SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20946, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

· Considerando o Comunicado Interno nº 051/14, do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam DESINCORPORADOS do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis a serem leiloados, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSERVIVEIS

Aos Três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, a Comissão Especial para Avaliação dos Bens Patrimoniais do Município, integrada pelos senhores: Reinaldo Benedito Goslar, Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira, Mauricio Benedito de Aguiar Berghauser, Adriano Correa e Grazianna Ribeiro de Medeiros, nomeados através do Decreto n° 19.861 de 11 de junho de 2013, para avaliar e estabelecer o preço mínimo dos equipamentos inservíveis nos depósitos do Município a serem levados a Leilão.
Avaliou e estabeleceu os valores e os lotes dos referidos bens, conforme consta no anexo I, atestando que estes bens estão inservíveis para uso do Município.

REINALDO BENEDITO GOSLAR
Presidente da Comissão

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria de Administração

GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS
Secretaria de Educação

ADRIANO CORREA
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS POR LOTE

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R$
24	Escavadeira Hidráulica marca Combat, ano de fabricação 2010, n° de série 2110208, equipamento no estado em que se encontra.	150.000,00
25	Veículo Camionete Ambulância Peugeot Part. Greencar, placa ARN-2936, ano de fabricação 2008, chassi 8AE5CN6A99G515333, veículo no estado em que se encontra.	7.000,00
26	Veículo VW Gol Special, placa AKZ-2970, ano de fabricação 2003, chassi 9BWCA05Y53T197121, veículo no estado em que se encontra.	7.000,00
27	Veículo Peugeot 206 14 Sensat Fx, placa AQR-2590, ano de fabricação 2008, chassi 9362AKFW98B081520, veículo no estado em que se encontra.	11.000,00
28	Veículo VW Kombi, placa AJT-7262, ano de fabricação 2001, chassi 9BWGB07X91P012125, veículo no estado em que se encontra.	8.000,00
29	Veículo Fiat Ducato Cargo, placa ANF-4139, ano de fabricação 2005, chassi 93W244F1362003621, veículo no estado em que se encontra.	20.000,00
30	Motoniveladora marca Combat, Modelo 140 H, ano de fabricação 2012, n° de série 11221032, equipamento no estado em que se encontra (motor fraco).	100.000,00

REINALDO BENEDITO GOSLAR
Presidente da Comissão

SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria de Administração

GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS
Secretaria de Educação

ADRIANO CORREA
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECC878C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, em observância a (s) portaria (s) nº 790, de 02 de setembro de 2014 e nº 821, de 12 de setembro de 2014**,** da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **15/10/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL
CIRG Nº: 6.532.115-7 SSP/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "A"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LIDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92E17571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME, CNPJ: 20.021.875/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, CPF/MF SOB Nº 042.952.609-16.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TNT.
VALOR GLOBAL: R$ 2.753,84 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REIAS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO A ORDEM DE COMPRAS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2019 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE
3.3.90.30.00.00.1131 MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 06/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D69D1C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ: 17.744.989/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF SOB Nº 510.969.869-49.
OBJETO: FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA OS DIVERSOS CMEI'S E PENDRIVES PARA USO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.779,98 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO A ORDEM DE COMPRAS EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0029.2202 – FNDE – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
602: 4.4.90.52.00.00.1152 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
2.361.0029.2016 – MANUTENÇÃO MDE 5%
124:3.3.90.30.00.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 07/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06258493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS Nº 215/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: ORLEI NARDINO, CPF/MF SOB Nº 234.361.159-91, REPRESENTADO PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, CPF/MF SOB Nº 556.234.849-72.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, 307, CENTRO, LAPA-PR, MEDINDO 121 M2, PARA QUE DELE POSSA SE UTILIZAR PARA RESIDÊNCIA PARA O DR. MIGUEL FERREIRA D ALPUIM, RECÉM CONTRATADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A CIDADE DA LAPA/PR NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.520,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO R$ 1.210,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2048 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - APSUS
361: 3.3.90.36.00.00.1341 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
557: 3.3.90.36.00.00.1341 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
DATA: 10/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CCE56D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, CNPJ: 84.860.261/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THAILSON BUENO TOM, CPF/MF SOB Nº 079.263.279-64.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS MÁQUINAS DE LAVAR E DA CALANDRA DA LAVANDERIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.480,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 1.540,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.6066 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR AIH
3.3.90.39.00.00.00.00.1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 15/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EA7C830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: SASS & SOUZA LTDA ME, CNPJ: 07.501.229/0001-59, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR, CPF SOB Nº 040.339.449-07.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO. ONDE SE LÊ: "...ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013..."; LEIA-SE: "...ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013..."; PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.
DATA: 09/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4CE33DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é revisão periódica do veículo GOL 1.0 AXI 2353 da Secretaria Municipal de Educação, empresa: LUSON VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 78.453.669/0004-79, no valor de R$ 606,54 (Seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 74/14 DIL.

Lapa/PR, 14 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:344C0688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição emergencial de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde, Maternidade Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e SAMU, empresas: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, NO VALOR DE R$ 1.877,04 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 75/14 DIL.

Lapa/PR, 14 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59D5D509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição de medicamentos para o canil municipal, empresa: PROCAMPO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, no valor de R$ 1.582,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 76/14 DIL.

Lapa/PR, 14 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EF7789A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é assinatura pelo período de 13 (treze) meses de revistas "Nosso Amiguinho" para escolas da rede municipal de educação, representante: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND – ME, CNPJ: 17.983.017/0001-09, no valor de R$ 4.170,92 (Quatro mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 24/14 IL.

Lapa/PR, 14 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F2ED538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 18/14, de 22/09/14 da Defensoria Publica Municipal e Comunicado Interno nº 09/14, de 01/04/14 da Defensoria Pública Municipal, e a partir da publicação desta portaria.

NOME: DIRLENE DA CONCEIÇÃO ALBERTI
CIRG Nº: 8.729.712-8 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13632ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, ambos de 13.01.2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a Função Gratificada FG-03, de 05/10/14 a 04/01/15, em substituição a Servidora LIDIANE WIGGERS DELPONTE, que usufruirá de Licença Especial por Produtividade no mesmo período. Tal procedimento vem em atendimento ao (s) Comunicado (s) Interno (s) nº(s) 557/2014 de 01/10/14 e 574/14 de 03/10/14 da Secretaria Municipal de Saúde, e Comunicado Interno nº 713/14 de 10/10/14 da Secretaria Municipal de Administração, bem como pareceres deste transcrito (s).

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO : OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05/10/14.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1532716F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, em observância a (s) portaria (s) nº 790, de 02 de setembro de 2014 e nº 821, de 12 de setembro de 2014**,** da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **15/10/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: ANTONIO MARCOS KOSTECZKA
CIRG Nº: 6.942.998-0SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA, OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CB75ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe Sobre Perícias Médicas Por Motivo de Doença e Dá Outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, em observância a (s) portaria (s) nº

790, de 02 de setembro de 2014 e nº 821, de 12 de setembro de 2014**,** da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **15/10/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG Nº: 4.299.146-5 SSP/PR
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARIANA KECHE RAMOS

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:953DA16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, em observância a (s) portaria (s) nº 790, de 02 de setembro de 2014 e nº 821, de 12 de setembro de 2014**,** da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **15/10/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: MIGUEL JOSE DE MELO
CIRG Nº: 1.044.453 SSP/PR
CARGO: ADMINISTRADOR DE SISTEMA HIDRAULICO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "07"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CENTRO SOCIAL RURAL DE ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7D21754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR a (s) Portaria (s) nº(s) 791/14, de 02/09/14 e 822/14, de 12/09/14, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado, para o fim de com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, **DESIGNAR** o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a). A perícia deverá ser realizada em **15/10/14**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
.
NOME: BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK
CIRG Nº: 3.363.488-94 SSP/PR
CARGO: VIGIA
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE3A86A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014

Data Para Entrega das Propostas: 29/10/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura: 29/10/2014 às 10h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, para o periodo de 12(dose) meses". VALOR MÁXIMO: R$ 160.248,00 (cento e sessenta mil duzentos e quarenta e oito reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pessoalmente pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2014.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:31FFEA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2014

Data Para Entrega das Propostas: 31/10/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura: 31/10/2014 às 10h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA"**, para o período de 12 (doze) meses**. VALOR MÁXIMO: R$ 58.452,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pessoalmente pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 15 de outubro de 2014.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:201818F9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 001/2014 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III, **da Lei Complementar nº 13/2009,** COMUNICA o Sr. **MAURILIO DE FARIAS DOMBECK**, da lavratura do **Auto de Infração Ambiental nº 023/2013** de 10.12.2013, em face do descumprimento da **NOTIFICAÇÃO nº 045/2014** de 17.05.2013, do cometimento das infrações do Artigo 101, **que obriga a roçada, limpeza,** bem como do Artigo 106, referente **a vedação de terreno baldio,** ambos da Lei Complementar 13/2009, **Lote 001**, **Quadra 00A**, sito à Rodovia dos Minérios nº 1132, Loteamento Vila Primor, Bairro Bonfim, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor tome as seguintes providências: I – provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II – apresentar Defesa Preliminar Administrativa, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento **ou** recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), **Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do art. 101.**

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), **Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do art. 106.**

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 22 de setembro de 2014

FABRIZIO GRANATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:82BE9582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.072/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Processos Legislativos – Inviolabilidade Municipal que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2014, com saída no dia 15/10 e retorno no dia 17/10 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 15 de outubro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F224CBE1

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.073/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Gilmar Leonardo, para participar do Curso Processos Legislativos – Inviolabilidade Municipal que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2014, com saída no dia 15/10 e retorno no dia 17/10 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador Gilmar Leonardo, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 15 de outubro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5FCD3122

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.074/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Processos Legislativos – Inviolabilidade Municipal que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2014, com saída no dia 15/10 e retorno no dia 17/10 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 15 de outubro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:08167631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.795 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 004/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA**, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.600 de 28 de abril de 2006, que regulamenta o regime celetista, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRA – PSF (Programa Saúde da Família), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AB7F1D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014. PROCESSO LICITAÇÃO Nº 053/2014

PREGÃO Nº 029/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4(QUATRO) CONTAINERS DRY 40 QUALIDADE A, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
EMPRESA:
FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME - ME CNPJ: 09.585.592/0001-25
VIGÊNCIA: 13.10.2014 à 12.10.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ ADILSON MENEGAZZO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:368CD858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014. PROCESSO LICITAÇÃO Nº 099/2014

PREGÃO Nº 055/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H, E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
EMPRESA:
MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 08.377.891/0001-01
VIGÊNCIA: 13.10.2014 à 12.10.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D9DD4586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de galeria de águas pluviais, localizada no jardim Bela Vista III, Município de Andirá-PR, conforme planilha orçamentária, projetos, elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos.

PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 148.209,95 (cento e quarenta e oito mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 15 de outubro de 2014
CONVITE Nº:002/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JORGE ANTÔNIO GABRIEL IASBEK
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4EF366ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2014 -PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2014 INEXIGIBILIDADE N°06/2014

Processo Licitatório n°024/2014
Inexigibilidade n°006/2014
Chamamento nº 001/2014

EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2014

Processo Licitatório:	024/2014
Inexigibilidade:	006/2014
CHAMAMAMENTO:	001/2014
Contrato:	61/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTOMOS
Objeto:	O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções: 1. Médico Intervencionista; 2. Médico Regulador; 3. Enfermeiro; 4. Técnico em Enfermagem ; 5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); 6. Radio Operador; 7. Condutor de Veículo de Emergência; 8. Médico Plantonista .
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00.00;
Valor da contratação:	R$ 100.000,00 (Cem mil reais) - Estimativo.
Prazo:	5 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	01/10/2014
Data de Assinatura:	01/10/2014

N° Contratos	Contratados	Serviço
61	Sueli Terres	Técnico em Enfermagem, TARM e Rádio Operador.

Paranaguá, 01 de Outubro de 2014

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:96573F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2014 - CONVOCA SERVIDOR - ABANDONO

EDITAL Nº 017/PMA-2014

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 92, II e Art. 194, da Lei Municipal nº 033/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina, **TORNA PÚBLICO**:

A **CONVOCAÇÃO** do Servidor (es): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Aux. Serv. Gerais - Matricula nº 294161, c**om mais de 30(trinta) dias de faltas ao serviço, para que o mesmo compareça ao Serviço junto à Secretaria Municipal de Administração**,** no prazo não superior a 72 horas, sob pena de caracterização de **Abandono de Emprego** público e possível demissão na forma estatutária.

Comunique-se,
Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Outubro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7226BC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 112/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**5.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**50.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.103**	**2.000,00**
06.001.12.367.0004.2.048	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**20.000,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.103**	**10.000.00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**1.500,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.085	**MANUTENÇÃO DEO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.507**	**5.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO 5%	88.500,00
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – COSIPS – ILUMINAÇÃO PUBLICA	5.000,00
TOTAL		93.500,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	5.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 07 de outubro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:D224E44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.9/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS DE TURISMO EXECUTIVO COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, SEGURO, TV E DVD E WI-FI, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE E DEMAIS COMPLEMENTOS PARA VIAGENS CULTURAIS PARA A 3ª IDADE E GRUPOS DE ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015.. decorrente de Pregão n° 17/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a DUCATUR - TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.505.571/0001-76. aditivam o contrato na importância de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 15 de outubro de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:15B4F885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 10 - RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO 4-2014

EDITAL nº 010/2014

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 004/2014

Em razão do item 14.14 do Edital de Concurso, a CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, em face de revisões ex officio, tendo em vista ter ocorrido lapso eletrônico, torna público a reclassificação para o cargo: MOTORISTA, cuja classificação final é a seguinte:

MOTORISTA					
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	PRÁTICA
1°	86,00	WELINTON RICARDO DE MATOS SANCHES	20559	75,000	97,000
2°	85,75	HERMINIO BONDIOLI FILHO	20619	77,500	94,000
3°	85,50	JOSE BENEDITO RIBEIRO	21070	80,000	91,000
4°	84,75	ARINALDO CALDEIRA BRANDES	20079	72,500	97,000
5°	84,75	DIEGO ANDRE DA SILVA	20564	72,500	97,000
6°	84,25	VILSON LOURENCO	20809	77,500	91,000
7°	83,00	GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	20635	75,000	91,000
8°	82,25	ADEMIR CEZAR	20413	67,500	97,000
9°	81,75	ADRIALDO FRAMARTINO	21119	72,500	91,000
10°	81,75	ELDER LUIS DA CRUZ	20508	72,500	91,000
11°	81,25	JOZUEL DA SILVA DE SOUZA	20725	72,500	90,000
12°	81,00	ISAIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA	20215	65,000	97,000
13°	81,00	MARCIO ROBERTO ZAGO	20760	65,000	97,000
14°	81,00	MARIO CELIO DE SOUZA	21180	65,000	97,000
15°	80,00	ROGERIO APARECIDO ANICETO	20073	70,000	90,000
16°	78,75	MARCELO JUNIOR RAMOS	20067	67,500	90,000
17°	78,00	RONALDO PEREIRA	20969	60,000	96,000
18°	77,50	LEONILDO TORRES	21158	65,000	90,000
19°	77,50	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	21195	65,000	90,000
20°	77,25	RONNIE TAVARES FILHO	20766	67,500	87,000
21°	77,25	CRISTIANO SOBREIRA	20536	57,500	97,000
22°	77,00	SERGIO PIVOVAR	21150	75,000	79,000
23°	77,00	ADOLFO DE OLIVEIRA LITERONI	21153	65,000	89,000
24°	76,75	ALEX APARECIDO SANCHES	20561	57,500	96,000
25°	76,50	EDINALDO APARECIDO DA CRUZ	20290	60,000	93,000
26°	76,00	ALAN DIONE FERREIRA DE SOUZA	20980	55,000	97,000
27°	75,75	APARECIDO JOSE LUCIANI	20531	72,500	79,000
28°	75,25	FABIO FERREIRA DO ROZARIO	20743	67,500	83,000
29°	74,75	EDSON ALBER ALVES BARRETO	20765	52,500	97,000
30°	74,50	ALESSANDRO DONIZETE LOPES	20216	55,000	94,000
31°	73,75	JHON LENON APARECIDO DA COSTA	21105	57,500	90,000
32°	73,50	DANIEL CARDOSO	20889	50,000	97,000
33°	73,25	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	20476	52,500	94,000
34°	73,00	VILSON ANTUNES DE FREITAS	20530	60,000	86,000
35°	72,00	FERNANDO ESCOBAR GUERREIRO	20546	55,000	89,000
36°	72,00	MOACIR PEREIRA BAIA	20592	70,000	74,000
37°	71,75	ROMILDO CAMARGO	20011	52,500	91,000
38°	71,25	ADEILDO MARTINS	20988	52,500	90,000
39°	71,25	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	21004	52,500	90,000
40°	71,00	ALEX CALIXTO DOS SANTOS	20074	75,000	67,000
41°	70,00	RENAN SILVA BARROS	20212	90,000	50,000
42°	67,25	WILIAN BATISTA DE MORAES	20084	52,500	82,000
43°	67,00	FABIANO RODRIGUES FERNANDES	21143	65,000	69,000
44°	62,00	ALEX GUEDES CARDOSO	20270	55,000	69,000
45°	61,75	JOEL PEREIRA MOREIRA	20518	57,500	66,000
46°	61,25	ANDERSON LUIZ	21068	57,500	65,000
47°	56,25	MARCIO JOSE AVANCI	20313	52,500	60,000

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz – PR, 15 de outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C65762F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 037/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º - 004/2012-PMBF

ONDE-SE-LÊ:ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 21 DE JANEIRO DE 201a.

LÊ-SE: ADITIVOPRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2015.

BARBOSA FERRAZ, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2C54141

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 074/2014

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 15 de Outubro de 2014 a Servidora: **AYANE TEIXEIRA DOURADO**, portadora do Rg nº 10.918.972-3 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Diretora de Departamento de Administração Hospitalar, símbolo CC-02, nomeada pela Portaria nº 038/2014 de 06.06.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 15 de Outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A1C6112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 106/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(68) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Anulação:	**80.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8334D052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 107/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 64.796,39 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1150 - MATERIAL DE CONSUMO	56.796,39
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:	**64.796,39**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recurso **1150 e 1773.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:51BE2527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1156/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 77.000,00-(Setenta e sete mil reais)- conforme especificação abaixo:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.02003-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.01094-Reforma da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 6.000,00
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 69.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 77.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.02003-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00-Passagens e DEsp. c/Locomoção – fonte 000 R$ 2.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educ. no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 75.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 77.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 15 de outubro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:A88D404E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 44/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e Súmula 473 do STF, fica revogada por interesse público o Pregão, na forma presencial nº 44/2014, Processo Licitatório nº 89/2014, destinado a aquisição de equipamento rodoviário (Micro ônibus).

Cafeara-PR, 13 de outubro de 2014

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E54FE73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2014 DE 15/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
214-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
217-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
		Total Redução:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9A831F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 145/2014

EXONERA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal, de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com Requerimento 935/2014 de 09 de setembro de 2014
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora FERNANDA KONIG – RG nº 8.083.973-1/PR, CPF nº 037.847.139-20, matricula 700-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 08 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EE315904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2014

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1°. Com o objetivo de reduzir gastos e manter o equilíbrio das finanças municipais fica estabelecido que nas repartições públicas municipais o horário de expediente será **das 7h às 13h** a partir de 20 de outubro de 2014, que funcionará ininterruptamente.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica as repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Secretaria Municipal de Educação, que segue o calendário escolar e Secretaria Municipal de Saúde, que trabalha com o sistema de escalas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E04EFC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 853/2014. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 024/2014).

"ALTERA O ANEXO II DA LEI 516 DE 23 DE JANEIRO DE 2006 ACRESCENDO O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE TECNICO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei 516 de 23 de janeiro de 2006, passando a vigorar conforme o anexo I desta Lei.
Parágrafo único: O novo Anexo acresce em uma vaga para o cargo de técnico administrativo e uma vaga para o cargo de técnico em tributação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 15 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

ANEXO I

ANEXO II Lei 516 de 23 de janeiro de 2006

GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇOES	CARGA HORARIA	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS ACRESCIDAS	QUADRO CONSOLIDADO
SEMI-PROFISSIONAL 2ºGrau/ Profissionalizante.	Agente de Serviços Públicos (Em extinção)	240 H/M	01	-----	01
	Técnico em Contabilidade (Em Extinção)	240 H/M	01	-----	01
	Técnico em Recursos Humanos	240 H/M	02	-----	02
	Tesoureiro(a)	240 H/M	01	-----	01
	Recepcionista (em extinção)	240 H/M	04	-----	04
	Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	180 H/M	03	-----	03
	Auxiliar de Enfermagem	180 H/M	22	-----	22
	Técnico em Tributação	240 H/M	01	01	02
	Assistente Administrativo	240 H/M	06	-----	06
	Técnico Agropecuário	240 H/M	02	-----	02
	Operador de Raio X – I (em extinção)	240 H/M	01	-----	01
	Agente Social (em extinção)	240 H/M	02	-----	02
	Técnico em Edificações	240 H/M	01	-----	01
	Desenhista Copista (em extinção)	240 H/M	01	-----	01
	Fiscal em Geral	240 H/M	04	-----	04
	Técnico Administrativo	240 H/M	02	01	03
	Técnico em Higiene Dental	240 H/M	01	-----	01
	Operador de Raio X	240 H/M	01	-----	01

Campo do Tenente, (PR), em 15 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F1CC7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2014

REDUZ GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reduzida em 50% a gratificação sobre os vencimentos do servidor Comissionado Sr. **LUIZ OTAVIO PASDIORA, referente à concessão do** Decreto 052/2014, conforme os termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7FE1BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 148/2014

REDUZ GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reduzida em 20% a gratificação sobre os vencimentos do servidor Comissionado Sr. **MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA, referente à concessão do** Decreto 056/2014, conforme os termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BC443B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149/2014

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **previstas no Art. 59, inciso VII da Lei Municipal 221/93 e Art. 61, que regulamenta o Regime Jurídico Único, e em atendimento ao protocolo 919/14;**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a Licença sem Vencimentos da Servidora Pública Municipal **LUCIANE DE ANDRADE** – RG 90841017- PR, CPF 061.408.739-24, matricula 857-1, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo a contar de 01 de outubro de 2014 finalizando-se em 30 de setembro de 2016.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:127CBE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2014

REDUZ GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reduzida em 20% a gratificação sobre os vencimentos do servidor Comissionado Sr. **Tiago André Schlichting, referente à concessão do** Decreto 051/2014 nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19D33963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 48/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATATAS KMIECK LTDA.
PRAZO ALTERADO: DE 01/07/2014 PARA 01/07/2015
DATA ASSINATURA: 01/07/2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25BF3938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO 25/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.-EPP
DATA DO ADITIVO: 26/03/2013
VIGÊNCIA ALTERADA: 27/02/2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7B970556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 35/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: POSTO CANAL MONZA LTDA.
LICITAÇÃO: PREGÃO 30/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL COMBUSTÍVEL COMUM
PRAZO ALTERADO: DE 10 DE OUTUBRO DE 2014 PARA 10 DE ABRIL DE 2015
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B051A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 52/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO
PRAZO ALTERADO: DE 31 DE JULHO DE 2013 PARA 30 DE JULHO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94E14ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 54/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO – AGRORE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE OUTUBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A5ED5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 24/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 21/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES
PRAZO ALTERADO: DE 19 DE JULHO DE 2014 PARA 19 DE OUTUBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:212BF0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 49/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
PRAZO ALTERADO: DE 30 DE ABRIL DE 2014 PARA 15 DE JULHO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57F0FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 50/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: GLOBAL TRATORES LTDA.
PRAZO ALTERADO: DE 30 DE ABRIL DE 2014 PARA 15 DE JULHO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BFE2318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 51/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PRAZO ALTERADO: DE 30 DE ABRIL DE 2014 PARA 15 DE JULHO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C25730F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 52/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO
PRAZO ALTERADO: DE 30 DE JULHO DE 2014 PARA 31 DE JANEIRO DE 2015
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC03380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA 09 DE AGOSTO DE 2014
VALOR: 957.957,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:320ADAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MARÇAL & COLAUTO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PELO SISTEMA AUDATEX E SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES
VALOR ADITIVADO: 21.562,50 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO ADITIVADO: DE 02/09/2014 PARA 02/11/2014
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34EBBF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 62/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO
PRAZO DE VIGÊNCIA ALTERADO: DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013 PARA 24 DE AGOSTO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62FE5756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2015
VALOR: 957.957,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65B5E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 58/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUIA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME
PRAZO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2015
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF09A645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 61/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA. – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO: DE 04 DE MAIO DE 2014 PARA 04 DE SETEMBRO DE 2014
PRAZO DE VIGÊNCIA ALTERADO: DE 04 DE JUNHO DE 2014 PARA 04 DE NOVEMBRO DE 2014
VALOR ADICIONADO: R$ 194.029,36 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:710CCD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 25/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.-EPP
DATA DO ADITIVO: 21/02/2014
VIGÊNCIA ALTERADA: 27/12/2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6617B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GARROTE & DA SILVA LTDA – ME - CNPJ Nº 04.495.336/0001-23**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
Valor Contratual: **R$ 466,60 (Quatrocentos e sessenta e seis Reais e sessenta Centavos)**
Data de Assinatura: 15/10/2014

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

GARROTE & DA SILVA LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DA3A51F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
Valor Contratual: **R$ 440,50 (Quatrocentos e quarenta Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 15/10/2014

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0118E7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME – CNPJ Nº 02.364.672/0001-01**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
Valor Contratual: **R$ 11.213,50 (Onze mil, duzentos e treze Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 15/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6D7254F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **L A PIRES ESTEFANUTO LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.639.354/0001-79**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
Valor Contratual: **R$ 1.074,06 (Um mil, setenta e quatro Reais e seis Centavos)**
Data de Assinatura: 15/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4140E8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.958.600/0001-18**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
Valor Contratual: **R$ 353,72 (Trezentos e cinquenta e três Reais e setenta e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 15/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:865A36D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA GARMS – ME - CNPJ Nº 09.459.763/0001-70**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
Valor Contratual: **R$ 998,81 (Novecentos e noventa e oito Reais e oitenta e um Centavos)**
Data de Assinatura: 15/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA GARMS – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3F41B59B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 082/2014-DP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º**.** PRORROGAR o contrato de trabalho do médico JOSE CAMILO DE SOUZA JUNIOR, pelo período de 180 dias a partir da data de seu vencimento em 19/09/2014 previsto em Edital 002/2014 do teste seletivo para a função de médico.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessária.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 12 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1FB5DE82

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3087/2014

SÚMULA: Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana para fins de implantação de loteamento e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 213/1994

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana a até então área rural medindo 119.676,00m² (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis metros quadrados), equivalentes a 11,96,76Ha (onze hectares, noventa e seis ares e setenta e seis centiares,), situada na Fazenda Jaboticabal, sem benfeitorias, com todas as confrontações constantes na Matrícula nº 8.556 do Serviço Registral desta Comarca, pertencente a Fhama – Incorporadora e Empreendedora Ltda. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 17.640.783/0001-70, com sede à Rua Benedito Salles, nº 519, 1° andar, centro, Carlópolis/Pr.

Art. 2º - Descrição. A poligonal tem início no ponto 24, situado na divisa de Albert Salomons e Outros (GLEBA 1), segue com o rumo de 1°23’29”NO e percorre 522.41m, que faz divisa com Albert Salomons e Outros (GLEBA 1), até o ponto 25, segue com rumo de 88°36’31”SO e percorre 254,00m, até o ponto 26, segue com o rumo de 1°23’29”SE e percorre 413,59m, que faz divisa com a Prefeitura Municipal de Carlópolis/Pr, até o ponto 21, segue com o rumo de 64°22’07”SE e percorre 89.37m, que faz divisa com a Estrada da Boa Esperança até o ponto 27, segue com rumo de 70°01’36”SE e percorre 187.25m, até o ponto 24, onde teve início esta descrição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de outubro de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EFAF5400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 61/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

1185855 - Dispensa 61/2014.	
Partes:	**Município de Colombo/PR**, GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP. *CNPJ: 05.614.960/0001-65.*
Objeto:	Referente Execução emergencial de serviços de reforma em piso da Escola Municipal Antonio Cavassin, atingida por alagamento durante fortes Chuvas ocorridas em 26/09/2014.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.504,66 (nove mil quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso IV - Lei nº. 8.666/93
Data	15/10/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:51BCAC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 014/2014 - ERRATA II

Tomada de Preços Nº. 014/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos de pavimentação de vias públicas urbanas do Programa Plano Comunitário de Pavimentação, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Tomada de Preços foi remarcada para o dia **03 DE NOVEMBRO DE 2014** às **09:00 HORAS**, conforme **ERRATA** disponível no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 15 de outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:474F6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 CONTRATO Nº 64/2013 –

Pregão: 26/2013.
Processos: 1181588 e 1181691

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração, Preparo e Distribuição de Refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 216, Bairro Alto Maracanã.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Ação Social e Trabalho.
Contratada: ALNUTTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ- 01.660.282/0001-16.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2014 à 07/08/2015.
Valor: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA n° 1316/13 Dotação Orçamentária 09.01.08.244.0025.2082.339039 Fonte 1.000 - Desdobramento 41.00, perfazendo o valor de **R$ 683.760,00 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais).**
VALOR PAGO PELO CONSUMIDOR: Conforme Anexo VII – Termo de Referência do Edital, onde o valor do custo de refeição pago pelo consumidor no valor de R$ 1,25 (um real de vinte e cinco centavos), passará para RS 1,50 (um real e cinquenta centavos), por refeição.

A**ssinatura**: Maria de Souza Silva.
Data: 07 de agosto de 2014

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:F447B415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 263/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: POSTO OTTO LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 15 de Outubro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:929F0927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 152/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CINEMA CAFE EVENTOS - PAULO SORANSSO FEIRAS E EVEN
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 08/09/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 15 de Outubro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BBBBCB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410373	GIANA MOSCALESKI	3º lugar

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 15 de Outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8A0AF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
409482	MIRIAM MARTINS BATISTA	29º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 15 de Outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2450C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 143/2014 – PR - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 183/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av.Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 143/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERISTÍCAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 15 de Outubro de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41D34F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2014

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Publica, CNPJ Nº.

12.137.995/0001-16, para a participação de vereador em curso de capacitação em Gestão Pública, a ser realizado no período de 15 a 17 de outubro de 2014, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CREDOR: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Publica
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152 – Maripá/PR
VALOR: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Goioerê/PR, 13 de outubro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9112F632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2.014
CONTRATADO: FERNANDO ROGÉRIO AVANCINI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 15/10/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:937B1333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade de Concorrência nº. 005/2.014; Processo nº.: 147/2.014, Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Empresa Vencedora: M. J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Valor: R$-3.294.687,29

Goioerê, 15 de outubro de 2014.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B2C9EA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 290/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Fica revogada a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2014, conforme determina o Art. 49, “caput”, 1° parte da Lei 8.666/93, Art. 37 e 70 da constituição federal, e dá outras providências.

O MUNICIPIO DE IGUATU ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49 “caput” da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1933 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 005/2014 de 2014.

Art. 2º - Tal procedimento da licitação por razões de interesse público com a seguinte fundamentação: Art. 49 “caput”, 1° parte da Lei 8.666/93, Art. 37 e 70 da constituição federal, assim como parecer técnico firmado pela engenheira civil do município.

Art. 3º - O objeto revogado após sofrer as correções necessárias, será feito em outra data nova licitação, dando a publicidade dos seus atos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8AA6E6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGUATU E DE OUTRO A EMPRESA: DETONI & DALMAGRO LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013– CONTRATO Nº. 083/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado empresa, DETONI & DALMAGRO LTDA estabelecida na Av. Rio Grande do Sul nº. 500, Corbélia -PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°.07.333.746/0001-92, neste ato representada pelo sócio Administrador Sr. Aldo Queles Detoni, residente e domiciliado Rua Carvalho nº. 554, centro, Corbélia – PR, portador da Cédula de Identidade n.º7.368.769-1SSP/PR, expedida pela e do CPF/MF nº. 024.605.509-01, ao fim assinado, doravante designado como CONTRATADO. Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 083/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogada pelo período de 12 meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto firmado em, 08 de outubro de 2013. A nova vigência compreende o período de 09/10/2014 até 08/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 083/2013.

Iguatu, 07 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE IGUATU
Contratante

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

DETONI & DALMAGRO LTDA
Contratado

ALDO QUELES DETONI
Sócio Administrador

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Dayane Rodrigues
CPF: 084.002.389-82

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:077E52FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 090/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de 15 potes de leite semi-elementar e hipoalergênico, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, hipoalérgico à base de proteína extensamente hidrolisada com adição de LCPufas(DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 15 potes de leite semi-elementar e hipoalergênico, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, hipoalérgico à base de proteína extensamente hidrolisada com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ/ME sob Nº. 85.477.586/0001-32	R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:14E2A936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 004/2014

OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a venda/alienação de lotes urbanos de propriedade do Município de Iguatu, localizados na Av. Carlos Gomes, Rua Rio de Janeiro, Rua 15 de Novembro e Rua 12 de Outubro. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Maior Oferta, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência 004/2014, conforme segue aos vencedores:

Item	Descrição	Vencedor	Preço Mínimo	Preço vendido
11	Matricula nº. 19.633, Lote 18	João Nei de Oliveira	R$ 40.000,00	R$ 42.101,00
01	Matricula nº. 24.708, Lote 01-M-1	Antônio Marques	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
08	Matricula nº. 19.494, Lote 5	Marivaldo Antônio dos Santos	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Valor Total			R$ 62.101,00	

Iguatu, 14 de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8EA64A37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 276/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 10/10/2014, em caráter efetivo, a senhora SIRLENE FREITAS FERREIRA, portadora da CI/RG. nº. 12.410.116-6 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.061.159-60, para exercer o cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 20 a 35, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7196BE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 049/2014

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 048/2014, DE 13/10/2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 048/2014, de 13/10/2014, que autoriza o vereador Joaquim Borges a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 048/2014, de 13/10/2014, que autoriza o Vereador Joaquim Borges a viajar cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar de Curso oferecido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 0603, Página 41, Ano III, em 15 de outubro de 2014, tendo em vista que o Vereador ficou impossibilitado de viajar até o destino autorizado, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BA491E0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
281 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
320 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 15.000,00
SOMA GERAL R$ 20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
279 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
282 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:83606025

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 107/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de melhoria a infraestrutura turística de parques no município de Iporã com construção de uma unidade temática ecológica e dois quiosques em alvenaria – Convênio 7151111

A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas No Objeto do Processo Licitatório nº. 107/2014, Tomada de Preços nº 014/2014-PMI.

Iporã-Pr,07 de Outubro de 2014.

JOÃO PEDRO GÉA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D42436A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15.10.2014	FUNDEB	80.491,94
15.10.2014	FMAS SCFV	36.782,81

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1B2B2589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 134/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERADOR HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR: R$ 2.053,80 (Dois mil e cinqüenta e três reais e oitenta centavos)

DATA: 03/10/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF363577

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 - PROCESSO N°279/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, COMO INTUITO DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO E SUAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 30 de Outubro de 2014, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 15 de Outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:751407D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 085/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 043/2014, cujo objeto é "aquisição de roupeiros, arquivos e armários de aço para o CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil", as seguintes proponentes **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n°.75.997.858/0001-71.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 15 de outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:FAABB3F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 044/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 044/2014 para a "Aquisição de dois nobreak e seis estabilizadores para impressora a laser".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 28 de outubro de 2014, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 16 de outubro de 2014, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail diretoriaadministrativa@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 15 de outubro de 2014.

SILVIA GENIELE VICENTIN
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:B8D9B5B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: C.M. CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bezerra de Menezes, Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.514.193/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Caludinei de Souza, residente e domiciliado no supracitado endereço, denominado de agora em diante com CONTRATADO.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 ESCOLAS PADRÃO FNDE DE 01 SALA DE AULA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 31468/2014 PAR. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.**

DATA DO CONTRATO: 15 de Outubro de 2014.

VIGÊNCIA: 540 (Quinhentos e Quarenta) Dias, sendo 180 (Cento e Oitenta) Dias por item contrato.

VALOR TOTAL: 380.530,77 (Trezentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:91C1C159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

***SECRET*ARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 092/2014
PREGÃO PRESECIAL N. 046/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.632.410/0001-43, com sede na Avenida Paraná, Centro, nº 462, neste ato representado por sua sócia gerente Sueli Schuelter Valle.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
DATA DO CONTRATO: 15 DE Outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 442.510,50 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:767A035B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

***SECRET*ARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 095/2014
PREGÃO PRESECIAL N. 047/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.632.410/0001-43, com sede na Avenida Paraná, Centro, nº 462, neste ato representado por sua sócia gerente Sueli Schuelter Valle.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DATA DO CONTRATO: 15 DE Outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 1.302.500,00 (Um Milhão, Trezentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:356AB128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: LEDIANE G. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.653.958/0001-55, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, cidade de Pitanga – Pr., neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). **LEDIANE G. DE OLIVEIRA**, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, LENTES E ARMAÇÕES, ADULTO E INFANTIL, A SEREM FORNECIDOS A POPULAÇÃO MEDIANTE RECEITA MÉDICA DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO – OFTALMOLOGISTA, PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL ANTE DESSE EDITAL**.

DATA DO CONTRATO: 15 de Outubro de 2014.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 33.440,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8942A23F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina Do Simão – Paraná., denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**

DATA DO CONTRATO: 15 de Outubro de 2014.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 78.025,50 (Setenta e Oito Mil e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7AA4055C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ROMILDA BONFIM ZEGULHAN – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.469.363/0001-04, com sede na Avenida Brasil, 241, Sala Comercial, Centro, cidade de Pitanga – PR., neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). ROMILDA BONFIM ZEGULHAN, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONFECÇOES DE CAMISETAS JALECOS E COLETES, CONFORME CONDIÇOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL,**

DATA DO CONTRATO: 15 de OUTUBRO de 2014.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9AB4AC8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: KRYSIAKI E PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.196.924/0001-94, com sede na Avenida Paraná, Bairro Centro, cidade de Palmital - PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Henrique Pereira, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.**

DATA DO CONTRATO: 15 de Outubro de 2014.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 28.495,64 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:85650224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 029/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de uma cobertura de quadra poliesportiva com área total de 768,00 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.308.683/0001-37;**

· **PROEL PROJETOS E INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.439.610/0001-10;**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 15 de outubro de 2014.

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

VERA LUCIA DOS SANTOS SETUBAL
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:963ADFD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 009.2014

Súmula: Instituí cobrança da Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída para efeito lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, decorrente da execução de obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação nas vias públicas da cidade de Loanda conforme Anexo I constante da presente lei.

Art. 2o- O Poder Executivo fará publicar edital, na forma do artigo 255 § 1º da Lei 014/2009, de 30 de outubro de 2009 e suas alterações, artigos 81 e 82 da lei nº 5.172/66 e decreto-lei nº 195/67, no mínimo com os seguintes elementos:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento do custo total ou parcial da obra;
III-determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV - delimitação da zona beneficiada;
V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI - relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
VII - prazo e condições de pagamento;
VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação;
IX - percentual de participação do Município;
X - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§ 1o - O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§2o - As impugnações deverão ser dirigidas à Administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 3o - A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente em quanto não for julgado o mérito, sendo vedada à cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.

§ 4o - Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§ 5o - Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo quando o requerimento não for provido.

§ 6o - No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:

I - erro na localização e metragem da testada do imóvel;
II - divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;
III - valor da parcela da Contribuição de Melhoria;
IV - Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública;

§ 7º- A impugnação em parte ou total do edital não suspende a execução das obras de pavimentação asfáltica e as demais obras de infraestrutura.

Art. 3o- A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único. O cálculo da Contribuição de Melhoria será individualmente, determinado pelo rateio das despesas realizadas, ou valorização imobiliária, tendo como limite o custo da obra, que será determinada pelo que se refere o inciso "III", caput, do artigo 2o, pelos imóveis situados na zona beneficiada direta ou indiretamente.

Art. 4o- Por ocasião da obra, cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seus pagamentos e dos elementos que integraram o respectivo cálculo.

Art. 5o- O pagamento da contribuição de melhoria será efetuado nas seguintes condições:

I - A vista com desconto de 30%, em três parcelas iguais, até a data do vencimento estabelecido na notificação de lançamento;
II- Parcelado em até dez parcelas com desconto de 10%, até o vencimento estabelecido na notificação de lançamento;
III – Parcelado em até 36 parcelas com os acréscimos previstos na lei nº 014/2009.

Parágrafo Único. Quando efetuado o parcelamento em até 36 parcelas, conforme estabelece o presente artigo inciso III, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 6o- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação das vias públicas que receberão serviço de pavimentação e infraestrutura urbana.

1	Rua Moisés Lupion	entre	Ruas	Roma e Joaçaba
2	Rua Moisés Lupion	entre	Ruas	Uberaba e Paranavaí
3	Rua Cel. Stélio Farias Lobo	entre	Ruas	Japão e Natalício Alves da Silva
4	Rua Cel. Stélio Farias Lobo	entre	Ruas	Roma e Joaçaba
5	Rua Cel. Stélio Farias Lobo	entre	Ruas	Joaçaba e Paranavaí
6	Rua Natalício Alves A. da Silva	entre	Ruas	Cel. Stélio Farias Lobo e Síria
7	Rua Pernambuco	entre	Av.	Governador Munhoz da Rocha e Rua Roma
8	Rua Pernambuco	entre	Ruas	Roma e Joaçaba
9	Rua Pernambuco	entre	Ruas	Rua Joaçaba e Paranavaí
10	Rua Uberaba	entre	Ruas	Mato Grosso e Pernambuco
11	Rua Fortaleza	entre	Ruas	Lisboa e Ouro Fino
12	Rua Lisboa	entre	Ruas	Benjamin José Cavachioli e XV de Novembro

13	Rua Lisboa	entre	Ruas	Fortaleza e Rubens G. Viera
14	Rua Paulo Sérgio F. Paiva	entre	Ruas	Ouro Fino e Lisboa
15	Rua Osvaldo Cruz	entre	Av	Rio de Janeiro e Rua Colho Neto
16	Rua Baronesa de Itu	entre	Ruas	Almirante Gago Coutinho e Napoleão Lauriano
17	Rua Bartolomeu Bueno	entre	Ruas	Almirante Gago Coutinho e Napoleão Lauriano
18	Rua Rio Grande	entre	Ruas	Tocantins e Araguaia
19	Rua Saldanha Marinho	entre	Ruas	Ruy Barbosa e Rio Verde
20	Rua Voluntário da Pátria	entre	Ruas	Sacadura Cabral e Brigadeiro Eduardo Gomes
21	Rua Voluntário da Pátria	entre	Av.	Presidente Getúlio Vargas e Rua Rio Verde
22	Rua Benzinho Maciel	entre	Ruas	Ruy Barbosa e João Pessoa
23	Rua Dante Alighieri	entre	Ruas	Ruy Barbosa e João Pessoa
24	Rua Quintino Bocaiuva	entre	Ruas	Saldanha Marinho e Anita Garibaldi
25	Rua Santos Dumont	entre	Ruas	Brigadeiro Eduardo Gomes e Sacadura Cabral
26	Rua Anita Garibaldi	entre	Ruas	Ruy Barbosa, Rio Verde e Paranapanema
27	Rua Alcides Niero	entre	Ruas	Alípio Correia Leite Jr. e José Soares Cardoso
28	Rua Alcides Niero	entre	Ruas	Flavio Maia Cardoso e José Soares Cardoso
29	Rua Nelson Panassi	entre	Ruas	Alípio Correia Leite Jr e Rua José Soares Cardoso
30	Rua Nelson Panassi	entre	Ruas	Flávio Maia Cardoso e Rua José Soares Cardoso
31	Rua Henrique Luiz Cardoso	entre	Ruas	Alípio Correia Leite Jr e Travessa Oeste
32	Rua Henrique Luiz Cardoso	entre	Travessa	Leste e Rua Flávio Maia Cardoso
33	Rua Alípio Correia Leite Jr	entre	Ruas	Alcides Niero e Rua Nelson Panassi
34	Rua Antônio Niero	entre	Ruas	Alcides Niero e Rua Nelson Panassi
35	Rua José Soares Cardoso	entre	Ruas	Alcides Niero e Rua Nelson Panassi
36	Rua Flávio Maia Cardoso	entre	Ruas	Alcides Niero e Rua Nelson Panassi

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A6E0F928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 145/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula: Rescinde o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal Claudia Matias de Souza Neves.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica RESCINDIDO, a partir de 14/10/2014(exclusive), o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO da servidora pública municipal Claudia Matias de Souza Neves, portadora do R.G. nº. 7.930.110-8/SESP-PR e CPF nº. 034.944.459-58, admitida em 04/06/2007, através do Decreto nº. 072/2007 de 31/05/2007, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde-PSF.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:46C0E1BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital do Concurso Público Nº. 001/2010 de 26/11/2010.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir do dia **14/10/2014(inclusive)**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital do Concurso Público nº. 001/2010 de 26/11/2010**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Claudia Matias de Souza Neves	034.944.459-58	Agente Comunitário de Saúde	40	1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:405E6D0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Gomes dos Santos Bedin,** portadora do RG nº. 7.671.123-2/SESP-PR e CPF nº. 024.269.249-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao qüinqüênio de **03/06/2001 a 01/06/2006**, a contar de **14/10/2014 a 11/01/2015**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5D1072D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 07/10/2014, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936-PR e Dr. Silvio F. Tolentino– CRM 25.151-PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 e 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **90** dias**,** compreendido entre **07/10/2014**

a 04/01/2015, a servidora pública municipal **Olga Pelegrinotti,** portadora do RG nº. 3.498.134-5/SESP-PR e CPF nº. 474.185.089-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatroze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:68E3FE34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Lucênia Aparecida Gonçalves Checom,** portadora do RG nº. 3.239.328-4-SSP/PR e CPF nº. 564.341.549-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Culturais, lotada na Prefeitura Municipal, referente ao qüinqüênio de **01/12/2002 a 29/11/2007**, a contar de **15/10/2014 a 12/01/2015**, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 23/09/1994, Seção VIII, Artigo 123, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:42D1D25C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 147/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre antecipação de Feriado em Comemoração ao Dia do Servidor Publico, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Comemoração do "Dia do Servidor Publico" no dia 28 de outubro de 2.014 (terça-feira),

DECRETA

Art. 1º. – Fica antecipado o Feriado do Dia do Servidor Publico, para o dia 27 de Outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2.º Deverá ser mantido o serviço de atendimento de Saúde em caráter de Urgência/Emergência, conforme escala a ser definida pelo encarregado do respectivo setor.

Art. 3º - O CMEI – Centro de Educação Infantil "Monteiro Lobato" e a Escola Municipal "Elias Abrahão", deverão obedecer ao calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro do ano 2014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E5795555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 23/2014

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$6.000,00 (*seis mil reais*) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	6.000,00
	TOTAL	**6.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**6.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0007.2.032	**Programa de Atenção a Pessoa Idosa – PBV II**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	2.000,00
08.243.0006.6.019	**Manutenção do PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	4.000,00
	TOTAL	**6.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**6.000,00**

Artigo 3º- Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:39AA5E58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, à Servidora Pública Municipal **THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO GIBIM**, RG 7.676.968-0 e CPF 007.755.309-80, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 30.09.2014**, conforme Seção III Art. 138 e Art. 139 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02.06.2003.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 29 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7D36EEEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SARTTI**, RG 4.377.681-0 – PR e CPF 045.581.839-84, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.08.2008 a 31.07.2013, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01.10.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:516FB573

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2014

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01 de outubro de 2014, a Servidora Pública Municipal **MARLENE DE FATIMA ZULIANELLI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.799.723-4 SSP/PR e CPF nº 004.098.699-37, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, admitida em 01.03.1995.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FC1CF4E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde no período de 04.09.2014 a 08.12.2014, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 08.10.2014, à Servidora Pública Municipal **MARA SOLANGE DA SILVA**, RG 4.992.212-4 SSP/SP e CPF 975.864.989-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FBF25892

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Prorrogar a partir de 15.08.2014 e por tempo indeterminado a Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 16.09.2014, à Servidora Pública Municipal **LUIZA CRUZ CAMACHO TOTA**, RG 4.297.099-9 SSP/PR e CPF 584.460.609-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:782B0431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: COSNTRUTORA W. F. LTDA, CNPJ: 05.836.421/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originalmente contratado, qual seja **R$ 205.653,39 (duzentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)** fica aqui aditado em **R$ 15.022,09 (quinze mil, vinte e dois reais e nove centavos)** totalizando **R$ 220.675,48 (duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).** O reajuste equivale a **7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento) do valor inicial**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B2FBF1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **ISABEL JANISZEWSKI, CPF: 865.832.479-68**, domiciliado na Rua Francisco Scaramela, nº 88, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, relativos à **locação de imóvel localizado na Rua Francisco Scaramela, nº 88, Centro, em Paulo Frontin/PR, para hospedagem da equipe participante do programa odontosesc.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de outubro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:583ED9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 150/2014

SÚMULA – Designa ordenador despesas do FMDCA.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – A Sra. JOSILENE DIAS DA SILVA IVANCZECZEN, portadora da cédula de identidade civil nº 8.417.356-8 e inscrita no CPF nº 042.514.179-92, "Secretária de Assistência Social" nos termos da Lei 446/2013, Artigo 35º - Parágrafo único, ordenadora das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A3729D47

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 151/2014

SÚMULA – Concede férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários (as) abaixo, férias por um período de 30 dias conforme tabela demonstrativa:

NOME	Período Aquisitivo	Período concessão
Sebastião Pontes de Jesus	02/02/2013-01/02/2014	07/10/2014-05/11/2014
Sergio Teodoro	12/02/2012-10/02/2013	14/10/2014-12/11/2014
Adriana Aparecida Thomé	06/08/2013-05/08/2014	30/10/2014-28/11/2014

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5AC16035

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - LEGISLATIVO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	**Legislativo**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/09/2013 A 31/08/2014	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	387.591,46
Pessoal Ativo	**364.673,46**
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	22.918,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**0,00**
Decorrentes de Decisão Judicial	**0,00**
Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**0,00**
Despesas com Recursos Vinculados	**0,00**
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**0,00**

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	387.591,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.189.430,74
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	3,18%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	731.365,84
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	694.797,55

VALDOMIRO ORTIZ
Presidente

GERALDO BOSCHEN
Tesoureiro

DAVI DO LAGO COSTA
Contador
CRC.036024

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FBBC80A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 623 /14

Ementa: Referenda o Termo Aditivo Nº 01 ao Termo de Parceria nº 01/2013, que entre si celebram a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultura do Sistema de Crédito Cooperativo-Fundação Sicredi, e o Município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 14 de Outubro de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2013, que entre si celebram a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultura do Sistema de Crédito Cooperativo-Fundação Sicredi, e o Município de Palmeira, o qual tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira, para modificar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto dos convênios firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que passa a ser realizada pela servidora municipal Gracieli Aparecida Riffert, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Conforme designação pela Portaria Municipal nº 10443 de 08 de maio de 2014.

Art. 2º - As demais cláusulas do Termo de Parceria nº 01/2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:CB0BB6BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 624/14

Ementa: Referenda o Contrato de Repasse nº 804984/14 MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, PROCESSO Nº 3683.1014909-02/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 14 de Outubro de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse nº 804984/14/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA PROCESSO Nº 3683.1014909-02/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e modernização da infraestrutura para Esporte Educacional e de Lazer no município de Palmeira/PR; Nota de Empenho nº NE800218 de 13/06/2014 no valor de R$ 243.750,00, gestão 001, com termino da vigência contratual em 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:38B9959F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 625/14

Ementa:- Referenda o Contrato de Repasse nº 806281/14 MINISTERIO DA AGRICULTURA/CAIXA, PROCESSO Nº 3683.1019694-79/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 14 de Outubro de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse nº 806281/14 MINISTERIO DA AGRICULTURA/CAIXA, PROCESSO Nº 3683.1019694-79/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário; Nota de Empenho nº NE800717 de 24/06/2014 no valor de R$ 243.750,00, gestão 0001, com termino da vigência contratual em 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:111337A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 626/14

Ementa:- Referenda o Contrato de Repasse nº 809517/14 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 3683.1016887-49/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao programa Planejamento Urbano.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 14 de Outubro de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse nº 809517/14 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 3683.1016887-49/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano; Nota de empenho nº NE802332 de 07/07/2014 no valor de R$ 394.200,00, gestão 001, com termino da vigência contratual em 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5814FC07

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 627/14

Ementa:- Referenda o Contrato de Repasse nº 809520/14 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 3683.1016885-09/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 14 de Outubro de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse nº 809520/14 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 3683.1016885-09/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO; Nota de empenho nº NE802335 de 07/07/2014 no valor de R$ 394.200,00, unidade gestora 175004, gestão 0001, com termino de vigência contratual em 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:639B9234

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 628

Ementa:- Referenda o Contrato de Repasse nº 809523/14/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 3683.1016884-73/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 14 de Outubro de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse nº 809523/14 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 3683.1016884-73/2014 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira, objetivando a execução de ações relativas ao PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO; Nota de empenho nº NE802338 de 07/07/2014 no valor de 245.850,00, gestão 0001, com termino de vigência contratual em 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:CC47902E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO AMBITO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA A SER REALIZADA NESTE MUNICIPIO. A abertura deu-se no dia 15 de

outubro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedora: SEBRAE/PR Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná
CNPJ/MF Nº 75.110.585/0001-00
Valor Total: R$ 3.000,00
Termo de Ratificação: 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:0B932EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.67/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.67/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2993/2014

RETIFICAÇÃO

Por meio desta, fica retificado o descritivo dos itens 5, 10 e 11 constantes no Anexo 01 do referido edital, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO
5	REATOR VAPOR DE SODIO 400W-220V **INTERNO E/OU EXTERNO** RES SEM BASE GALVANIZADO A FOGO, COM SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO.
10	LAMPADA VAPOR **METALICO E/OU SÓDIO** 400W PARA BOCAL E-40 OVOÍDE E/OU TUBULAR , TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 5.200 K, FLUXO LUMINOSO 35.000 LUMENS. IRC MAIOR OU IGUAL A 90, EFICIENCIA LUMINOSA DE 83 IM/W.
11	REATOR VAPOR DE SODIO 250W-220V **INTERNO E/OU EXTERNO** SEM BASE COM SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO.

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO
5	REATOR VAPOR DE SODIO 400W-220V **EXTERNO** RES SEM BASE GALVANIZADO A FOGO, COM SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO.
10	LAMPADA VAPOR **SÓDIO** 400W PARA BOCAL E-40 OVOÍDE E/OU TUBULAR , TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 5.200 K, FLUXO LUMINOSO 35.000 LUMENS. IRC MAIOR OU IGUAL A 90, EFICIENCIA LUMINOSA DE 83 IM/W.
11	REATOR VAPOR DE SODIO 250W-220V **EXTERNO** SEM BASE COM SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO.

Notificamos que devido às alterações será aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 20/10/2014 às 11h00min. do dia 28/10/2014
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00min do dia 28/10/2014
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min. do dia 29/10/2014

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 15 de outubro de 2014.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B53DB74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 692/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº.692/2014. Dispensa de licitação 110/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ENGENHARIA CIVIL MARIA ALICE SIMÕES CORDEIRO SOARES, CPF: 025.684.739-83. Objeto: Contratação de empresa especializada em saneamento e parte hidráulica para assessoria na elaboração do termo de referencia, minuta do contrato de concessão, e especificações para prestação dos serviços de saneamento básico, incluindo os demonstrativos da estimativa de custo do contrato e especificações dos serviços de saneamento básico. Valor Contratado: R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais). Os recursos orçamentários serão oriundos do orçamento em vigor. Prazo de Execução: O inicio da prestação de serviços deverá ser imediata após a assinatura do Contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços, através de nota fiscal. Vigência: 60 (sessenta) dias contados partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/09/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6C37A54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL CONCURSO Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização de **CONCURSO PÚBLICO**, **PARA SELEÇÃO DE UM PROJETO ARTÍSTICO NA ELABORAÇÃO DE SETE DESENHOS/TEXTOS, PARA REPRODUÇÃO EM MOSAICO, EM PAINÉIS CULTURAIS JÁ IMPLANTADOS NA PRAÇA DO MEMORIAL COLÔNIA CECÍLIA, NA LOCALIDADE DE SANTA BÁRBARA DE BAIXO, PALMEIRA/PR COM SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO.** O concurso será realizado sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo. As inscrições estarão abertas no período de **17 de outubro a 01 de dezembro de 2014,** devendo o material ser entregue pessoalmente, ou através de Carta tipo Aviso de Recebimento (AR) fornecida pela Agência de Correios, para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Edital de Concurso nº 001/2014-PMP, Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, 2º andar, Centro, CEP: 84.130-000 PALMEIRA-PR. Interessados poderão obter cópia do Edital de Concurso, através do e-mail pregoes@palmeira.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F6FCA3E5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014

Processo Administrativo nº 02/2014
Dispensa de Licitação nº 02/2014
O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público o contrato firmado em decorrência do Processo Administrativo nº 02/2014 – Dispensa de Licitação nº 02/2014.
Contratante: Autarquia Previdenciária Municipal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, inscrita no CNPJ nº 07.681.157/0001-79.
Contratado: Instituto de Promoção de Capacitação e Desenvolvimento – IPROCADE, inscrito no CNPJ nº 10.685.414/0001-55.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução de concurso público para provimento de cargos de advogado, contador, assistente social, médico perito, técnico

administrativo e auxiliar de serviços gerais da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira.
Valor total: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária nº 18.001.09.122.0013.2.003 – 3.3.90.39.00.00.
Vigência: Da data de assinatura do contrato até 60 (sessenta) dias após o término da execução do objeto do referido contrato.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2014.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F92655D8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, e ainda nas Leis Municipais n.ºs 1.700 e 2.983 e Decreto Municipal n.º 7.690, resolve:

TORNAR PÚBLICA

a realização de CONCURSO PÚBLICO para selecionar candidatos destinados ao provimento dos cargos de Advogado, Assistente Social, Contador, Médico Perito, Técnico Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do quadro Estatutário, mediante condições estabelecidas neste edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público será executado pelo Instituto de Promoção de Capacitação e Desenvolvimento – IPROCADE e será supervisionado pela Comissão Especial de Concurso, nomeada pela Portaria n.º 261/2014.
O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes e daquelas que vierem a ser abertas, durante o período de validade do Concurso Público, no nível inicial de remuneração, em cargos do quadro próprio de servidores da Autarquia Municipal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
O concurso será composto de Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório e de Prova de Títulos, de caráter classificatório e exclusivamente para os cargos de nível superior.

DOS CARGOS

Grupo Nível Superior – Regime Estatutário

Cargo	Requisitos Mínimos	N.º de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial Bruta
Assistente Social	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no CRESS.	CR	40	R$ 2.534,48
Advogado	Diploma de graduação em Direito e registro na OAB.	01	20	R$ 2.534,48
Contador	Diploma de graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC.	01	40	R$ 2.534,48
Médico Perito	Diploma de graduação em Medicina, com especialização em perícia e registro no CRM.	01	4	R$ 2.816,00

Grupo Nível Médio Administrativo – Regime Estatutário

Cargo	Requisitos Mínimos	N.º de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial Bruta
Técnico Administrativo	Ensino Médio completo.	CR	40	R$ 1.408,04

Grupo Nível Médio Serviços Gerais – Regime Estatutário

Cargo	Requisitos Mínimos	N.º de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial Bruta
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio completo.	01	40	R$ 775,52

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Grupo Nível Superior – Regime Estatutário
Assistente Social – Cabe ao Assistente Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade; prestar atendimento e acompanhamento aos usuários dos serviços prestados pela Autarquia do RPPS e aos seus servidores, aposentados e pensionistas; elaborar, executar, avaliar planos, programas e projetos na área de Serviço Social e Reabilitação Profissional; realizar avaliação social quanto ao acesso aos direitos previdenciários e assistenciais; promover estudos sócio-econômicos visando à emissão de parecer social para subsidiar o reconhecimento e a manutenção de direitos previdenciários, bem como a decisão médico-pericial; executar de conformidade com a sua área de formação as demais atividades de competência da Autarquia do RPPS, de acordo com as determinações do superior hierárquico; elaborar laudos e relatórios, quando necessário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Advogado – Cabe ao Advogado representar judicial e extrajudicialmente a autarquia mandatária, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses, por força dos poderes conferidos no mandato; exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídicos a Autarquia do RPPS; emitir pareceres jurídicos, sempre que for solicitado, prestando assistência jurídica de forma constante; redigir ou elaborar documentos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões relacionadas às Áreas do Direito, com observância da legislação, forma e terminologia adequadas aos assuntos em pauta, inclusive para utilização na defesa de sua mandatária; exercer a atividade de assistir a autoridade superior assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados; conhecer da legislação, principalmente daquela que rege o funcionamento da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Contador – Cabe ao Contador promover os lançamentos contábeis da despesa e da receita da Autarquia do RPPS; relacionar e classificar a despesa e os empenhos do pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; controlar e classificar as receitas, bem como conferir diariamente os extratos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; assinar balanços e balancetes; manter atualizadas a fixas de despesas e arquivos de registros contábeis; elaborar as folhas de pagamento de aposentados, pensionistas e conselheiros; promover a prestação, acervo e conciliação de contas; Participar da implantação e execução de normas e rotinas de controle interno; elaborar demonstrativos contábeis e a Prestação de Contas Anual da Autarquia; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; providenciar a guarda de toda documentação para posterior análise dos órgãos competentes; atender às solicitações do Ministério da Previdência Social quando da realização de auditorias; manter atualizados os cadastros junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; operar os sistemas de contabilidade, preenchimento do SIM-AM e SIM-AP; participar da elaboração do orçamento até sua conclusão final, acompanhar e controlar sua execução; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; emitir empenhos de despesas e ordem bancária; relacionar notas do empenho, subempenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; elaborar balancetes, balanços e demais anexos exigidos por leis, bem como as

prestações de conta do RPPS, com observância dos prazos legais; elaborar registros contábeis da execução orçamentária; proceder à escrituração de todos os atos relacionados à gestão do patrimônio da Autarquia, bem como de outros documentos sujeitos à escrituração de operações relativas a direitos e obrigações decorrentes de contratos, convênios ou outros termos firmados; fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como, os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferências; organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis; expedir termos de responsabilidade referente a bens móveis e imóveis de caráter permanente; inventariar anualmente, o material e os bens móveis permanentes da Autarquia; coordenar e controlar pormenorizadamente as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro, inclusive os gastos com diárias e cursos; conhecer a Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais, que regem o funcionamento da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, dando efetividade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Perito – Cabe ao Médico Perito comprovar a situação alegada; avaliar o potencial laborativo do segurado no que se refere aos aspectos físicos, colhendo dados necessários ao seu parecer quanto às contra-indicações, potencialidades e o prognóstico retorno ao trabalho, solicitando, inclusive, a descrição da função desempenhada pelo segurado; solicitar exames e pareceres especializados à rede credenciada, inclusive quanto a necessidade de órtese e/ou prótese; realizar análise de postos de trabalho; identificar os casos passíveis de reabilitação profissional; preencher formulário próprio definindo o potencial para retorno ao trabalho, fazendo observações quanto à necessidade de órtese e/ou prótese; solicitar a avaliação do Orientador Profissional no momento oportuno, quando da estabilização do quadro clínico do segurado; participar com o Orientador Profissional da análise conjunta dos casos para a conclusão da avaliação do potencial laborativo (aspectos físicos + aspectos sócio-econômicos profissionais) e elaboração de programas profissionais, preenchendo e assinando campo próprio do formulário; avaliar intercorrências médicas; definir compatibilidade física de ocupações, utilizando os seus conhecimentos técnicos, análise de funções ou outros meios técnicos, desde que necessário; participar com o Orientador Profissional de reavaliação conjunta do caso, com o objetivo de direcionamento do programa profissional (se necessário) e para o encaminhamento do programa profissional; participar com o Orientador Profissional da elaboração de laudo conclusivo do Programa Profissional desenvolvido com o segurado; desempenhar as demais atividades médico-periciais que lhe são pertinentes, como alta pericial após encerramento do Programa de Reabilitação; participar de equipes volantes; participar de palestras e seminários divulgando a Reabilitação Profissional; caracterizar o estado de saúde ou doença; definir a incompatibilidade da doença com a atividade a ser exercida pelo servidor; respeitar a boa técnica médica; cumprir a disciplina legal e administrativa; emitir laudos periciais conclusivos; concluir pela concessão ou não do benefício; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Grupo Nível Médio Administrativo – Regime Estatutário
Técnico Administrativo – Cabe ao Técnico Administrativo prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função suporte; exercer a atividade de controle, recebimento, conferência e distribuição dos processos administrativos; controlar o recebimento e expedição de correspondências; fazer o encaminhamento à imprensa oficial e/ou dos documentos e atos administrativos destinados a publicação; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório, acompanhar recebimentos em geral; elaborar os relatórios estatísticos, realizar diligências, redigir ofícios, cartas, circulares, memorandos, quadros demonstrativos e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuições, se necessário, datilografar ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; organizar e manter os cadastros atualizados, arquivar documentos respeitando as regras e procedimentos de arquivo; cadastrar e atualizar fichas de aposentados, pensionistas e conselheiros; operar sistemas informatizados, inserir informações no banco de dados da Autarquia, auxiliar o setor de contabilidade e RH no que lhe for solicitado; executar os serviços de recepção, atender a chamadas telefônicas, anotando e /ou enviando recados e dados de rotina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Grupo Nível Médio Serviços Gerais – Regime Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais – Cabe ao Auxiliar de Serviços Gerais ser responsável pela limpeza, interna e externa das dependências e instalações da Autarquia do RPPS, bem como pela conservação, tarefa a ser executada diariamente; ser responsável pelo controle do estoque do material de limpeza que lhe está afeto aos serviços da autarquia; executar os serviços de copa e café, quando chamado a realizá-lo; controlar estoques de eventuais gêneros alimentícios verificando o consumo diário e suprindo ou solicitando o suprimento necessário; auxiliar, quando necessário, a servir lanches e refeições em eventos programados, ou internamente durante o horário de expediente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO
O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico ***www.iprocade.com.br/concursos.***
Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo nos casos de o candidato estar desempregado, nos termos da Lei Municipal n.º 2.877/2009 e do Decreto Municipal n.º 6.510/2009, ou de o candidato ser doador de sangue, nos termos da Lei Municipal n.º 2.943/2009, ou de anulação plena deste Concurso Público.
O candidato **desempregado**, que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 2.877/2009 (**isenção da taxa de inscrição em Concurso Público**), deverá, obrigatoriamente, apresentar até o dia **29 de outubro de 2014** enviando por Sedex para o endereço da instituição organizadora do Concurso Público, situada na Rua Emiliano Perneta, 659, loja 3, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80420-080, cópia da Carteira de Trabalho, certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social, declaração informando o órgão ou empresa em que por último esteve empregado, declaração informando o período em que se encontra sob a condição de desemprego e declaração atestando que não está exercendo atividade remunerada seja ela formal ou informal, sob as penas da Lei e consequente eliminação do Concurso Público.
O candidato **doador de sangue**, que optar por realizar a inscrição com o benefício conferido pela Lei Municipal n.º 2.943/2009 (**isenção da taxa de inscrição em Concurso Público**), deverá, obrigatoriamente, apresentar até o dia **29 de outubro de 2014** enviando por Sedex para o endereço da instituição organizadora do Concurso Público, situada na Rua Emiliano Perneta, 659, loja 3, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80420-080, comprovante de duas doações de sangue, efetuadas no período dos últimos 12 (doze) meses, expedidas por bancos de sangue ou instituições de saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde).
A isenção da taxa será concedida somente se comprovado o transcurso de 3 (três) meses da última doação.
Para as solicitações de isenção da taxa de inscrição, as cópias dos documentos exigidos deverão, obrigatoriamente, estarem autenticadas em Cartório e serem enviadas até a data limite de **29 de outubro de 2014**.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar a segunda via do boleto por meio do endereço eletrônico *www.iprocade.com.br/concursos* (acesso a área exclusiva do candidato) e efetivar seu pagamento na forma do subitem 4.10 (quatro ponto dez) deste Edital.
Os candidatos somente poderão se inscrever para um único cargo. Caso haja efetivação da inscrição, mediante pagamento da taxa correspondente, referente a mais de uma inscrição, pelo mesmo candidato, será considerada apenas a que o candidato prestar a Prova de Conhecimentos.
Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

As inscrições deverão ser realizadas no período das **8 horas do dia 20 de outubro de 2014 até as 23 horas do dia 3 de novembro de 2014** (horário de Brasília), devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" até, inclusive, o dia **4 de novembro de 2014**.
A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
O boleto bancário referido no subitem 4.10 (quatro ponto dez) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
O valor da taxa de inscrição será o seguinte:
R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior - Regime Estatutário;

R$ 70,00 (setenta reais) para o cargo do Nível Médio Administrativo – Regime Estatutário;

R$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo do Nível Médio Serviços Gerais – Regime Estatutário.

As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no subitem 4.10 (quatro ponto dez) serão indeferidas.
No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
A Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira e a empresa contratada para a organização do Concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet, serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificar no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários, indicando-os claramente. O não preenchimento do formulário implicará na não concessão do auxílio no dia da realização das provas.
A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova de conhecimentos deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão afixadas em Edital na sede do Regime Próprio de Previdência Social, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná, e divulgadas no endereço eletrônico *www.iprocade.com.br/concursos* a partir do dia **7 de novembro de 2014**.
O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as **17h** do dia **10 de novembro de 2014**, na sede da Autarquia do Regime Próprio de Previdência do Município de Palmeira, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná.

DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DEFICIENTES
Aos candidatos deficientes é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras, sendo reservadas 3% (três por cento) das vagas oferecidas, obedecidas as disposições da Lei Municipal n.º 2.031 de 31 de dezembro de 1999.
É considerada necessidade especial toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou **função psicológica**, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo candidato deficiente, é obstativa à inscrição no Concurso.
Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
O candidato deficiente deverá protocolar na sede da Autarquia do Regime Próprio de Previdência do Município de Palmeira, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado no subitem 4.23 (quatro ponto vinte e três).
No ato da inscrição, o candidato deficiente que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
O candidato deficiente que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme especificado no subitem 5.4 (cinco ponto quatro).
Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no subitem 5.4 (cinco ponto quatro) serão considerados como não deficientes.
Os candidatos deficientes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

DAS PROVAS
O concurso será composto de Prova de Conhecimentos e de Prova de Títulos para os candidatos do Grupo de Nível Superior.
Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, prestar a Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

DA PROVA DE CONHECIMENTOS
A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de **16 de novembro de 2014**.
Na data provável de **11 de novembro de 2014**, será publicado o edital com o local de provas e ensalamento. O Edital estará disponível na sede da **Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social**, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná, e no site ***www.iprocade.com.br/concursos*** na seção de ensalamentos.

Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalamento.
Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.
Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.
A duração da prova será de 3 (três) horas, **com início às 15 horas e término às 18 horas** (horário de Brasília).
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de trinta minutos** do horário fixado para o início da prova.
Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de realização da prova, após as **14 horas e 55 minutos**, **horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas**.
Após o horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Conhecimentos munidos de:
Documento de identidade original;
Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia.
Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (escrita grossa).
Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso.
O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).
Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
A Comissão do Concurso Público reserva-se do direito de, a qualquer tempo, mandar colher a impressão digital de candidatos para posterior análise por especialistas em identificação, em caso de dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento apresentado.
Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de armas e/ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público).
Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.
Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
Para todos os cargos, das provas de conhecimentos constarão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão, das quais somente uma será aceita como resposta) e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático conforme descritos no subitem 7.23 (sete ponto vinte e três) deste Edital.

DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS:
Grupo Nível Superior – Regime Estatutário:
Para os cargos de **Assistente Social**, **Advogado**, **Contador** e **Médico Perito**, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões de Informática, tendo peso de 0,18 (zero vírgula dezoito) pontos cada resposta correta; e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,27 (zero vírgula vinte e sete) pontos cada resposta correta, totalizando 9 (nove) pontos.

Grupo Nível Médio Administrativo – Regime Estatutário:
Para o cargo de **Técnico Administrativo**, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 5 (cinco) questões de Informática, tendo peso de 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) pontos cada resposta correta; e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,28 (zero vírgula vinte e oito) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.

Grupo Nível Médio Serviços Gerais – Regime Estatutário:
Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, tendo peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.

Os **Conteúdos Programáticos** estão contidos no **Anexo Único** deste Edital, que estará à disposição dos candidatos no ato da inscrição no site ***www.iprocade.com.br/concursos*** na seção de editais.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova de conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.
O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo. Qualquer divergência deverá ser comunicada para o fiscal de sala.
O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica azul ou preta, de escrita grossa.
O Candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por Candidato.
É de inteira responsabilidade do Candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.
Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
Ao terminar a prova, o Candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova de Conhecimentos.
O Candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da

Prova de Conhecimentos. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do Candidato no Concurso Público.
Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
A Prova de Conhecimentos, como está explícito no subitem 7.7 (sete ponto sete), terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse tempo a identificação do candidato e o preenchimento da Folha de Respostas.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.
Os 03 (três) últimos Candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.
Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
sem a Cédula de Identidade (original), nos termos previstos no subitem 7.15 (sete ponto quinze);
após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
Os cadernos de provas e os gabaritos da Prova de Conhecimentos serão afixados em Edital na sede da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná e divulgados no site ***www.iprocade.com.br/concursos*** na data provável de **17 de novembro de 2014, a partir das 17h**.
O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as **17h** do dia **19 de novembro de 2014**, na Sade da **Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social**, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná.
Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
Considerar-se-á APROVADO ou CLASSIFICADO para a próxima fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos nota igual ou superior a 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos.
O resultado da Prova de Conhecimentos será divulgado em Edital na sede da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná e no site *www.iprocade.com.br/concursos* a partir do dia **27 de novembro de 2014**.

DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos para os Candidatos do **Grupo Nível Superior** – Regime Estatutário será realizada na data provável de **16 de novembro de 2014**, em consonância com a Prova de Conhecimentos.
A Prova de Títulos terá o valor máximo de 1 (um) ponto e será realizada de acordo com os seguintes critérios:
Título de **Especialização** (mínimo de 360 horas/aula) em **área específica do cargo pretendido** – 0,3 (zero vírgula três) pontos cada título.
Título de **Mestrado** em **área específica do cargo pretendido** – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada título.
Título de **Doutorado** em **área específica do cargo pretendido** – 1 (um) ponto.
O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE n.° 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE n.° 01, de 08 de junho de 2007.
Os certificados de pós-graduação **expedidos no exterior** somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior do Brasil.
Todo documento da Prova de Títulos expedido em **língua estrangeira**, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
Os Títulos deverão ser apresentados por meio de **fotocópias autenticadas em cartório competente**.
Os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição e a opção do cargo, e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato.
Os candidatos que possuírem titulações que no somatório ultrapassem o valor de 1 (um) ponto devem ter conhecimento que o valor máximo computado será este.
Não será aceita a entrega de títulos, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horário predeterminado.
A nota obtida na Prova de Títulos será acrescida à da Prova de Conhecimentos para critério de classificação no Concurso Público.
O candidato que não apresentar títulos não pontuará, porém não estará eliminado do Concurso Público.

DA CLASSIFICAÇÃO

Para os candidatos aos cargos que houver exigência somente de Prova de Conhecimentos, serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos.
Do **Grupo Nível Superior** – Regime Estatutário serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos na Prova de Conhecimentos, independente da nota obtida na Prova de Títulos. Para obtenção da nota final e para critérios de classificação, a pontuação da Prova de Conhecimentos será somada à da Prova de Títulos.
Em caso de empate na nota final do Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando esses conhecimentos fizerem parte da prova) ou obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Conhecimentos Gerais (quando não forem exigidos Conhecimentos Específicos);
obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento;

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa na Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Títulos e ao resultado final do Concurso.
Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 10.1 (dez ponto um).
Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso, nome do candidato, número de inscrição e indicação do cargo ao qual concorre o candidato.
Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Concurso e protocolados na sede da **Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social**, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova de Conhecimentos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que as possuíam em sua(s) provas(s) e que efetivamente realizaram o concurso, alterando suas classificações quando for o caso.
Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.
É de responsabilidade do Instituto de Promoção de Capacitação e Desenvolvimento – IPROCADE a elaboração da prova, a correção da prova, a divulgação do gabarito, análise e resposta de eventuais recursos de questão(ões) da prova e apresentação do resultado final dos classificados.
A decisão dos recursos será divulgada por meio de edital a ser publicado na sede da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná e no site ***www.iprocade.com.br/concursos***.

DO RESULTADO FINAL
A divulgação do resultado final está prevista para o dia **3 de dezembro de 2014**.
Todos os resultados serão publicados no órgão oficial de publicações do Município de Palmeira e divulgados em Edital na sede da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná e no site ***www.iprocade.com.br/concursos***.

DA NOMEAÇÃO
A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.
Os candidatos aprovados, quando eventualmente forem convocados, o que se dará por meio de publicação no Jornal "Palmeira", deverão se apresentar no horário e data estipulados, perante a Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato de nomeação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade, comprovando possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
Carteira de Trabalho (parte da foto – frente e verso e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico;
Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado, para os cargos em que é exigido o registro;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Duas fotos 3x4, recentes;
Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08.
A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, a ser efetuado pelo órgão competente indicado pela Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.
O candidato classificado e convocado para a nomeação e posse, se for de sua conveniência, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE
O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Avaliação Física e Mental, **em caráter eliminatório**, a ser efetuada pelo Médico Perito indicado pela Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pelo Médico Perito e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato).
Será considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer no horário e data estabelecidos no comunicado de convocação, ou que deixar de apresentar os documentos exigidos no subitem 12.2 (doze ponto dois) deste Edital.
Os candidatos, aprovados no concurso, serão nomeados e regidos pelo Regime Jurídico Único do Município de Palmeira, Lei Municipal n.º 1.700, de 28/03/1994.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A respeito deste Concurso não serão fornecidas informações por telefone. Qualquer dúvida relativa ao processo de inscrição, ao(s) local(is) de prova(s), ao(s) ensalamento(s), à classificação, a gabaritos ou a outros itens do presente Edital poderão ser sanadas pessoalmente na sede da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná ou por intermédio do e-mail ***contato@iprocade.com.br***.
Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização de provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a provas, qualquer que seja o motivo, inclusive moléstia, luto ou atraso, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação de provas.
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a Prova de Conhecimentos:for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.
A nomeação no presente Concurso seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração. As vagas serão preenchidas na medida em que se fizerem presentes as necessidades e se houver disponibilidades financeiras e orçamentárias, atendendo o que preconiza a LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvida pela Empresa de Correios.
As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento efetivados no protocolo-geral do Município.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Concurso Público nomeada pelo Portaria n.º 261/2014 e

pelo Instituto de Promoção de Capacitação e Desenvolvimento – IPROCADE, em conjunto ou no que couber a cada um.

Palmeira, 15 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Este anexo faz parte do Edital n.º 001/2014 da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira. Diz respeito aos Conteúdos Programáticos para as questões da Prova de Conhecimentos.
Questões que porventura envolvam conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor na data de publicação deste Edital.
O Candidato deve estar atento ao subitem 7.23 (sete ponto vinte e três) do Edital n.º 001/2014 em referência aos conteúdos que serão objeto da Prova de Conhecimentos para cada cargo.

GRUPO NÍVEL SUPERIOR – REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos deste Grupo)
01. Compreensão e Interpretação de Texto. **02.** Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc.). **03.** Semântica: Significação de Palavras e Expressões; Sinonímia e Antonímia; Ambiguidade; Pleonasmo. **04.** Reescrita de Frases ou Textos. **05.** Variedade Linguística. **06.** Coesão e Coerência. **07.** Estrutura de Texto. **08.** Reconhecimento de Tipos de Texto. **09.** Morfossintaxe: Reconhecimento e Emprego de Classes de Palavras. **10.** Sintaxe da Oração e do Período. **11.** Sintaxe de Colocação. **12.** Concordância Verbal e Nominal. **13.** Regência Verbal e Nominal. **14.** Acento Indicativo da Crase. **15.** Pontuação. **16.** Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Homônimos, Parônimos e Expressões Parecidas; Acentuação Gráfica; Emprego dos Porquês; Emprego do Hífen; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas.

PROGRAMA DE INFORMÁTICA
01. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware, software e periféricos. **02.** Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas (copiar, mover, criar, remover e renomear). **03.** Sistema Operacional Windows. **04.** Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. **05.** Conhecimentos básicos de edição de textos (criação de um novo documento, formatação e impressão). **06.** Conceitos de Internet e Intranet. **07.** Gerenciador de e-mail; **08.** Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL:
01.Ambiente de atuação do assistente social: instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho;avaliação de programas e políticas sociais; estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências);diagnóstico. **02. Estratégias de trabalho institucional**:conceitos de instituição;estrutura brasileira de recursos sociais;uso de recursos institucionais e comunitários;redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. **03.Atuação em programas de prevenção e tratamento:**uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica;doenças sexualmente transmissíveis;Aids;atendimento às vítimas. **04. Políticas sociais**: relação Estado/sociedade; contexto atual e o neoliberalismo;políticas de seguridade e previdência social;políticas de assistência e Lei Orgânica da Assistência Social;políticas de Saúde e Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras;políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);Política Nacional do Idoso. **05.Legislação de serviço social**: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social;ética profissional. **06.Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente**:Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; defesa de direitos da criança e do adolescente;o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias;adoção e guarda: normas, processos jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional; violência contra crianças e adolescentes e combate à violência;formas de violência contra crianças e adolescentes: maus-tratos, abuso sexual, negligência e abandono;prostituição infanto-juvenil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças;exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas;sexo turismo;violência dos jovens; gangues; delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica;trajetórias delinquenciais e o papel da família e da justiça;meninos e meninas de rua: questões econômica e social e o abandono;trabalho infanto-juvenil;novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento;alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. **07. Estatuto do Idoso**, Lei Federal n.º 10.741/2003. **08.** Lei Municipal n.º 2.404/2005.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ADVOGADO:
01. DIREITO CONSTITUCIONAL – 1.1 Poder constituinte originário e derivado. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.2.1 Normas constitucionais de eficácia plena, contida e limitada. 1.3 “Habeas corpus”, “habeas data”, mandado de segurança (Lei n.º 12.016/2009). 1.4 Organização dos poderes. 1.4.1 Organização dos poderes nos municípios. 1.5 Espécies normativas: emenda constitucional, lei complementar, lei ordinária e medida provisória. 1.6 Perfil constitucional dos Municípios. 1.6.1 Competência legislativa dos Municípios. 1.7 Controle de constitucionalidade. 1.8 Súmulas vinculantes. 1.9 Constituição Federal – Capítulo VII – Da Administração Pública. 1.10 Emendas Constitucionais números 20/98, 41/03 e 47/05; **02. DIREITO ADMINISTRATIVO –** 2.1 Princípios constitucionais da Administração Pública. 2.2 Concurso público. 2.3 Licitação (Lei nº 8.666/93). 2.3.1 Conceito de dispensa de licitação. 2.3.2 Conceito de inexigibilidade de licitação. 2.3.3 Modalidades de licitação. 2.4 Contratos administrativos. 2.4.1 Cláusulas exorbitantes. 2.5 Responsabilidade civil do Estado. 2.6 Improbidade administrativa. 2.6.1 Sanções decorrentes de ato de improbidade administrativa. 2.7 Atos administrativos. 2.7.1 Atributos dos atos administrativos. 2.7.2 Elementos dos atos administrativos. 2.7.3 Discricionariedade e vinculação. 2.8 Regime Jurídico Administrativo. 2.9 Deveres e Poderes da Administração Pública. 2.10 Administração Direta e Indireta. 2.11 Servidores Públicos; **03. DIREITO PREVIDENCIÁRIO –** 3.1 Os Princípios do Direito Previdenciário. 3.2 Lei n.º 9.217, de 27 de novembro de 1998. 3.3 Lei n.º 9.796, de 5 de maio de 1999. 3.4 Decreto n.º 3.788, de 11 de abril de 2001. 3.5 Lei Municipal n.º 2.404/2005 e alterações; Nota Técnica nº 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS **04. DIREITO CIVIL –** 4.1 Personalidade e capacidade civil. 4.2 Bens públicos. 4.3 Defeitos dos negócios jurídicos; **05. DIREITO PROCESSUAL CIVIL –** 5.1 Condições da ação. 5.2 Pressupostos processuais. 5.3 Petição inicial: conceito, requisitos. 5.4 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 5.5 Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 5.6 Revelia. 5.7 Litisconsórcio. 5.8 Intervenção de terceiros. 5.8.1 Assistência. 5.8.2 Oposição. 5.8.3 Nomeação à autoria. 5.8.4 Denunciação da lide. 5.8.5 Chamamento ao processo. 5.9 Antecipação de tutela. 5.10 Prazo. 5.10.1 Prazo no caso de existência de litisconsortes. 5.10.2 Prazo: art. 188 do Código de Processo Civil. 5.11 Sentença e coisa julgada. 5.12 Recursos: apelação, agravo retido, agravo de instrumento, recurso especial, recurso extraordinário. 5.13 Execução fiscal: procedimento. 5.13.1 Exceção de pré-executividade. **06. DIREITO PENAL –** 6.1 Crimes contra a Administração Pública. 6.1.1 Conceito de funcionário público para efeitos penais (art. 327 do Código Penal). 6.1.2 Peculato. 6.1.3 Concussão. 6.1.4 Excesso de exação.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONTADOR:
01. Orçamento e Contabilidade Pública – 1.1 Administração Pública: Administração Direta e Indireta; 1.2 Processo Orçamentário: Plano Plurianual, Lei De Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; 1.3 Princípios Orçamentários; 1.4 Classificação Orçamentária: Classificação Institucional, Funcional–Programática, Econômica e por Fonte de Recursos; 1.5 Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias; 1.6 Execução Orçamentária e Contábil: Estágios da Receita e da Despesa Pública; 1.7 Créditos Adicionais. 1.8 Patrimônio Público: Aspectos Qualitativos e Quantitativos; 1.9 Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Variações Passivas; 1.10 Dívida Pública Flutuante e Fundada; 1.11 Plano de Contas: Função e Funcionamento das Contas; 1.12 Escrituração Contábil; 1.13 Controle Interno e Controle Externo; 1.14 Prestação de Contas e Transparência na Gestão Fiscal: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Exercício. 02. Contabilidade Geral – 2.1 Princípios Contábeis; 2.2 Regime de Competência; 2.3 Plano de Contas; 2.4 Conciliação Contábil; 2.5 Registros Contábeis; 2.6 Controle Contábil e Registros do Ativo Imobilizado, Diferido e Patrimônio Líquido; 2.7 Demonstrações Contábeis; 2.8 Estruturação e Movimento das Contas Contábeis; 2.9 Demonstração do Resultado do Exercício; 2.10 Balanço Patrimonial; 2.11 Mutações do Patrimônio Líquido; 2.12 Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos; 2.13 Análise e Interpretação de Demonstrações Contábeis. 03. Legislação – 3.1 Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998. 3.2 Lei n.º 9.796, de 5 de maio de 1999. 3.3 Decreto n.º 3.788, de 11 de abril de 2001. 3.4 Lei Municipal n.º 2.404/2005 e alterações.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO PERITO:
01. Medicina Geral – 1.1 Ética médico-profissional. 1.2 Noções de epidemiologia: conceito, histórico e objetivos; relações de causa e efeito; índices e coeficientes sanitários; noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozodemia; epidemiologia atualmente no Brasil; epidemias e endemias atuais; doenças comunicáveis; investigação epidemiológica; níveis de prevenção e medidas profiláticas. 1.3 Clínica médica e conduta médico-pericial. 1.3.1 Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. 1.3.2 Conduta pericial. **02. Medicina do Trabalho –** 2.1 A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.2 Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho − OIT: Convenção n.º 81 − Inspeção do Trabalho (Decreto n.º 95.461, de 11/12/1987); Convenção n.º 139 − Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes
cancerígenos (Decreto n.º 157, de 02/06/1991); Convenção n.º 148 − Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto n.º 93.413, de 15/10/1986); Convenção n.º 155 − Segurança de Saúde dos Trabalhadores (Decreto n.º 1.254, de 29/09/1994); Convenção n.º 161 − Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto n.º 127, de 22/05/1991). 2.3 Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde − doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. **03. Legislação do Trabalho –** Consolidação das Leis do Trabalho − CLT – Títulos I e II. **04. Legislação Previdenciária –** Seguridade Social: origem e evolução no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais. **05.** Lei Municipal n.º 2.404/2005 e alterações.

GRUPO NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO – REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA
01. Compreensão e Interpretação de Texto. **02.** Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc.). **03.** Semântica: Significação de Palavras e Expressões; Sinonímia e Antonímia; Ambiguidade; Pleonasmo. **04.** Reescrita de Frases ou Textos. **05.** Variedade Linguística. **06.** Coesão e Coerência. **07.** Estrutura de Texto. **08.** Reconhecimento de Tipos de Texto. **09.** Morfossintaxe: Reconhecimento e Emprego de Classes de Palavras. **10.** Sintaxe da Oração e do Período. **11.** Sintaxe de Colocação. **12.** Concordância Verbal e Nominal. **13.** Regência Verbal e Nominal. **14.** Acento Indicativo da Crase. **15.** Pontuação. **16.** Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Homônimos, Parônimos e Expressões Parecidas; Acentuação Gráfica; Emprego dos Porquês; Emprego do Hífen; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas.

PROGRAMA DE RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: **01.** Trigonometria. **02.** Álgebra linear. **03.** Probabilidades. **04.** Combinações, Arranjos e Permutação. **05.** Geometria Básica. **06.** Noções de matemática financeira: Regra de três, Porcentagem e Juros simples.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
01. Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); **02.** Noções de Administração Pública – 2.1 Princípios da Administração Pública; 2.2 Entidades Componentes; **04.** Constituição da República Federativa do Brasil – 4.1 Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); 4.2 Organização do Estado (Art. 18 ao Art. 43 da CF); **05.** Noções de Direito Administrativo – 5.1 Organização Administrativa do Estado; 5.2 Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); **06.** Lei Municipal n.º 2.404/2005 e alterações.

GRUPO NÍVEL MÉDIO SERVIÇOS GERAIS – REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA
01. Compreensão e Interpretação de Texto. **02.** Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc.). **03.** Significação de Palavras e Expressões. **04.** Sinônimos e Antônimos. **05.** Reescrita de Frases ou Textos. **06.** Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA
01. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radicação no conjunto dos números reais; **02.** Razões e proporções; **03.** Medidas de comprimento, massa capacidade e tempo; **04.** Áreas e perímetro de figuras planas; **05.** Regra de três simples; **06.** Equações de 1.º grau; **07.** Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo divisor comum.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS
01. Fundação; Colonização; Fatos e Aspectos Históricos; Localização Geográfica e Limites; Extensão Territorial; Distritos e Localidades; Atividades Econômicas e Histórico Político do Município de Palmeira; **02.** Tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, esporte, meio ambiente, política, sociedade, relações internacionais e tecnologia (do Município de Palmeira, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo).

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4D9F779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.725 DE 15/10/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3680/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.268.559-34*	*R$ 500,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1CF2AB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.726 DE 15/10/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR MAURI CHINCOVIAKI

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3721/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauri Chincoviaki	*541.246.209-00*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E1616409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.361/2014 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00
TOTAL			**2.100,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício o valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais).

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07	Diárias – Pessoal Civil	300,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	1.300,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	500,00
TOTAL			**2.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:73688574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

PROCESSO Nº 1374/2014
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 068/2014, torna público que fará realizar às **09h30min do dia 17 de novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade prestação de serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados; criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 16 de outubro a 17 de novembro de 2014. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 15 de outubro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8404445C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

PROCESSO Nº 1381/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de uniformes esportivos para as escolinhas de futebol, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **29 de outubro de 2014, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 29 de outubro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de outubro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:29710083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

PROCESSO Nº 1382/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços de peças para as máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **29 de outubro de 2014, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 29 de outubro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de outubro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C84287EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4355/2014

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Cleomar Pontes Macedo, CPF: 664.016.409-44 do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda DAS 5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 14/10/2014.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor Cleomar Pontes Macedo, CPF: 664.016.409-44 do cargo comissionado de Chefe da Divisão da Administração de Correio do Guarituba DAS 3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 14/10/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:2917F2BC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4352/2014

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Edson Ribeiro, CPF: 793.001.709-53, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Relação com os Conselhos da Secretaria Municipal de Saúde **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 14/10/2014.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:59A0CF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Rua Lamenha Lins, 3460-A – Parolin – Curitiba-P e CNPJ/MF sob no. 77.371.789/0001-11. DO REAJUSTE: O objeto do presente aditivo é o reajuste de preços em 4,8848%, tendo como base a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado no período de 09/2013 a 08/2014, com efeito financeiro a partir de 18/10/2014. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:1CA82719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a nomeação dos representantes das Instituições eleitas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST no município de Piraquara.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05/05/2009, pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de1990 e pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 010 de 04 de agosto de 2014 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, aprovada no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, a fim de assessorar o Plenário do COMUSP, resgatando e reiterando os princípios do SUS e do Controle Social;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 011 de 08 de setembro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST no Município de Piraquara;

CONSIDERANDO: A eleição das Instituições abaixo relacionadas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST no Município de Piraquara, por ocasião da realização do I Fórum de Discussão de Saúde do Trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes a seguir para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST no Município de Piraquara:

REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA:
Titular - MARIA HELENA SERAFIM PARUCKER
Suplente - DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO
Titular - GERBAS CUSTODIO
Suplente - IlNE MARIA DALLACORT DOS SANTOS

REPRESENTANDO O GOVERNO MUNICIPAL:
Titular - Secretaria Municipal de Saúde: Ariela Cristiane Kawakami Borja
Suplente - Secretaria Municipal de Saúde: Terezio Gapski Filho
Titular - Secretaria Municipal de Educação: ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Suplente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: JOSIANE MARQUARDT DA SILVEIRA
Titular - Secretaria Municipal de Administração: ANDREA BRASIL KAVISKI
Suplente - Instituto de Previdência Municipal de Piraquara: THIAGO BRITES DE BARROS.

REPRESENTANDO OS SINDICATOS E CENTRAIS SINDICAIS:
Titular - SINDSEMUP: MARIA REGINA NEVES
Suplente - SINDACS/PR: LUIS CARLOS ALVES DE LARA
Titular - APP METRONORTE: SILVIA BISS CORDEIRO
Suplente - SINTESPAR: EVILASIO FRANCISCO PINHEIRO
Titular - CUT/PR: ANA LUCIA ZAMBAO GUTIER
Suplente - FETRANCONSPAR: BRUNO JACOMASSO COLAÇO
Titular - FORÇA SINDICAL: EDSON ANTONIO DOS ANJOS

REPRESENTANDO OS SINDICATOS PATRONAIS E EMPRESAS:
Suplente - GUARDANAPOS LEAL: ANDRESSA ROVEDA
Titular - HOSPITAL SAN JULIAN: HELEN CRISTOFOLI AMANTINO
Suplente - REFORPAN – SALWARE: JAMINE REQUI DE ANDRADE.

REPRESENTANDO OS CONSELHOS DE CLASSE PROFISSIONAL:
Titular - CREFITO: WAGNER GOMES DITTERICH
Suplente - CREFITO: ADRIANA ZANDONÁ.

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Titular - UPAM: JEAN CARLOS PADILHA
Suplente - APAMEP: JOSE CARLOS DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de outubro de 2014.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do COMUSP
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:BBA2233F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 43-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 43/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **VALDAR MOVEIS LTDA, CNPJ nº 75.923.185/0033-92**, devidamente habilitada para fornecimento de 01 (um) refrigerador duas portas na cor branca com capacidade de 550L para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no valor de R$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária **08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.12.0000 - (7038) - Fonte: 718**, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 14 de Outubro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AC05A801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 105-2014 (EAN APOIO TÉCNICO)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 105/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EAN APOIO TÉCNICO, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Deputado Estefano Mikilita, nº 125, Sala 110, Portão, CEP: 81.070-430, inscrita no CNPJ sob n° 04.741.100/0001-20, neste ato representada por sua proprietária ELIZANITA ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, Secretária Executiva, inscrita no CPF n° 191.401.772-20, portadora da CI/RG nº 5.082.465-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 3.234, Portão, CEP: 80.610-170, Curitiba, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido no art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade CONVITE N° 013/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2013, formalizado em 09 de agosto de 2013, com vigência até a data de 08/08/2014, que terá sua data de vigência prorrogada por igual período até 08/08/2015 e um acréscimo em seu valor equivalente a R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais) permanecendo o valor mensal de R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ELIZANITA ALBUQUERQUE
Ean Apoio Técnico

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A0896C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014 - DISPENSA 063/2014 (REPUBLICAÇÃO)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: COPAM POÇOS ARTESIANOS – EIRELLI - EPP
CNPJ: 79.126.264/0001-46
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de perfuração de 1 (um) poço tubular profundo com as seguintes características: perfuração com diâmetro de 12" em solo de zero até 56m de profundidade; perfuração com diâmetro de 10" em rocha de 56m até 60m de profundidade; perfuração com diâmetro de 6" em rocha de 60m até 100m de profundidade; perfuração com diâmetro de 6" em rocha de 100m até 180m de profundidade; fornecimento de relatório geotécnico; transporte e montagem do canteiro de obras; teste de vazão com duração mínima de 5 horas com grupo gerador; cimentação do poço; manutenção do rancho; anuência prévia de perfuração e outorga de direito; revestimento de PVC rígido geomecânico tipo Standard diâmetro de 6" até a rocha; tampa do poço em chapa de aço diâmetro 12". Os serviços de perfuração do poço serão realizados no município de Japurá/PR, para atendimento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
VALOR: R$ 18.335,00 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.

Maringá-PR, 01 de outubro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Eliane Fugivara
Código Identificador:515D7C0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014 - DISPENSA 068/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.823.494/0001-65.
CONTRATADA: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 77.641.876/0001-41.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de: Transporte e montagem de canteiro de obras; Perfuração em 12" até 018mts (solo + rocha); Perfuração em 08" até 150mts (rocha); Perfuração em 08" até 200mts (rocha); Perfuração em 08" até 250mts (rocha); Transporte e montagem dos equipamentos de teste de vazão; Teste de vazão com bomba submersa até 50Hp Q<80m3/h; Geração de energia com grupo gerador até 80Kwa; Desenvolvimento com compressor de ar de alta pressão; Cimentação do espaço anelar e laje de proteção sanitária; Outorga prévia/ Outorga de perfuração e Art´s; Processo de outorga de uso; Análises de água e taxas; e Materiais: revestimento em 08" – aço carbono DIN 2240; Tampa de lacre do poço em chapa de aço em 08" para o Samae de São Jorge do Ivaí.
VALOR: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.

Maringá – PR, 13 de outubro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Eliane Fugivara
Código Identificador:BE556A33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2014

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R$ 16.031,56 (dezesseis mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor de **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.774.679/0001-47, situada na Rua Assungui, 432 – Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do equipamento do laboratório do Cispar: despesas de viagem; hora técnica para manutenção corretiva; linha de transferência do Polaris Q/DSQ.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de outubro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Eliane Fugivara
Código Identificador:62069330

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 73/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 390 de 14 de Outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.038.450,34 (hum milhão trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - Acréscimo 417.117,90
09.004 - DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO - Abertura
17.512.0015.01133- Perf e instal do Poço Tubr profundo P$ e assentamento da adutora
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2015 - 00756 - Convênio FUNASA Infraestrutura em Saneamento Básico
09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – Acréscimo 267.156,63
09.004 - DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO - Abertura
17.512.0015.01134 - Const do Reservatório em concreto armado com capac para 400 m³ 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2016 - 00756 - Convênio FUNASA Infraestrutura em Saneamento Básico
09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - Acréscimo 354.175,81
09.004 - DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO - Abertura
17.512.0015.01135 - Assentamento da rede de dist. de água na área central da cidade
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2017 - 00756 - Convênio FUNASA Infraestrutura em Saneamento Básico

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado o excesso de arrecadação provido pelo referido convênio na receita 247103010000 – CONVÊNIO FUNASA - INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO BÁSICO - F. 756 no valor de R$ 1.038.450,34

Art. 3º - Ficam iincluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:627D5A2B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2014
LICITAÇÃO Nº 159/2014 - PREGÃO Nº 37/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARCELO YOSHIKAZU HIGUCHI – CNPJ 05.668.422/0001-53**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.001,50(Cinco Mil e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (Sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014

Leia – se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2014
LICITAÇÃO Nº 159/2014 - DISPENSA Nº 79/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARCELO YOSHIKAZU HIGUCHI – CNPJ 05.668.422/0001-53**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.001,50(Cinco Mil e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (Sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3E6C01B3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2014
LICITAÇÃO Nº 155/2014 - PREGÃO Nº 44/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TREVISO E PENTEADO – CNPJ 17.559.244/0001-01**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E DE PAISAGISMO DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 7.596,00(Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (Seis)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DEA06FE4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2014
LICITAÇÃO Nº 157/2014 - PREGÃO Nº 45/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **APARECIDA JESUS DE LIMA MOIA-RESTAURANTE ME – CNPJ 14.702.313/0001-04**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:025EB68D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2014
LICITAÇÃO Nº 157/2014 - PREGÃO Nº 45/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **APARECIDA JESUS DE LIMA MOIA-RESTAURANTE ME – CNPJ 14.702.313/0001-04**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4ED4D0D5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E JORGE LUIZ JERONIMO - CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a JORGE LUIZ JERONIMO - CONSTRUÇÃO, com endereço a RUA VEREADOR PEDRO SILVA, 510 - CEP: 86618000 - BAIRRO: BURACAO, neste ato representada pelo Sr. JORGE LUIZ JERÔNIMO, portador da carteira de identidade nº 1.323.239 e CPF nº 210.681.439-91, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 36/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 53/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PEDRA SEXTAVADA E SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS RUAS SERGIPE E RODOLFO REBES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar do dia 16/06/2014, tendo sua vigência estendida até o dia 16/10/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de Junho de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ JERÔNIMO
Jorge Luiz Jeronimo - Construção

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F4689387

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 160/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADA a data da abertura da Concorrência Pública para o dia **17/11/2014 às 09 horas,** que fará realizar na Prefeitura Municipal

de PRADO FERREIRA, à RUA SÃO PAULO, nº 191, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 1.038.450,34 (Um Milhão, Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30m às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 13 de Outubro de 2014.

MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D2DC8E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO 230 - 2013

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 230/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E DJ RYMSZA LTDA - ME.
Aditivo de Prazo: no período de 13/10/2014 a 31/01/2015.
ASSINATURA: 13/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOÃO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1E1D1ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO 231 - 2013

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 231/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E DJ RYMSZA LTDA - ME.
Aditivo de Prazo: no período de 13/10/2014 a 31/12/2014.
ASSINATURA: 13/10/2014

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) DIMAS RYMSZA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:60EAA088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO 232 - 2013

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 232/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E GILMAR BONI PAPELARIA.
Aditivo de Prazo: no período de 13/10/2014 a 31/12/2014.
ASSINATURA: 13/10/2014

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C3ADBE24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO 221 - 2013

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 221/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME.
Aditivo de Prazo: no período de 03/10/2014 a 31/12/2014.
ASSINATURA: 03/10/2014

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D838C868

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 65/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 22, da Lei Municipal Nº 308/2005, de 01/12/2005, e considerando:
a) O envio à Câmara de Vereadores de Projeto de Lei que trata da reestruturação da Lei Municipal nº 308/2005, de 01 de dezembro de 2005;
b) Que referido projeto retornou ao Executivo mas foi objeto de veto, o que demandará em tramitação que deve levar de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, o mandato do Conselho Municipal de Previdência – CMP -, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul – RPPSMRA -, sendo os Senhores e senhoras a seguir indicados, com o órgão quer representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:
I- Representante do Poder Executivo: Floripo João Soares – Presidente -, Ademir Petrek, Janaina Corrêa e Marlon Lourenço de Souza;
II- Representantes do Poder Legislativo: Ingrid Hassen Maurer e Rosa Veridiana Duda;
III- Representantes dos Servidores Ativos: Igor Popovicz, Guaraciane Gembarowski, Wilson Assis Stresser, Maria da Conceição Burko e Paulo Druczkoski Filho.
IV- Representantes dos inativos e pensionistas: Felix Preidum e Leopoldo Duda.
Art. 2º- A estrutura do CMP será organizada na forma do inciso III, do artigo 26, da Lei 308/05.
Art. 3º- Este decreto tem efeitos retroativos a 07 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 14 de outubro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Floripo João Soares
Código Identificador:4FB8E363

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 66/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 3º-A e B da Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e considerando:
a) O envio à Câmara de Vereadores de Projeto de Lei que trata da reestruturação da Lei Municipal nº 308/2005, de 01 de dezembro de 2005;
b) Que referido projeto retornou ao Executivo mas foi objeto de veto, o que demandará em tramitação que deve levar de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, o mandato do COMITÊ DE INVESTIMENTOS que, subordinado ao Conselho Municipal de Previdência – CMP – do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul – FPSMRA -, é o órgão consultivo relativo aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul – RPPMRA -.
Art. 2º- O Comitê é instrumento necessário para garantir consistência da gestão dos recursos e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.
Art. 3º- Compete ao Comitê de Investimentos:
I- Formular as políticas de gestão dos recursos;
II- Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III- Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
IV- Subsidiar o Conselho Municipal de Previdência de informações necessárias à sua tomada de decisões;
V- Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
VI- Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VII- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
VIII- Acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS e Conselhos qualquer situação de risco elevado e,
IX- Acompanhar a execução da política de investimentos.
Art. 4º- São integrantes do Comitê de Investimentos:
I- O servidor responsável pela gestão dos recursos do RPPS, com certificação CPA-10 – Presidente do Comitê; FLORIPO JOÃO SOARES.
II- 04 (quatro) servidores indicados pelo Conselho Municipal de Previdência. JACIEL POROCHNIAK, GRACIANA GAZZIERO, VILMA JOSELI VERONEZ E VALMIR EMILIANO.
III- §1º Os membros do Comitê de Investimento deverão ser indicados entre servidores integrantes do quadro efetivo do Município.
§2º Os membros integrantes do Comitê de Investimento serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal.
§3º Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão ter grau de instrução médio no mínimo, e deverão participar de curso de preparação para exame de CPA-10 ANBIMA, no prazo de 12 (doze) meses a contar da nomeação, a ser custeado pelo RPPS.
Art. 5º- As reuniões do Comitê de Investimentos serão mensais.
§1º O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.
§2º As deliberações do Comitê dar-se-ão pelo voto simples de seus membros.
§3º O funcionamento do Comitê será regrado conforme deliberações do Conselho Municipal de Previdência – CMP -.
Art. 6º- Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes serão arquivadas no RPPS e disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente.
Art. 7º- A duração do mandato dos integrantes do Comitê de Investimentos obedecerá o mesmo prazo dos membros do Conselho Municipal de Previdência.
Art. 8º- Este Decreto tem efeitos retroativos a 07 de outubro de 2014 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 14 de outubro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Floripo João Soares
Código Identificador:B604060B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 745/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA
Art. 1º- O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO e MEIO AMBIENTE - CONTUMA - é um órgão consultivo e de assessoramento, tendo como objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição de políticas voltadas à proteção do meio ambiente e ao desenvolvimento do turismo no Município de Rio Azul/PR.
Art. 2º- Compete ao Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
I- Levantar o patrimônio ambiental natural do Município de Rio Azul/PR;
II- Elaborar o Plano Plurianual de Ação estabelecendo diretrizes para a promoção e proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida;
III- Propor medidas administrativas e técnicas com finalidade de conservar e restaurar condições ambientais e equilibrá-las, quando necessário;
IV- Elaborar, quando necessário, projetos de arborização urbana e recomposição da reserva legal e matas ciliares no meio rural;
V- Monitorar toda e qualquer fonte ou forma de poluição, periodicamente;
VI- Garantir a proteção dos mananciais, através da preservação e recuperação das matas ciliares;
VII- Denunciar aos órgãos competentes municipais, estaduais ou federais, toda forma de poluição ambiental;
VIII- Orientar e fiscalizar a coleta de lixo urbano e sua eliminação, considerando os preceitos de higiene e saúde pública;
IX- Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais, locais e específicos de desenvolvimento do Município;
X- Propor e colaborar na execução de atividades com vistas à educação ambiental;
XI- Propor a realização e promover campanhas de conscientização quanto aos problemas ambientais;
XII- Colaborar na formulação da política municipal de proteção ao Meio Ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, através de recomendações e proposições de planos, programas e projetos;
XIII- Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
XIV-Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais, locais e específicos de desenvolvimento do Município;
XV- Propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e ao desenvolvimento do Município;
XVI- Opinar sobre os projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental no Município de Rio Azul, notadamente quanto àqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambiental;
XVII- Propor projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental no Município de Rio Azul, e submetê-los à análise e aprovação do Poder Executivo;
XVIII- Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico de uso e ocupação racional de águas e solos;

XIX- Manter intercâmbio com entidades, oficiais e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas à defesa do Meio Ambiente;
XX- Promover intercâmbio turístico com as cidades paranaenses e de outros estados da Federação, promovendo o Município de Rio Azul e seus atrativos turísticos no cenário regional, estadual, nacional e internacional;
XXI- Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Rio Azul através de ações devidamente planejadas e aprovadas em parceria com os poderes constituídos;
XXII- Estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município, em colaboração com entidades especializadas nos setores públicos e privados;
XXIII- Assessorar a Administração Municipal na coordenação e designação dos pontos turísticos do Município objetivando agregar renda à economia local;
XXIV- Promover campanhas de incremento ao Turismo Municipal;
XXV- Angariar subsídios, subvenções, doações, legados e outros meios destinados ao investimento no setor de turismo e auxiliar na elaboração dos planos de aplicação pela Administração Municipal;
XXVI- Promover simpósios, reuniões e palestras visando a difusão do turismo no Município;
XXVII- Estimular a integração com o setor privado e o terceiro setor para a realização de parcerias necessárias ao desenvolvimento do turismo no Município;
XXVIII- Pautar as ações pelo Inventário Turístico Municipal;
XXIX- Descentralizar e desconcentrar o Turismo Municipal, estimulando o planejamento participativo das atividades turísticas de forma sustentável e a integração das comunidades rurais;
XXX- Estimular a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
XXXI- Propor a implementação da produção, da sistematização, do intercâmbio e da divulgação de informações relativas à demanda, às atividades, atrativos e aos empreendimentos turísticos instalados no Município e mantê-los atualizados;
XXXII - Elaborar seu Regimento Interno.
Art. 3º- O Conselho será integrado por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes sendo, paritariamente:
I - 50 % (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 representante da Câmara Municipal;
f) 01 representante da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná - Sanepar -;
g) 01 representante do Instituto Parananense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater -.
II - 50 % (cinquenta por cento) por segmentos da sociedade:
a) 01 representante da Associação Comercial e Empresarial de Rio Azul – ACIARA -;
b) 01 representante das Associações de Moradores – Zona Urbana -;
c) 01 representante das Associações de Agricultores;
d) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
e) 01 representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
f) 01 representante de hotéis e/ou pousadas;
g) 01 representante de veículos de comunicação (falada ou escrita).
§ 1º- Os representantes do Poder Público Municipal (titular e suplente) e segmentos da sociedade civil serão indicados, por ofício, pela chefia imediata, dentro do prazo estabelecido por chamamento do Chefe do Executivo.
§ 2º- Os segmentos da sociedade civil organizada (titular e suplente) e representantes de entidades estaduais (Sanepar e Emater) serão indicados, por ofício, por suas respectivas entidades, dentro do prazo estabelecido por chamamento do Chefe do Executivo.
§ 3º- Caso não haja indicação dos membros representativos no prazo estabelecido, cabe ao Prefeito Municipal fazê-lo em livre escolha.
Art. 4º- O Conselho se instituirá por Decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.
§ único- Em até 60 (sessenta) dias da sua formação, a diretoria providenciará a elaboração do Regimento Interno do Conselho que será submetido para aprovação do Prefeito Municipal que o fará mediante Decreto.
CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º- No prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua instituição por Decreto do Prefeito Municipal o Conselho elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:
I- Presidente;
II- Vice - Presidente;
III- Secretário Geral;
IV- Tesoureiro.
§ único- Para cada cargo será eleito o respectivo suplente.
Art. 6º- As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução por somente mais um período.
§ único- Oexercício das funções de membro do Conselho não dá direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação, constituindo serviço de relevante importância para a Municipalidade.
Art. 7º- O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 50 % (cinqüenta por cento) de seus membros titulares.
Art. 8º- As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença dos membros titulares, suplentes e observadores, com a presença de ao menos, metade de seus membros.
§ único- As deliberações do Conselho serão sempre tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de minerva.
Art. 9º- A critério do Presidente poderá haver a participação de convidados, cabendo-lhe, exclusivamente, decidir se lhes será ou não concedido o direito a palavra.
Art. 10- Fica revogada a Lei nº 089/99, de 01 de julho de 1999.
Art. 11- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 13 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:7E60A649

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 746/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei nº 090/99, de 01 de julho de 1999, que trata do Fundo Municipal para o Turismo e Meio Ambiente, que passa a vigorar conforme segue:
"Art. 2.º - O Fundo se constitui dos seguintes recursos:
I - dotações orçamentárias especificadamente destinadas;
II- créditos adicionais que lhe forem destinados;
III- receitas resultantes de convênios, contratos, projetos e parcerias celebrados com pessoas físicas ou jurídicas;
IV- contribuições, auxílios e subvenções destinadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
V- receitas decorrentes de aplicações financeiras, bem como todas as demais geradas pela administração do Fundo instituído por esta Lei;
VI- doações, desde que direcionadas especificamente ao Fundo, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;
VII - outros recursos que lhe forem destinados."
Art. 2º- Fica alterada a redação do art. 4º, da Lei nº 090/99, de 01 de julho de 1999, que trata do Fundo Municipal para o Turismo e Meio Ambiente, que passa a vigorar conforme segue:
"Art. 4.º - Os recursos do Fundo destinam-se:
I- ao financiamento, total ou parcial, de programas, projetos e serviços de Turismo ou de Meio Ambiente;
II- para a aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de Turismo ou de Meio Ambiente;

III- aquisição de equipamentos e infraestrutura básica para atendimento aos visitantes nos pontos turísticos do Município;
III- no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Turismo e de Meio Ambiente;
IV- para a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Turismo e de Meio Ambiente;
V- para o desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e promoção de eventos nas áreas de Turismo e de Meio Ambiente;
VI- à execução de projetos de pesquisa e preservação ambiental;
VII- à realização de campanhas educativas, programas de treinamento e formação de recursos humanos, seminários e eventos que visem à política municipal do Turismo e do Meio Ambiente;
VII- à divulgação do potencial turístico e à implantação de projetos turísticos do Município;
IX- custeio das ações do exercício regular do poder de polícia do Município de Rio Azul sobre as atividades econômicas vinculadas ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares, e agências de viagens;
X- Ao apoio das atividades do Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no tocante a recursos humanos e materiais;
XI- Na realização de campanhas educativas, programas de treinamento e formação de recursos humanos, semintários e eventos que visem a Política Municipal do Meio Ambiente."
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 13 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:5028ADF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 469/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 032, de 11 de setembro de 2014, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 034, de 25/09/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de outubro de 2014, ***Soraya Mendes Lazzari,*** com matrícula nº 2440-6/1, para o cargo de Odontólogo, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 14 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EB2D0024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 84/2010

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Nereu Ramos, n.º 4848, 2º andar, Salas 20 e 21, Edifício Cipriani, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.725.725/0001-35, neste ato representado por CARLITO MELLO DE LIZ, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 181.488.089-53, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO:Por solicitação da contratante e anuência da contratada, bem como prerrogativas da cláusula quarta do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 21/10/2014, o prazo de execução do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Pela manutenção do sistema, devidamente atualizado os valores pelo IPCA/IBGE o custo anual será de R$ 7.283,52 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) divididos em parcelas trimestrais de R$ 1.820,88(hum mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO-3.3.90.39.08-2641-Fonte: 000 – Manut. De Software.
CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 15 outubro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A1EDEED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL

O Diretor-Presidente e a Presidente do Conselho Municipal de Previdência **CONVOCAM** todos os servidores públicos estatutários ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Rolândia, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se:

Data: 21/10/2014 (terça-feira),
Horário: 19:30 h
Local: Centro Cultural Nanuk
Para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Escolha de dois titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Previdência.

Fica estabelecido para dar início a Assembléia:

- 1º CONVOCAÇÃO às 19:30 com no mínimo 2/3 dos servidores;
- 2º CONVOCAÇÃO às 19:45 com metade mais um dos servidores;
- 3º CONVOCAÇÃO às 20:00 com qualquer número de servidores;

Rolândia, 14 de Outubro de 2014

REGINALDO FERREIRA ROCHA
Diretor Presidente

ANAMÁLIA ALMEIDA JERÔNIMO NEGRÃO
Presidente do Conselho Mun. de Previdência

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ABD2CAEA

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2013

Referente À Tomada de Preços Nº 008/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **IMPACTO ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marginal, 300, Rodovia BR-369, saída para Cambé, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, nº 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 496.695.919-53, doravante designada como **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula terceira, prorrogando-se o prazo de vigência e execução por mais 90 dias, com início em **17/09/2014** e término em **15/12/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO ASFATO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Claudio Alberto Metzger
Engenheiro Civil

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9C839756

CHEFIA DE GABINETE
DISTRATO DO CONTRATO N.º 028/2010

DAS PARTES:
De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado 1º DISTRATANTE;
E de outro a **JOELCIO PACOLA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 11.018.679/0001-62, estabelecida na Rua Aquiles Ferreira, nº. 416, Jd. Campo Belo, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOELCIO PACOLA**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, residente e domiciliado na Rua Aquiles Ferreira, nº. 416, Jd. Campo Belo, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº. 4.899.827-5 SSP/PR, e do CPF nº. 999.863.459-87, doravante denominado como 2º. DISTRATANTE, ajustam e outorgam o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 028/2010 e aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem colocar a partir de 01/10/2014, amigavelmente, termo ao contrato n.º 006/2013 e aditivo, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
1º. Distratante

JOELCIO PACOLA
2º. Distratante

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

MARIA DO CARMO G. FERNOCHI
Secretária Municipal de Compas, Licitação e Patrimônio Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BA63CE10

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

Referente à Dispensa nº 011/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, 851, na cidade de Cambe - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MANOEL CICERO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF/MF sob Nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, 348, na cidade de Cambé - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **17/08/2014** e término em **16/10/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
Fica aditivada a cláusula quinta, da dotação, incluindo-se a Fonte: 1000.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

DIRCEU DE MATTOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FD640FC2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7581, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 75.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
456	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	35.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
793	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	40.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
306	3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	000	6.000,00
316	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	1.000,00
321	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
960	3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	000	2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1212200082.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
1273	3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	41.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04.04.122.00042.012	3.3	000	Outubro	35.000,00
05.05.04.125.00052.019	3.3	000	Outubro	40.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.03.02.062.00032.009	3.3	000	Outubro	27.000,00
06.07.04.127.00062.025	3.3	000	Outubro	2.000,00
08.09.12.122.00082.033	3.3	000	Outubro	5.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Outubro	41.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:02832563

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7582, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 29.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.018 – Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
742	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	28.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2798	3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	936	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.018 – Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
737	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	28.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2817	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	936	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05.04.123.00052.018	3.3	000	Outubro	28.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	936	Outubro	1.000,00
TOTAL				29.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05.04.123.00052.018	3.3	000	Novembro	28.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	936	Outubro	1.000,00
TOTAL				29.000,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A12E09E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 168/2014

Constitui Comissão Municipal da UGM (Unidade de Gerenciamento Municipal) do Programa de Auxílio aos Municípios - PAM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve e,

D E C R E T A

Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal da UGM (Unidade de Gerenciamento Municipal) do Programa de Auxílio aos Municípios - PAM, composta pelos servidores abaixo relacionados para gerenciar os convênios firmados entre SEDU/PAM – CONVENIO Nº 101/2013, a saber:

a) CLEUZA MARIA DA SILVA, Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, RG nº 5.051.730-6, CPF nº 899.969.419-49;
b) MARCIO SANTOS KLAUCZEK, Engenheiro Civil, CREA- PR 78670/D, RG nº 6.998.655-2, CPF nº 025.868.989-74;
c) DAVID CUPINI, Auditor de Unidade de Controle Interno, RG nº 5.756.979-4, CPF nº 825.542.189-00

Parágrafo Único - A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM, bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de Cumprimento do Objetivo dos Convênios do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:64D578B1

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2014

Estabelece através do Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, ações para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Lúcia - PR.

Considera à:

. Legislação relativa ao Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - Fundo Municipal para Infância e Adolescência;
. Necessita estabelecer Plano Municipal de Atendimento para base na utilização de recursos;

O CMDCA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Aprovação do Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Art. 2º - Aprovação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem utilizados no desenvolvimento dos programas e projetos que contemplam o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Art. 3º - O Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente, tem por finalidade, apoiar programas, projetos, serviços e ações que concretizam a política de proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Lúcia - PR.

§ 1º - As deliberações de recursos do **Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente**, levarão em consideração o documento "Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente", que estabelece através da parceria com Departamento de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Estado, família e sociedade as prioridades da política de atenção e atendimento às crianças e adolescentes do município de Santa Lúcia no ano de 2014.
Art. 4º - Para orientações acerca das decisões em relação à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente serão considerados os seguintes princípios gerais:

a) Adotar como referência o documento: Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, que estabelece as prioridades e políticas de atendimento;
b) Considerar as situações de violação de direitos, hierarquizando aquela de maior exposição ao risco;
c) Respeitar a realidade do município, baseando-se em dados e situações de maior risco;
d) Buscar a efetividade das ações financiadas pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente, visando o alcance dos resultados de impacto na realidade municipal;
e) Direcionar os recursos para a constituição de uma Rede de Proteção Integral, que inclua ações, programas, serviços e projetos com execução governamental e não governamental;
f) Financiar programas, projetos, serviços e ações, buscando garantir a continuidade nos orçamentos das diferentes políticas públicas;
g) Priorizar a destinação dos recursos para atendimento direto às crianças e adolescentes, bem como suas famílias.

Art. 5º - Os Programas, projeto, serviços e ações a serem financiados pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência obedecerão às definições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente aprovado pelo CMDCA – Santa Lúcia - PR, bem como deverão estar enquadrados nas seguintes modalidades:

I – Programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto no atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
II – Programas, serviços e ações complementares da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
III – Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
V – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º - O público destinatário das ações a serem financiadas são crianças e adolescentes expostos a situação de risco ao seu desenvolvimento psicossocial.

Art. 7º - Serão considerados executores dos projetos, programas, serviços e ações à serem financiadas pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente, definidos nesta resolução, os órgãos públicos municipais, organizações e entidades não governamentais do terceiro setor, organizações privadas através da contratação de serviços, o Departamento de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Santa Lúcia – PR, 13 de Outubro de 2014.

ALINE INÊS BAMBERG
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3F0741EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 117/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 754, de 07 de novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), mediante suplementação das seguintes dotações, naturezas de despesa e fontes de recurso:

DOTAÇÕES			R$
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			**37.700,00**
01 – Gab. Da Secret. De Administração e Planejamento			**37.700,00**
04.122.0002.2.025 – Atividades do CIDERSOP			36.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.72.52.00.00.00.00	100000.01.07.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
04.122.0004.1.029 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Demais Áreas			1.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00	100000.01.07.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
Total das Suplementações.....R$ 37.700,00			

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
Parágrafo único – A anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			R$
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			**37.700,00**
01 – Gab. Da Secret. De Administração e Planejamento			**1.700,00**
04.122.0002.2.019 – Atividades do Gab. Da Secret. De Administração e Planejamento			1.700,00
3.3.90.35.00.00.00.00	100000.01.07.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.700,00
04.122.0002.2.025 – Atividades do CIDERSOP			36.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	100000.01.07.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	36.000,00
Total das Anulações.....R$ 37.700,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:443805DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No Extrato do CONTRATO 024/2013 – PP REFERENTE AO PP 025/2013, publicado no dia 04 de outubro de 2014, Edição número 8649, na página 12 do Jornal do Oeste Ltda, fica retificada a sua redação, levada a público nos seguintes termos:
"TERMO DE RESCISÃO– CONTRATO 024/2013 – PP REFERENTE AO PP 025/2013
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA
De acordo com a previsão do Art. 78, Inciso XII e 79, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido o contrato supracitado, de comum acordo entra as partes.
A partir da data deste termo o Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis. Termo de rescisão firmado em 03de outubro de 2014."

São Pedro do Iguaçu, 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D14DB362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 198/2014

O Prefeito Municipal de SapoJESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 333/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licenç
pema, GIMERSON DE a Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Milton Costa, RG nº 3.927.208-3 e CPF nº 846.965.599-04, lotado no cargo de Pedreiro referente ao período aquisitivo 10/03/2008 a 09/03/2013, período de fluência de 13/10/2014 a 10/01/2015.
Art. 2º - Retificar os Decretos 88 e 95/2005, 183/2009, em seus períodos aquisitivos e períodos de fluências, conforme a seguir: Periodo aquisitivo: 10/03/98 a 09/03/03, período de fluência: 21/02/05 a 20/05/05, Periodo aquisitivo: 10/03/03 a 09/03/08, período de fluência: 08/10/09 a 07/01/10.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:35006BE0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/14

Sumula: Recomposição da Comissão do Plano Municipal de Educação, do Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/ PR, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º)- Revogar o decreto nº. 132/13, e nomear membros para recomposição da Comissão para adequação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPOPEMA/PR 2014-2024, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e dar os devidos tramites na reelaboração do referido plano.

Membros	Cargo	Representação
Josiane Luque de Oliveira	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Terezinha Inês de Castro	Administrativo	
Angela Vieira Camargo de Souza	Pedagoga	Escolas Municipais
Almir Juliano Rodrigues	Pedagogo da EJA	Conselho Municipal de Educação
Gilmara T. Luz de Lima	Pedagoga	APAE
Helio Ferreira Couto	Coordenador e Professor da Formação de Docente	Educação Superior, Tecnologia e Formação Profissional
Karina Izabel Batista	Tributação, Planejamento e Convênios	Rep. Executivo
Cristiane Zampieri Rocha	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde
Helida Fatima Santin	Assistente Social	CRAS
Lucinda Kusse da Silva	Pedagoga	Conselheira Municipal do FUNDEB
Paulo Cesar Pereira da Silva	Diretor	Escola M. do Campo Olavo Bilac
Leonardo Bruno Milléo de Sousa	Secretário	Rede Estadual de Ensino
Claudio Edison da Costa	Secretário Municipal	Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Miguel Augusto da Silva Golono	Secretário Municipal	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Silveli de Toledo Crabios	Conselheira Tutelar	Presidente do Conselho Tutelar
Arlindo Quintino Moro	Legislativo	Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores
Ednaldo Antônio da Silva		
Ronaldo dos Santos Farias	Legislativo	Vereador - Representante da Câmara Municipal
Gilberto Gomes de Lima	Pastor da Igreja Presbiteriana Renovada	Entidades Religiosas

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 13 de OUTUBRO.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B61F03AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/14

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Tema: Adequação do Plano Municipal de Educação 2014/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA , CNPJ. 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, CEP. 84.290-000, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, na forma da Lei nº. 13.005 de 26 de junho de 2014 aprova o " Plano Nacional de Educação" , **CONVOCA**, as, Entidades Civis, Organização não governamental e Governamental, Estabelecimentos de Ensino, Representante das Igrejas, Conselhos da Rede Socioassistencial, população em geral desta Municipalidade e em especial o Ministério Publico da Comarca de Curiúva/PR, para participar da **AUDIENCIA PUBLICA**, para deliberação sobre a adequação do "**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPOPEMA/PR - 2014/2024**", a ser realizada no dia 05 de novembro de 2014, das 09:00 ás 14:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito Av. Manoel Ribas 818, centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos, 14 outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BCE4749C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 199/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 333/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Luisa da Silva Santos, RG nº 8.071.808-0 e CPF nº 036.036.899-92, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 11/03/2007 a 10/03/2012, período de fluência de 13/10/2014 a 31/12/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1E39BA5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 200/14

DECRETO Nº 200/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 171/2014, que nomeou o Sr Sebastião Oliveira Santos, RG nº 6.548.596-6 e CPF nº 983.069.369-49, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Mecanização.
Art. 2º - O presente Decreto retroage ao dia 01/10/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:530B61AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 201/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 172/2013, que nomeou o Sr Rodrigo Mainardes Lopes, RG nº 5.723.817-8 e CPF nº 017.132.769-17, para o cargo em comissão de Diretor Cultura.
Art. 2º - O presente Decreto retroage ao dia 01/10/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:609A30CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal , para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item , conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	600 FRA	Acebrofilina 50mg/5ml AD 120ml (G)	CIMED	R$ 3,68O
09	3000 COM	Bromoprida 10mg (G)	PRATI DONADUZZI	R$ 0,095
24	3500 COM	Hioscina 10mg	BELFAR	R$ 0,232
30	300 BIS	Neomicina + Bacitracina 10g	SOBRAL	R$ 0,917
35	7000 COM	Norfloxacino 400mg (G)	MULTILAB	R$ 0,138
36	15000 CAP	Nortriptilina 25mg (C1) (G)	RANBAXY	R$ 0,26O
41	12000 COM	Propatilnitrato 10mg	FARMOQUIMICA	R$ 0,36O
44	2500 COM	Sulfa + Trimetoprima 400+80mg (G)	PRATI DONADUZZI	R$ 0,062
46	4000 COM	Tioridazina Clor 100mg (C1)	UNIAO QUIMICA	R$ 0,672
O valor total estimado é de R$ 22.917,10 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos).				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C91ED292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por

um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	600 FR	Acebrofilina XPE Inf 5mg/ml 120 ml	Pratid	2,67
05	7.000 CPR	Aminofilina 100 mg CPR	Vitapan	0,033
19	5.000 UNI	Divalproato de Sódio 250 mg/ CPS (C1)	Zydus	0,85
20	5.000 UNI	Divalproato de sódio 500 mg/ CPS (C1)	Zydus	0,99
21	300 FR	Domperidona 1 mg/ml Susp 100 ml	Uci Farma	8,80
27	7.000 cpr	Levomepromazina 25 mg cpr (C1)	Cristalia	0,249
39	25.000cpr	Polivitamínico cpr	Vitamed	0,04
42	30.000 CPR	Risperidona 1 mg CPR (C1) comprimidos	Torrent	0,19
O valor total estimado é de R$ 22.116,00 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais).				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDIVAR SZYMANSKI
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:48004674

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02**.**
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
03	1.000 FR	Ambroxol xpe ad 30 mg/5ml 100 ml	Hipolabor	1,059
04	1.000 FR	Ambroxol xpe inf 15 mg/5ml 100 ml	Hipolabor	1,060
13	10.000 CPR	Cinarizina 75 mg cpr	Neo Química	0,089
26	11.000 CPR	Levomepromazina 100 mg/ cpr (C1)	Cristalia	0,639
28	40 FR	Levomepromazina 40 mg/ mlgts (C1)	Cristalia	8,610
31	6.000 CPR	Nifedipino 20 mg cpr	Neo Química	0,034
32	5.000 CPR	Nimodipina 30 mg cpr	Neo Química	0,099
33	600 TB	Nistatina 100.000 ui/4g	Multilab	2,930
37	15.000 CPR	Oxcarbazepina 300 mg cpr (c1)	Torrent	0,359
40	1.000 FR	Polivitamínico gts 20 ml	Belfar	1,760
43	50.000 CPR	Sertralina 50 mg cpr (c1)	Torrent	0,125
45	700 CPR	Ticlopidina 250 mg cpr	Baldacci	0,367
O valor total estimado é de R$ 26.491,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

MAICON CÓRDOVA PEREIRA
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4BEA82D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, com CNPJ sob n.º 17.512.670/0001-90.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
10	750 FR	Bromoprida 4mg/ml gts 20ml solução de uso ORAL, frasco com 20 ml	Mariol	0,832
17	150 FR	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco 120 ml	Sobral	1,140
18	1.300 FR	Dimeticona 75 mg gts 10 ml Emulsão de uso oral	Nativita	0,576
34	200 FR	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral	Prati	1,242
O valor total estimado é de R$ 1.792,20 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

LOURDES SOARES FARIAS
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FA7225C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DETENTOR DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, com CNPJ sob n.º 00.656.468/0001-39.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
14	55.000 cpr	Clonazepam 2 mg cpr (B1)	EMS	0,077
15	100 cpr	Clonazepam 2,5 mg/ ml gts 20 ml	Hipolabor	1,755
23	6.000 cpr	Fenofibrato 20 mg cpr	EMS	0,585
O valor total estimado é de R$ 7.920,50 (sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

LUIZ RENATO GAROFANI
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:56A8C960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
22	800 cpr	Doxazosina 2 mg cpr	EMS	0,09
29	5.000 cpr	Lorazepan 2 mg cpr (b1)	EMS	0,11
O valor total estimado é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

MICHELE CRISTINA C. DA S. MACHADO
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3A954F46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2014

DETENTOR DA ATA: JOELI TIMOTEO RIBEIRO & CIA LTDA, com CNPJ sob o nº 08.832.050/0001-47.
OBJETO : Considera-se registrado o seguinte preço para a prestação de serviços de acesso à internet para participantes do Programa Cidade Conectada a ser prestado à pessoas cadastradas pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 037/2013 alterada pela Lei Municipal nº 104/2014 , visando à contratação, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Municipio, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR unitário por usuário cadastrado: R$ 44,00.
O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), referentes à estimativa de atendimento à 400 usuários por um período estimado de 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

JOELI TIMOTEO RIBEIRO
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BB69B9E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à implantação de rede de distribuição em baixa tensão de cabo de 35mm Quadruplex e implantação de luminárias no Parque industrial do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

DATA DA ABERTURA: 03/11/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 15 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DB7FAA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
SÉRGIO RAFAEL DE GODOY FAEDA	Depto. De Odontologia	23/05/2013 a 22/05/2014
HERMÍNIA DE MORAES RAMOS	Depto. Administrativo	06/05/2013 a 05/05/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 15 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:22B9EB0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 658/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFIRIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERADO O ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
26.782.00182-2021 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
6610 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 35.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2066 – MANUT DO – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0460 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....R$ 10.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 **– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.00051-008 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-EST. VIAS URBANAS
00920.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 45.000,00

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:30411A12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 124/2014

Súmula:- Disciplina os pagamentos no regime de adiantamento no âmbito da administração municipal, com suporte nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I :-

Art. 1º - Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, para pagamento de despesas de pequeno valor, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um órgão, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de pequeno valor que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:-
I - com material de consumo;
II. - com serviços de terceiros;
III. -com representação eventual;
IV. -extraordinária e urgente, cuja realização não permita demora em sua realização;
V. - que tenha que ser efetuada em lugar distante da sede do Município, por servidores municipais que, a serviço ou para capacitação deslocarem-se para outras localidades;
VI. -de pequeno valor e de pagamento imediato.

Art. 4º - Consideram-se despesas de pequeno valor e de pagamento imediato, para os efeitos desta Lei, as que se realizarão com:-

I - despesas com refeições e lanches, pequenos consertos em caráter emergencial;
II. - artigos farmacêuticos em caráter emergencial e em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III. -outra qualquer de pequeno valor e de necessidade imediata desde que devidamente justificada.

Art. 5º - As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo constante, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa;
Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas pelos responsáveis pelo controle destes recursos, através de comunicações internas oficiais dirigidas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 7º - Das comunicações internas oficiais requisitórias de adiantamento constarão, necessariamente, conforme anexo I, as seguintes informações:-

- dispositivo legal em que se baseia;
II. - identificação da despesa, caracterizando-a como de pequeno valor;
III. - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento, caso não seja o próprio autor da comunicação.

Art. 8º - O prazo de aplicação será mensal, de acordo com o calendário a ser organizado pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 9º - Na hipótese de adiantamento único, a comunicação interna requisitória deve esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 10 - Não se fará novo adiantamento:-
- a quem não haja prestado contas, no prazo legal, do adiantamento anterior;
II. - a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro de 5 (cinco) dias.

Art. 11 - Não se fará adiantamento:-
I - para despesas já realizadas;
II - servidor em alcance.

Art. 12 – O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere.

Art. 13 – No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido na comunicação interna oficial requisitória, conforme estabelecido no Artigo 18 desta Lei.

Art. 14 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 15 - A comunicação interno oficial requisitória deverá ter autorização final do Secretário da respectiva área de atuação, após confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Finanças e Planejamento, para que seja considerada autorizada definitivamente.

Art. 16 - Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 17 - Autorizada a despesa, esta será empenhada e paga com cheque nominal a favor do responsável indicado no processo.

Parágrafo Único – Os adiantamentos serão restritos às Secretarias da Saúde, Assistência Social e Serviços Urbanos, sendo designados pela Chefe do Poder Executivo os Servidores responsaveis que poderão receber recursos financeiros para realização de despesas de pequeno valor.

Art. 18 - Caberá ao Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei e, se constatar algum defeito processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 19 – Efetuado o pagamento, a Secretaria de Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, inscreverá o nome do responsável no sistema de compensação, em conta apropriada.

Art. 20 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 21 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, na forma de nota fiscal, cupom fiscal, recibo ou outro.

Art. 22 - Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome do Município de Sengés.

Art. 23 – Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo emitidos em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 24 - Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 25 – Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ser maior que o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), não podendo ultrapassar o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.
§. 1º - Os valores constantes deste artigo é referência para despesas de caráter excepcional.
§. 2º - Os valores constantes deste artigo poderão ser alterados por Decreto Municipal;

Art. 26 - O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido aos cofres do Município de Sengés, mediante guia de arrecadação, onde constará o nome do responsável e a identificação do adiantamento respectivo.

Art. 27 – O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será anterior à prestação de contas, devendo compor a documentação de prestação de contas.

Art. 28 - O Departamento de Tesouraria classificará o valor recolhido, no grupo das receitas orçamentárias.

Art. 29 - O Departamento de Arrecadação e Fiscalização emitirá guia de recolhimento, juntando uma via ao processo respectivo.

Art. 30 - No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos ao cofre municipal, até no máximo dia 20.

Art. 31 - A prestação de contas do adiantamento será realizada nos três últimos dias do mês do respectivo adiantamento.
§. 1º - A análise da prestação de contas será de máximo dois (2) dias úteis após a entrega da mesma.
§. 2º - A confecção do empenho e do cheque nominal, a favor de responsável indicado no processo, será realizada no máximo de dois (2) dias úteis.
§. 3º - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 32 – A prestação de contas far-se-á mediante a entrega, no Departamento de Contabilidade, dos seguintes documentos:-

- comunicação interna oficial impressa elaborada pelo responsável do órgão solicitante, encaminhando a respectiva prestação de contas, conforme anexo 2 (dois) desta Lei;
-impressos preenchidos conforme modelos fornecidos pelo Departamento de Contabilidade;
-relação de todos os documentos de despesas, mencionando o número e a data do documento e a espécie do documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
IV. -guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
V -cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada no Departamento de Contabilidade no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo;
VI. -documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionado no inciso III, que serão colados em folhas brancas tamanho ofício, em quantidade suficiente para que não fiquem sobrepostos, constando, obrigatoriamente, o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 33 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento, ou que se refiram a despesa não classificada na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo Único – Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias ou outra espécie de reprodução.

Art. 34 - Caberá ao Departamento de Contabilidade a análise das contas dos adiantamentos.

Art. 35 - Recebida a prestação de contas, conforme o disposto no Art. 31 desta Lei, o Departamento de Contabilidade, verificará se as suas disposições foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 36 – Se as contas forem consideradas de acordo com os dispositivos desta Lei, o responsável pelo Departamento de Contabilidade, certificará o fato, no local apropriado do documento mencionado no inciso II, do Art. 32 desta Lei, encaminhando o processo já apensado àquele que autorizou o adiantamento.
§. 1º - Aprovadas as contas, ao Departamento de Contabilidade:-
– baixará a responsabilidade inscrita no Sistema de Compensação;
– comunicará o responsável para tomar ciência da medida;
– arquivará o processo de prestação de contas, apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro, onde ficará a disposição do Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas.
§. 2º - Na hipótese de aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências, o Departamento de Contabilidade:-
– providenciará o cumprimento das exigências determinadas;
– adotará as medidas indicadas no item anterior

§. 3º - Não tendo sido aprovadas as contas, adotar-se-ão as orientações determinadas pelo Departamento de Contabilidade, em seu despacho final.

Art. 37 - A Secretaria de Finanças e Planejamento organizará um calendário, para controlar as datas em que deverão ser apresentadas as prestações de contas dos adiantamentos concedidos.

Art. 38 - No dia útil imediatamente posterior ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, o Departamento de Contabilidade comunicará oficialmente diretamente ao mesmo, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para faze-lo.

Parágrafo Único – Na comunicação interna oficial o responsável assinara o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do seu recebimento.

Art. 39 - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas após o vencimento do prazo final, estabelecido no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade (Controle Interno), remeterá, no dia seguinte, a cópia do comunicado interno oficial referido no parágrafo único do Art. 38 à Procuradoria Jurídica, devidamente informado, para abertura de sindicância, nos termos da legislação vigente.

Art. 40 - É de responsabilidade direta do Secretário o acompanhamento de sua prestação de contas e de sua dotação orçamentária.

Art. 41 - O regulamento desta Lei, será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 15 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS DE PEQUENO VALOR

Secretaria Municipal de_____

Assunto:- Liberação de recursos para despesas de pequeno valor.

Prezada Senhora Prefeitra Municipal:-

Solicito, com base na Lei Municipal nº ___/___, de ___/___/2013, autorização para liberação de recursos financeiros a título de adiantamento para cobrir despesas de pequeno valor para**(período),** no valor total de R$_____, (**por extenso)** para uso desta Secretaria e distribuídos para as seguintes despesas:-

3.3.90.30.96	**Despesas com material de consumo**	**R$**
3.3.90.36.36	**Despesas com prestação de serviços – P.Física**	**R$**
3.3.90.39.96	**Despesas com prestação de serviços – P.Jurídica**	**R$**
Total.....R$		

Informo que o valor acima será de minha responsabilidade e controle e possuo pleno conhecimento da legislação vigente.

Sengés, ..., de.....de 2013.

_____
Assinatura

Nome:-_____
Cargo:-_____

ANEXO II

MODELO DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DE PEQUENO VALOR

Secretaria Municipal de_____

Assunto:- Liberação de recursos para despesas de pequeno valor.

Senhora Secretaria de Finanças e Planejamento:-

Encaminho, em conformidade com o Art. 32 da Lei Municipal nº ____/____, de ____/____/2013, a prestação de contas de despesas de pequeno valor efetuadas por esta Secretaria, durante o (**período),** sob a minha responsabilidade e controle**.**
Esta prestação de contas está composta dos seguintes documentos, conforme incisos II, III, IV, V e VI do Art. 32, da Lei acima mencionada:
- Balancete de prestação de contas (inciso II);
- Relação dos documentos de despesas (inciso III);
- Guia de recolhimento do saldo não utilizado (inciso IV);
- Cópia da nota de empenho (Inciso V); e
- Documentos fiscais em original, das despesas realizadas (inciso VI).

Sengés, ..., de.....de 2013.

_____
Assinatura

Nome:-_____
Cargo:-_____

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:61E015CC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 125-2014

Súmula:- Disciplina os pagamentos no regime de adiantamento no âmbito da administração municipal, com suporte nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

Art. 1º - Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, para pagamento de despesas de pequeno valor, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção, conforme legislação em vigor.
Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um órgão, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de pequeno valor que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:-
I - com material de consumo;
II. - com serviços de terceiros;
III. -com representação eventual;
IV. -extraordinária e urgente, cuja realização não permita demora em sua realização;
V. - que tenha que ser efetuada em lugar distante da sede do Município, por servidores municipais que, a serviço ou para capacitação deslocarem-se para outras localidades;
VI. -de pequeno valor e de pagamento imediato.
Art. 4º - Consideram-se despesas de pequeno valor e de pagamento imediato, para os efeitos desta Lei, as que se realizarão com:-
I - despesas com refeições e lanches, pequenos consertos em caráter emergencial;
II. - artigos farmacêuticos em caráter emergencial e em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III. -outra qualquer de pequeno valor e de necessidade imediata desde que devidamente justificada.
Art. 5º - As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo constante, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa;
Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas pelos responsáveis pelo controle destes recursos, através de comunicações internas oficiais dirigidas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 7º - Das comunicações internas oficiais requisitórias de adiantamento constarão, necessariamente, conforme anexo I, as seguintes informações:-
I. - dispositivo legal em que se baseia;
II. - identificação da despesa, caracterizando-a como de pequeno valor;
III. - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento, caso não seja o próprio autor da comunicação.
Art. 8º - O prazo de aplicação será mensal, de acordo com o calendário a ser organizado pela Secretaria de Finanças e Planejamento.
Art. 9º - Na hipótese de adiantamento único, a comunicação interna requisitória deve esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.
Art. 10 - Não se fará novo adiantamento:-
I. - a quem não haja prestado contas, no prazo legal, do adiantamento anterior;
II. - a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro de 5 (cinco) dias.
Art. 11 - Não se fará adiantamento:-
I - para despesas já realizadas;
II - servidor em alcance.
Art. 12 – O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere.
Art. 13 – No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido na comunicação interna oficial requisitória, conforme estabelecido no Artigo 18 desta Lei.
Art. 14 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.
Art. 15 - A comunicação interna oficial requisitória deverá ter autorização final do Secretário da respectiva área de atuação, após confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Finanças e Planejamento, para que seja considerada autorizada definitivamente.
Art. 16 - Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.
Art. 17 - Autorizada a despesa, esta será empenhada e paga com cheque nominal a favor do responsável indicado no processo.
Parágrafo Único – Os adiantamentos serão restritos às Secretarias da Saúde, Assistência Social e Serviços Urbanos, sendo designados pela Chefe do Poder Executivo os Servidores responsáveis que poderão receber recursos financeiros para realização de despesas de pequeno valor.
Art. 18 - Caberá ao Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei e, se constatar algum defeito processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.
Art. 19 – Efetuado o pagamento, a Secretaria de Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, inscreverá o nome do responsável no sistema de compensação, em conta apropriada.
Art. 20 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.
Art. 21 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, na forma de nota fiscal, cupom fiscal, recibo ou outro.
Art. 22 - Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome do Município de Sengés.
Art. 23 – Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo emitidos em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
Art. 24 - Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.
Art. 25 – Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ser maior que o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), não podendo ultrapassar o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.
§. 1º - Os valores constantes deste artigo é referência para despesas de caráter excepcional.
§. 2º - Os valores constantes deste artigo poderão ser alterados por Decreto Municipal;
Art. 26 - O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido aos cofres do Município de Sengés, mediante guia de arrecadação, onde constará o nome do responsável e a identificação do adiantamento respectivo.
Art. 27 – O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será anterior à prestação de contas, devendo compor a documentação de prestação de contas.
Art. 28 - O Departamento de Tesouraria classificará o valor recolhido, no grupo das receitas orçamentárias.
Art. 29 - O Departamento de Arrecadação e Fiscalização emitirá guia de recolhimento, juntando uma via ao processo respectivo.
Art. 30 - No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos ao cofre municipal, até no máximo dia 20.
Art. 31 - A prestação de contas do adiantamento será realizada nos três últimos dias do mês do respectivo adiantamento.
§. 1º - A análise da prestação de contas será de máximo dois (2) dias úteis após a entrega da mesma.
§. 2º - A confecção do empenho e do cheque nominal, a favor de responsável indicado no processo, será realizada no máximo de dois (2) dias úteis.
§. 3º - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.
Art. 32 – A prestação de contas far-se-á mediante a entrega, no Departamento de Contabilidade, dos seguintes documentos:-
I. - comunicação interna oficial impressa elaborada pelo responsável do órgão solicitante, encaminhando a respectiva prestação de contas, conforme anexo 2 (dois) desta Lei;
II. -impressos preenchidos conforme modelos fornecidos pelo Departamento de Contabilidade;
III. -relação de todos os documentos de despesas, mencionando o número e a data do documento e a espécie do documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
IV. -guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
V -cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada no Departamento de Contabilidade no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo;
VI. -documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionado no inciso III, que serão colados em folhas brancas tamanho ofício, em quantidade suficiente para que não fiquem sobrepostos, constando, obrigatoriamente, o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.
Art. 33 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento, ou que se refiram a despesa não classificada na espécie de adiantamento concedido.
Parágrafo Único – Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias ou outra espécie de reprodução.

Art. 34 - Caberá ao Departamento de Contabilidade a análise das contas dos adiantamentos.
Art. 35 - Recebida a prestação de contas, conforme o disposto no Art. 31 desta Lei, o Departamento de Contabilidade, verificará se as suas disposições foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.
Art. 36 – Se as contas forem consideradas de acordo com os dispositivos desta Lei, o responsável pelo Departamento de Contabilidade, certificará o fato, no local apropriado do documento mencionado no inciso II, do Art. 32 desta Lei, encaminhando o processo já apensado àquele que autorizou o adiantamento.
§. 1º - Aprovadas as contas, ao Departamento de Contabilidade:-
a) – baixará a responsabilidade inscrita no Sistema de Compensação;
b) – comunicará o responsável para tomar ciência da medida;
c) – arquivará o processo de prestação de contas, apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro, onde ficará a disposição do Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas.
§. 2º - Na hipótese de aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências, o Departamento de Contabilidade:-
a) – providenciará o cumprimento das exigências determinadas;
b) – adotará as medidas indicadas no item anterior
§. 3º - Não tendo sido aprovadas as contas, adotar-se-ão as orientações determinadas pelo Departamento de Contabilidade, em seu despacho final.
Art. 37 - A Secretaria de Finanças e Planejamento organizará um calendário, para controlar as datas em que deverão ser apresentadas as prestações de contas dos adiantamentos concedidos.
Art. 38 - No dia útil imediatamente posterior ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, o Departamento de Contabilidade comunicará oficialmente diretamente ao mesmo, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.
Parágrafo Único – Na comunicação interna oficial o responsável assinara o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do seu recebimento.
Art. 39 - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas após o vencimento do prazo final, estabelecido no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade (Controle Interno), remeterá, no dia seguinte, a cópia do comunicado interno oficial referido no
parágrafo único do Art. 38 à Procuradoria Jurídica, devidamente informado, para abertura de sindicância, nos termos da legislação vigente.
Art. 40 - É de responsabilidade direta do Secretário o acompanhamento de sua prestação de contas e de sua dotação orçamentária.
Art. 41 - O regulamento desta Lei, será aprovado por Decreto do Poder Executivo.
Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-10-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 2014.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS PARA DESPESAS DE PEQUENO VALOR
Secretaria Municipal de_____
Assunto:- Liberação de recursos para despesas de pequeno valor.
Prezada Senhora Prefeita Municipal:-
Solicito, com base na Lei Municipal nº ____/____, de ____/____/2014,
autorização para liberação de recursos financeiros a título de adiantamento para cobrir despesas de pequeno valor para**(período),** no valor total de R$_____, **(por extenso)** para uso desta Secretaria e distribuídos para as seguintes despesas:-

3.3.90.30.96	Despesas com material de consumo	R$
3.3.90.36.36	Despesas com prestação de serviços – P.Física	R$
3.3.90.39.96	Despesas com prestação de serviços – P.Jurídica	R$
Total.....		R$

Informo que o valor acima será de minha responsabilidade e controle e possuo pleno conhecimento da legislação vigente.

Sengés, ..., de.....de 2014.

_____
Assinatura

Nome:-_____
Cargo:-_____

ANEXO II
MODELO DE ENVIO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DESPESAS DE PEQUENO VALOR
Secretaria Municipal de
Assunto:- Liberação de recursos para despesas de pequeno valor.
Senhora Secretaria de Finanças e Planejamento:-
Encaminho, em conformidade com o Art. 32 da Lei Municipal nº __/___, de ___/__/2014, a prestação de contas de despesas de pequeno valor efetuadas por esta Secretaria, durante o (**período),** sob a minha responsabilidade e controle**.**
Esta prestação de contas está composta dos seguintes documentos, conforme incisos II, III, IV, V e VI do Art. 32, da Lei acima mencionada:
- Balancete de prestação de contas (inciso II);
- Relação dos documentos de despesas (inciso III);
- Guia de recolhimento do saldo não utilizado (inciso IV);
- Cópia da nota de empenho (Inciso V); e
- Documentos fiscais em original, das despesas realizadas (inciso VI).

Sengés, ..., de.....de 2014.

_____
Assinatura

Nome:-_____
Cargo:-_____

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6108A5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2010, homologado através do Decreto nº 061/2011, de 18 / 05 / 2011, e prorrogado através do Decreto nº 099/2013, de 10 / 05 / 2013,
C O N V O C O :
Art. 1º - Ficam convocados (as) para admissão imediata os candidatos (as) aprovados no Concurso Público nº 001/2010 – "J" **,** para as vagas constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital.
Art. 2º – Os convocados (as) por este Edital, deverão comparecer entre os dias 15 a 21 de outubro de 2014**,** no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, nesta cidade para dar **ciência no** Termo de Convocação e receberem a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos (as) para apresentação da documentação especificada no Termo de Convocação previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, será entendido como renúncia, sendo chamados os próximos classificados (as) para as vagas em questão, respeitada a homologação do resultado constante do Decreto nº 061/2011, para suprimento das vagas ofertadas através do presente Edital.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 14 de outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

I – Cargo – Assistente Social II

Nome do Candidato (a)	Classificação
Nilton Luiz Zaroski	15º lugar

II – Cargo – Fonoaudiólogo

Nome do Candidato (a)	Classificação
1) Sabrina Maltauro Flaresso	7º lugar

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DA251A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 7-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 7/2014, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM RUA DO PERIMETRO URBANO**, para a empresa: **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ 10.782.757/0001-38,** no valor total deR$44.651,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais) .
Fundamentação Legal: Lei NºLei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de outubrode 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2532A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/14

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Fúnebres – **PERÍODO:** 15 de outubro de 2014 à 15 de outubro de 2015 – **VALOR:** R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 008/2013, Decreto Municipal nº. 009/2013 e a Lei nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 15 de outubro de 2014

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A7394C11

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 5/14

Concede prorrogação da licença do cargo de Vereador ao Sr. DANIEL FERNANDO ROCHA.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 2/2014, fica concedida a prorrogação por mais 03 (três) dias da licença para tratar de interesses particulares do cargo de Vereador ao Sr. Daniel Fernando Rocha, com retorno previsto para o dia 14 de outubro de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E1813B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 356, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, dia **28 de outubro de 2014**, fica instituído em comemoração a esta data, **RECESSO** no dia **31 de OUTUBRO de 2014**, sendo dia normal de trabalho o dia 28 de outubro de 2014, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, com exceção dos SERVIDORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E352B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 353, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 300 de 12 de setembro de 2014, o qual nomeou a Senhora MARIANA MUELAS SANGIÃO, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2014.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CD850C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 355, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATAS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1994, nº 3504/2007, nº 4009/2011 e as alterações às leis inerentes, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012-FUSA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 16ª CHAMADA,** conforme **EDITAL N° 01/2012-FUSA e PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 498/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
38º	ALESSANDRA WOLF	08/10/2014
42º	LILYAN SOUZA GESSNER	10/10/2014

Art. 2º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REFERENTE A 10ª CHAMADA,** conforme **EDITAL N° 01/2012-FUSA e PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2013-FUSA,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
01º	ELAINE LEANDRO	14/10/2014

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:29DD1FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2014 - PROCESSO N.° 279/2014 - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve homologar nesta data a presente Dispensa de Licitação.
OBJETO: Realização de exames laboratoriais para paciente encaminhado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2014
FORNECEDOR: Laboratório de Análises Clinicas Galileu.
VALOR GLOBAL: R$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4291ABF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 95/2014 - PROCESSO N.° 267/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de substituição e instalação das coberturas de sombreamento do Cemitério Central do Município de União da Vitória - PR, incluindo toda mão-de-obra e materiais necessários para execução.

CONTRATADO (A): José Élio Soares ME- Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Termo de Contrato n.º 0383/2014 – Sequência n.º 2432/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (Vinte) dias
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2331AFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2014 - PROCESSO N.° 280/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Pagamento de nutrição parenteral para 03 (três) bebês prematuros internados na UTI neonatal.

CONTRATADO (A): ASSOC.DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
VALOR GLOBAL: R$ 4.982,56 (Quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C5265809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2014 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Fornecimento de adubo orgânico destinado ao Programa de Apoio a Agricultura Familiar.
CONTRATADA: Nera Distribuidora De Produtos Agropecuários Ltda.
CONTRATO Nº 0003384/2014 – Sequencial 2433
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: Valor Unitário R$ 0,43 (quarenta e três centavos), correspondente ao Valor Global de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

União da Vitória, 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5DD8B737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2014 - PROCESSO N.° 283/2014 - HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve homologar nesta data a presente Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de um Médico Veterinário para aplicação de vacinas e colocação de microchip nos cães da ONG Koala / Setor de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de União da Vitória.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2014
CONTRATO Nº 385/2014, Nº SEQUENCIAL 2441
CONTRATADO: Médico Veterinário Mauricio Araújo Bostelman – CRMV/SC Nº 2008.
VALOR GLOBAL: R$ 7.966,00 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 16/10/2014 a 16/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9E4A74E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃOPRESENCIAL Nº 093/2014

PROCESSO DE COMPRA N° 264/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos da área da saúde (Autoclaves, Conjunto Odontológicos, Compressor, Fotopolimerizador e Contra ângulo), conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00 h do dia 03/11/2014.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 15 de outubro de 2014

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:87798175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL N]005/2014 - TESTE SELETIVO Nº 003/2014 - GABARITO PROVISÓRIO

EDITAL Nº 005/2014

TESTE SELETIVO 003/2014

Divulga Gabarito Provisório do Teste Seletivo n° 003/2014 – CISLIPA.

A Comissão Especial do Teste Seletivo do CISLIPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014 do Teste Seletivo nº 003/2014, resolve, tornar público o GABARITO PROVISÓRIO do Teste Seletivo 003/2014, conforme segue:

CONDUTOR VEÍCULO EMERGÊNCIA						ENFERMEIRO						RADIO OPERADOR					
1	**A**	11	**C**	21	**C**	1	A	11	C	21	D	1	B	11	C	21	D
2	**A**	12	**B**	22	**C**	2	D	12	B	22	D	2	B	12	B	22	A
3	**A**	13	**D**	23	**A**	3	A	13	D	23	D	3	D	13	D	23	D
4	**C**	14	**D**	24	**A**	4	C	14	D	24	A	4	C	14	D	24	D
5	**B**	15	**B**	25	**D**	5	D	15	B	25	C	5	B	15	B	25	C
6	**B**	16	**C**	26	**A**	6	B	16	A	26	A	6	B	16	D	26	A
7	**D**	17	**C**	27	**A**	7	C	17	C	27	C	7	D	17	D	27	A
8	**D**	18	**A**	28	**C**	8	D	18	A	28	C	8	A	18	A	28	C
9	**B**	19	**D**	29	**A**	9	B	19	D	29	D	9	D	19	D	29	A
10	**B**	20	**C**	30	**D**	10	D	20	B	30	B	10	C	20	A	30	C

TECNICO AUX. REGULAÇÃO (TARM)						TECNICO EM ENFERMAGEM						AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS					
1	A	11	**C**	21	**C**	1	**A**	11	**C**	21	**C**	1	**D**	11	**C**	21	**C**
2	A	12	**B**	22	**B**	2	**A**	12	**B**	22	**B**	2	**C**	12	**B**	22	**C**
3	A	13	**D**	23	**B**	3	**A**	13	**D**	23	**B**	3	**B**	13	**D**	23	**B**
4	C	14	**D**	24	**C**	4	**C**	14	**D**	24	**C**	4	**A**	14	**D**	24	**A**
5	B	15	**B**	25	**B**	5	**B**	15	**B**	25	**B**	5	**A**	15	**B**	25	**A**
6	B	16	**B**	26	**B**	6	**B**	16	**B**	26	**B**	6	**B**	16	**B**	26	**C**
7	D	17	**A**	27	**B**	7	**D**	17	**A**	27	**B**	7	**A**	17	**B**	27	**C**
8	D	18	**D**	28	**A**	8	**D**	18	**D**	28	**A**	8	**C**	18	**A**	28	**A**
9	B	19	**D**	29	**C**	9	**B**	19	**D**	29	**C**	9	**D**	19	**D**	29	**D**
10	B	20	**C**	30	**B**	10	**B**	20	**C**	30	**B**	10	**D**	20	**B**	30	**A**
TECNICO EM INFORMÁTICA																	
1	**A**	11	**C**	21	**B**												
2	**A**	12	**B**	22	**A**												
3	**A**	13	**D**	23	**D**												
4	**C**	14	**D**	24	**C**												
5	**B**	15	**B**	25	**C**												
6	**B**	16	**B**	26	**D**												
7	**D**	17	**A**	27	**B**												
8	**D**	18	**C**	28	**D**												
9	**B**	19	**D**	29	**B**												
10	**B**	20	**D**	30	**B**												

Conforme Edital nº 01/2014 do Teste Seletivo nº 003/2014:

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no **prazo de 02 (dois) dias**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná – (PROVOPAR – CISLIPA).

8.2 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

8.3 – Após a divulgação da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo **de 02 (dois) dias**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná – (PROVOPAR – CISLIPA).

8.4 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

8.5 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.

8.6–O CISLIPA não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos protocolados de forma incorreta.

8.7 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.

8.8 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela **comissão examinadora do teste seletivo**, designada pelo CISLIPA, **conforme portaria n°58/2014**. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.

8.9 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br.

8.10 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

8.11 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

8.12 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

Paranaguá, 15 de outubro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7809C0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2014 PREGÃO Nº 049/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município, a seguir.**

Fornecedor: FUNERÁRIA CALIFÓRNIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 78.432.101/0001-29

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	25	UNID	Serviços funerários completos, com Urna medindo 1,90 mt de altura e 65 cm de largura ou conforme a necessidade, sextava com 6 alças dura, 4 chavetas, com renda simples, toda forrada em TNT, flores, Velas, suporte de velas, suportes para sustentação da urna, decorações em gerais, serviços de translado, incluindo serviços de limpeza na capela após o enterro.	R$ 1.400,00	R$ 35.000,00
02	40	UNID	Coroa de Flores do Campo com 1,5m de diâmetro.	R$ 130,00	R$ 5.200,00
Valor Total					**R$ 40.200,00**
Valor Total do Pregão 049/2014: R$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais)					

Califórnia, 15/10/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9D5651D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.088

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço Global, sob nº 112/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhão novo para transporte de produtos agrícolas. Os recursos para aquisição deste veículo é originado de convenio 805915/2014 firmado entre o Município de Carlópolis e o Ministério da Agricultura – MAPA/ CAIXA e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 241, de 15 de outubro de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Global, sob nº 112/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhão novo para transporte de produtos agrícolas. Os recursos para aquisição deste veículo é originado de convenio 805915/2014 firmado entre o Município de Carlópolis e o Ministério da Agricultura – MAPA/ CAIXA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 04.862.831/0001-23
TELEFONE: (43) 3174.4200 E-mail: comercialmga@ellencoiveco.com.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Caminhão novo (0 KM), motor diesel, potência de no mínimo 160 cv, turbinado, equipado com sistema de injeção eletrênico, direção hidráulica, peso bruto total – PBT de no mínimo 8.250 kg, pneus 215/75R e tacógrafo digital, com garantia de no mínimo 12 meses.	01	UND	IVECO	124.000,00	124.000,00
					VALOR TOTAL	**124.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2F217EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2014

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2014, Processo de Registro de Preços nº. 049/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de alimentos panificados (bolos, coxinhas, empadinhas, esfirras, pães, pastéis e risoles), para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DMARGARIDA PANIFICADORA LTDA -ME, CNPJ: 15.793.774/0001-94, sediada a Avenida Sete de Setembro, n°. 106,Centro, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423.000, neste ato representado pela sua sócia administradora a Sra. Margarida da Silva Santos , portadora do RG: 7.597.889-8 e CPF: 025.142.599-16, à saber:

Item	Descrição	Un.	Qnd.	marca	Preço unitário	Preço total
001	Bolo confeccionado	kg	350	dmargarida	R$ 21,99	R$ 7.696,50
002	Bolo confeccionado sem recheio	kg	350	dmargarida	R$ 11,99	R$ 4.196,50
003	coxinha	un	1.500	dmargarida	R$ 0,40	R$ 600,00
004	Empadinha	un	1.500	dmargarida	R$ 0,40	R$ 600,00
005	Esfrirra	un	1.500	dmargarida	R$ 0,40	R$ 600,00
006	Pão Frances	kg	1.500	dmargarida	R$ 8,49	R$ 12.735,00
007	Pão (hot dog)	kg	350	dmargarida	R$ 14,99	R$ 5.246,50
008	Pastelzinho	un	1.500	dmargarida	R$ 0,40	R$ 600,00
009	Risoles	un	1.500	dmargarida	R$ 0,40	R$ 600,00
						R$ 32.874,50

2. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 01/10/2014 á 30/09/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 15 de outubro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B2744C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PLANO SOCIOEDUCATIVO - SINASE FINAL

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR
Versão preliminar para consulta pública
Outubro / 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDNA MARIA SANTANA TOMAZ
Vice Prefeita

MARIA APARECIDA DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Equipe de Elaboração

EDIRLEI CAVEQUIA
Orientador das Medidas Socioeducativas

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Psicóloga

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDNA MARIA SANTANA TOMAZ
Vice Prefeita

MARIA APARECIDA DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Equipe de Elaboração

EDIRLEI CAVEQUIA
Orientador das Medidas Socioeducativas

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Psicóloga

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUAPITÃ-PR

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Ação Social

Danielle Alessandra Meranca Chiararia
Pâmila Vidigal Bazoni

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Helena Cateli Rodrigues de Oliveira
Márcia Albano de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Cláudio Miguel Ferreira
Karina Aline Ferreira

Secretaria Municipal do Esporte

Renato de Oliveira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Diogo Alves

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Adriele Barcelos Porto Milozo
Jaqueline Silva Marcelino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Edirlei Cavéquia
Josmar Ferraz Fernandes

Conselho Tutelar

Tatiana Elias Gama

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

João Paulo Gomes Figueira
Sérgio de Alencar

Conselho Comunitário de Segurança

Abel Gussi
Dagmar Themys de Oliveira Rossetto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Sílvia Rodrigues Gonçalves
Simone Marton

Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso

Marta Betanes da Silva
Ademir Humberto de Lima Rissiz

Colégio Estadual Dr. Nilson Ribas

Suiane Salvador Bozo Alves

Adolescentes

João Marcos Lara de Melo
João Carlos Pateis
Matheus Bufalieri de Oliveira

Convidado:

Erinton Cristiano Dalmaso-Promotor de Justiça
Representante do Ministério Público

SIGLAS UTILIZADAS

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CENSE – Centro de Socioeducação
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNH – Carteira Nacional de Habilitação
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social
DST – Doenças sexualmente transmissíveis
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FIA - Fundo para a Infância
FMJ – Fundação João Mangabeira
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA – Liberdade Assistida
MSE – Medidas Socioeducativa em Meio Aberto
PENUD – Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
PIA – Plano Individual de Atendimento
PPPI – Projeto Político-pedagógico Institucional
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUBPLAN – Subprocuradoria-Geral da Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional

PALAVRA DA SECRETÁRIA

No que se refere ao adolescente em processo de ressocialização, apesar da histórica evolução da legislação específica, revela-se ainda em dimensões astronômicas uma ampla falência institucional, evidenciando uma significativa permanência de resquícios de uma cultura repressivo-punitiva como o condão para solucionar em definitivo o problema da violência infanto-juvenil. Bastaria a tão sonhada redução da maioridade penal, defendida veementemente inclusive por estadistas. Pensar ações afirmativas de caráter sócio-pedagógicas capazes de um redirecionamento da conduta de adolescentes autores de prática ilícitas parece utópico por demais, ou inexeqüíveis demais, ou ainda simplesmente inúteis. Parece-nos um contra-senso tal qual sugere a arte musical de Rita Lee: "*Sou nova demais pra velhos comícios, sou velha demais pra novos vícios*". É necessário e urgente admitirmos que antes da propositura de qualquer modificação na legislação pertinente, é *conditio sine qua non* investimentos em programas estaduais de acompanhamento de crianças e de adolescentes para um enfrentamento à criminalidade infanto-juvenil que está mais ligado a uma efetiva atuação educativa do Estado, da família, da Escola e da sociedade, do que a obsoletos modelos punitivos de repressão que só fazem instigar a violência. Faz-se necessário aposentarmos os óculos caducos, enviesados e unilaterais, que só enxergam o claro-escuro maniqueísta da lei e da desordem, e entender que o verdadeiro lugar de criança e adolescentes por direito é nos orçamentos públicos, em cumprimento do princípio constitucional da prioridade absoluta no que tange à preferência destinação privilegiada de recursos para a área.

Face à necessidade urgente de ações efetivas no enfrentamento deste público alvo, não se pode cair na equivocada e derrotista conclusão de ter se esgotado os recursos, e não ter mais nada a se fazer em favor de reverter a condição do adolescente autor de práticas do ilícito, em processo de ressocialização, vistos na sua quase totalidade como casos perdidos, o que só otimiza o desencadeamento cada vez maior da inclusão marginal. Mas, à luz de um novo olhar desarmado, aberto e sem preconceitos esses personagens que os estigmas condenam à invisibilidade ou ao rótulo, duas formas de ignorar e rejeitar emerge como possibilidades sociais, em suas potencialidades. Eis, nós, enquanto atores do Sistema de Garantia e Defesa de Direitos ante uma segunda chance: podemos entender, perceber, ver e fazer diferente (nós e os adolescentes em processo de ressocialização). Nesse sentido, não são apenas os Adolescentes envolvidos em práticas ilícitas que cometem violências; a sociedade, e não raro, antecipa-se a eles e os supera. A rotulação uniformizante e acusatória representa uma de suas mais perversas modalidades. A implementação de políticas públicas com

ações integradas e integradoras, voltadas para um digno atendimento integral a Adolescentes em processo de ressocialização, certamente concorreria para o aprofundamento da democracia brasileira além de uma valorização de nossa própria humanidade.
Não podemos mais aceitar que "*só o acaso estenda os braços a quem precisa de abrigo e proteção*", e estes se personificam na figura do adolescente em processo de ressocialização.

Jaguapitã, 03 de Outubro de 2014.

MARIA APARECIDA DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

SUMÁRIO
1. APRESENTAÇÃO 12
2. INTRODUÇÃO 14
2.1. MARCO SITUACIONAL 15
3. PÚBLICO ALVO 22
4. OBJETIVO GERAL 22
4.1. OBJETIVO ESPECÍFICO 22
5. EIXOS ESTRATÉGICOS 23
5.1. SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA 23
5.2. ATENDIMENTO INICIAL 23
5.3. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PSC E LA 24
5.3.1. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE 26
5.3.2. ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ..... .26
5.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO 27
5.5. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL 27
5.6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 28
5.7. FINANCIAMENTO 28
AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES AOS EIXOS ESTRATÉGICOS:
EIXO 1 – SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA 29
EIXO 2 – ATENDIMENTO INICIAL 31
EIXO 3 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE PSC, LA E INTERNAÇÃO 33
EIXO 4 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO 40
EIXO 5 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL 42
EIXO 6 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 44
EIXO 7 – FINACIAMENTO.... 46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 48

1. APRESENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através da Secretaria Municipal de Ação Social, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em sintonia com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, resultado de uma construção coletiva, que procurou envolver todas as áreas de governo, além de uma série de debates propostos por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.
O desenvolvimento deste Plano de Atendimento Socioeducativo prevê a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado, além da transversalidade das políticas públicas.
Com a formulação de diretrizes e com o compromisso partilhado, pretende-se um salto de qualidade na Política Pública, voltada a criança e ao adolescente, criando-se condições para que os adolescentes em processo de ressocialização deixem de ser vistos como um problema para serem compreendidos como possibilidade social.
Muito embora já decorridos 26 anos da Constituição Federal, que no seu Artigo 227 preconiza os deveres da família, da sociedade e do Estado a garantia, com absoluta prioridade, do direito à vida, à saúde, (...) à liberdade, ao respeito e à dignidade, além de colocá-los à salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, e reiterados no Art. 4º. do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), muitos desses direitos constitucionais ainda continuam a ser mais violados do que respeitados. Exemplo disso é o significativo número de vozes que exsurgem pelo país ao triste apelo à redução da maioridade penal como solução para o problema da violência infanto-juvenil, como se o erro estivesse na lei, e não no seu desrespeito e no seu descumprimento, o que obstaculiza o redirecionamento social do público adolescente em processo de ressocialização. Adolescentes que protagonizam práticas ilícitas precisam de fato mais do ECA e menos do Código Penal.
Como este é um Plano decenal, cujas ações serão executadas à curta, média e longa duração, periodizada num arco temporal de 10 anos, as ações que o compõe serão acompanhadas e avaliadas pela Comissão permanente de avaliação, semestralmente no primeiro biênio e anualmente no restante do decênio, ou em caráter extraordinário caso se faça necessário, respeitando o movimento sociocultural da História que impõe,circunstancialmente novas necessidades, conforme a sociedade evolui rumo ao futuro, cultivando novos fetiches. Quaisquer alterações, corretivas ou complementares, serão acrescentadas ao Plano mediante apresentação prévia no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para apreciação e aprovação.

2. INTRODUÇÃO

Apesar do grande salto de qualidade com a incorporação das políticas sociais na Constituição Federal de 1988, entre estes a compreensão da população infantojuvenil como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, e, por isso, possuindo absoluta prioridade, pouco se avançou na prática de ações específicas para este público alvo, particularmente no que se refere aos adolescentes em conflito com a lei.
É ainda pertinente questionar a possibilidade de compreender-se educativa a punição.
Com relação ao Adolescente em conflito com a Lei, essa política deve seguir os princípios elencados na Convenção Internacional sobre os direitos da Criança, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da Infância e da Juventude, As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal além do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana, responsabilizando a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos (Cf.Art. 4º. Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990).
No que se refere à pratica de Ato infracional, o art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe de Medidas Socioeducativas cabíveis, desde as restritivas de direitos até as privativas de liberdade, aplicadas por autoridade competente.

Entre estas, as Medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, devem ter como escopo a permanência do Adolescente autor de prática do ilícito no seu núcleo familiar e na sua respectiva comunidade, como garantia ao direito à "convivência familiar e comunitária" (Cf. Art 4º. Da Lei 8.069/1990). Neste ínterim, estas Medidas Socioeducativas em Meio Aberto devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do domicílio do Adolescente, de modo a assegurar-lhe e fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.
A municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto encontra-se amparado no Art. 88, inciso I da Lei 8.069/90 - ECA, Art. 5º. Inciso I da Lei 12.594/2012 - SINASE, além da Resolução nº. 119 do CONANDA, que justificam que a municipalização das Medidas socioeducativas em Meio Aberto devem ser executadas no âmbito geográfico do município.
Diante do exposto, este Plano de Atendimento Socioeducativo pretende mais do que apresentar uma renque de ações na propositura de um atendimento digno ao público alvo, reforçar parcerias para um efetivo trabalho em Rede, além de possibilitar aos Adolescentes, à família e à comunidade a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma ressocialização qualitativa, rompendo com a cultura repressivopunitiva, salvaguardando os direitos humanos como princípio soberano.

2.1. MARCO SITUACIONAL

Jaguapitã é um município brasileiro do Estado do Paraná. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010 sua população é de 12.225 habitantes, dos quais 1.274 são jovens com idade de 12 a 17 anos. A estimativa para 2014 é de 13.059 habitantes. A Renda Média Domiciliar Per Capita é de R$677,19 (IBGE/IPARDES/2010 *apud* SUBPLAN/2014) e o Produto Interno Bruto – PIB é de R$28.203,00 (IPARDES/2011 *apud* SUBPLAN/2014). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH é de 0,715 (IPEA/PNUD/FJM/2010 *apud* SUBPLAN/2014) e o Índice de Gini é de 0,40 (IPARDES/2010 *apud* SUBPLAN/2014).

No município de Jaguapitã, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município:

Assistência Social: o município conta com programas, projetos e serviços direcionados aos adolescentes, com o objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através de atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Programa Bolsa Família, Oficina de Dança para Adolescentes. Além disso, o município conta com um técnico que atua com as medidas socioeducativas em meio aberto, alocado na Secretaria Municipal de Ação Social.
Saúde: a assistência de saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, através de estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas, com a garantia de acesso de crianças/adolescentes a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.
Sobre as situações de risco na adolescência, a Secretaria Municipal de Saúde possui parcerias institucionais, com o Centro de Apoio Psicossocial – CAPS do município vizinho de Rolândia, com o Amor Exigente de Jaguapitã, e trabalho em rede, que possibilita, ainda que de forma precária, o atendimento a estas situações de risco.
Educação: O município dispõe de duas Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental I, que atendem 714 alunos. Nestas, além das crianças, são atendidos também 30 alunos na EJA (Educação de Jovens e Adultos); uma Escola Estadual de Ensino Fundamental II, que atende 705 alunos; e um Colégio Estadual de Ensino Médio, que atende 527 alunos. Além disso, o município dispõe de uma Escola Particular de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, que atende um total de 254 alunos, sendo 46 na modalidade infantil, 108 no ensino fundamental I, e, 100 no ensino fundamental II. O município também dispõe de dois Centros Municipais de Educação Infantil, que disponibilizam 455 vagas para crianças de zero a cinco anos, além de uma Entidade Filantrópica (creche), que oferece 125 vagas nesta categoria, e, ainda uma Escola de Educação Especial onde são atendidos 10 alunos em educação infantil, 13 em ensino fundamental e 34 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) totalizando 57 alunos na condição especial.
O Departamento Municipal de Educação desenvolve alguns projetos nas escolas municipais para alunos da rede, como Artes, Língua Portuguesa, Matemática, além do projeto de Ginástica Rítmica, em que 65 crianças são atendidas. Além disso, existe a disponibilidade de vagas para inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais, porém, existem poucas vagas nas creches municipais, e as adolescentes que são mães precocemente não encontram vagas para seus filhos, e acabam ficando fora da escola.
Além disso, pode-se perceber que os problemas mais frequentes encontrados na rede de ensino são a não permanência do adolescente na escola;
defasagem entre a idade do adolescente e série cursada; ausência da família na escola;
uso de drogas; gravidez na adolescência; indisciplina e desacato à professores e funcionários, entre outros.
Esporte: no município, muitos adolescentes estão sendo atendidos em projetos de esporte, como futsal feminino e masculino, judô e capoeira. Estes projetos atendem 415 alunos e para participar, a criança e/ou adolescente precisa estar matriculada na escola e ter bom rendimento escolar.
Cultura: existem alguns projetos culturais, com ênfase na musicalidade.
Profissionalização: atualmente não há no município programas voltados à profissionalização de adolescentes, o que representa uma grande dificuldade de inserção no mercado de trabalho.
Instancias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos dos adolescentes: Conselho Tutelar; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; outros conselhos de políticas setoriais, como Saúde e Educação; Ministério Público; Batalhão de Polícia Militar;
Delegacia de Polícia Civil; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
No que diz respeito ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes: para crianças (até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção, e para adolescentes (de 12 até 18 anos incompletos), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz.
De acordo com a Delegacia de Polícia Civil de Jaguapitã, no ano de 2013 foram lavrados 61 Boletins de Ocorrência Circunstanciados envolvendo adolescentes. No ano de 2014, até o dia 17 de setembro foram 26 Boletins de Ocorrência.
De acordo com o Ministério Público, no ano de 2013 foram 56 casos de adolescentes atendidos envolvidos em prática de ato infracional. No ano de 2014, até o dia 02 de outubro foram 27 casos.
No município de Jaguapitã, as medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade, são executadas pelo Estado (encaminhadas para Centros de Socioeducação – CENCES regionais) e são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça a pessoa humana.
Já as medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Estas medidas vêm sendo executadas pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através da Secretaria Municipal de Ação Social, que conta com um técnico que, além dos adolescentes, também atende os jovens-adultos em cumprimento de medidas em meio aberto, não havendo uma equipe multidisciplinar, o que sobrecarrega o técnico e impede que o trabalho seja executado de maneira eficiente.

Assim, na medida do possível, com certa precariedade, os adolescentes em conflito com a lei vêm sendo atendidos nas suas necessidades, visando a sua (re)inserção no meio social e buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade.
Além do município não possuir uma equipe técnica multidisciplinar, possuindo apenas um profissional para realizar todas as atividades referentes a medidas socioeducativas, o município também não dispõe de um espaço físico específico para tal, ocupando apenas uma sala na Secretaria Municipal de Ação Social. De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no que diz respeito ao espaço físico, é de fundamental importância que se mantenha um local específico para a execução do programa, contando com salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e demais condições para garantir que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares. Porém, o município ainda não dispõe desta estrutura.
No que diz respeito ao trabalho com as famílias dos adolescentes na execução das medidas, observa-se que, além de uma deficiência na rede de serviços oficiais e comunitários de suporte e acompanhamento familiar, havendo apenas o Amor Exigente e o Grupo Famílias: Reconstruindo Laços (desenvolvido no CRAS) que não são voltados especificamente para este público, é possível perceber um descompromisso e falta de interesse das famílias em estarem contribuindo para o cumprimento das medidas, dificultando a (re)inserção social destes adolescentes.
Fazendo uma analise do perfil destes adolescentes em conflito com a lei, obtêm-se os seguintes dados:
Atualmente, são 83 casos de adolescentes em conflito com a lei no município. Destes, segundo o Ministério Público local, a maioria das medidas aplicadas foram na fase de remissão, e apenas os atos infracionais de maior gravidade foram encaminhados ao Poder Judiciário, que aplicou as medidas socioeducativas adequadas.
Referente ao sexo, o predominante é o masculino, com 80% dos casos.
Quanto à etnia, não consta nos registro informações pertinentes a esta questão.
Quanto à faixa etária, 10% possuem idade entre 12 a 14 anos e 90% idades entre 15 a 17 anos.
Quanto à escolaridade, 95% possuem o Ensino Fundamental incompleto, enquanto que apenas 5% possuem o Ensino Médio incompleto. Isto demonstra que há uma grande defasagem entre a idade destes adolescentes e a série cursada, uma vez que, a grande maioria possui idade entre 15 e 17 anos.
Quanto à profissionalização, não consta nos registros oficiais estas informações, porém, sabe-se que a grande maioria não está inserida no mercado de trabalho, e dos poucos que trabalham, na sua totalidade são de maneira informal, sem direitos trabalhistas assegurados.
As medidas aplicadas são decorrentes de atos infracionais cometidos por adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos. Dos adolescentes que receberam medidas, 27% conduziram veículo sem CNH; 21% drogas para consumo pessoal; 15% tráfico de drogas; 10% vias de fato; 5% ameaça; 3% roubo; 3% difamação;
3% desacato; 2% lesão corporal; 2% porte ilegal de arma de fogo; 2% desobediência a decisão judicial; 2% favorecimento real; 1% receptação; 1% estupro de vulnerável; 1% entrada de aparelho celular em estabelecimento prisional.
As ações desenvolvidas pelo programa de execução das medidas de meio aberto no município de Jaguapitã apresentam dificuldades de concretização, variando o grau de acordo com a situação do adolescente autor de ato infracional e da qualidade dos serviços oferecidos na rede de atendimento.
Dentre estas dificuldades, podemos citar:
Saúde: ausência de programa oficial para tratamento de dependentes químicos, principalmente em regime de internação.
Educação: não permanência do adolescente na escola, defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada, ausência da família na escola, além de incompatibilidade entre o aluno e o ambiente escolar.
Profissionalização: dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, baixa escolaridade, ausência de cursos profissionalizantes no município, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente.
Esporte, Cultura e Lazer: falta de equipamentos sociais de lazer, insuficiência de recursos para as atividades trabalhadas, resistência e/ou desinteresse do adolescente.
Ainda como dificuldade enfrentada, está à ausência de equipe multidisciplinar para atuar na execução das medidas socioeducativas e a falta de espaço físico adequado, como preconiza o SINASE. Além disso, o lapso temporal entre a data que ocorreu o ato infracional e a execução da medida, bem como a ausência de programas para suporte ao adolescente, são algumas das situações que dificultam o trabalho em rede, necessário para a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes autores de ato infracional.
Diante do que foi exposto, os dados confirmam que o contexto social gera condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade (inclusão marginal), dos quais terão dificuldades de se afastar sem apoio e amparo.
Além da frágil condição de renda das famílias e desestrutura familiar, estes jovens também são privados de cuidados, apoio, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais e sem condições de exercer sua cidadania plena, o adolescente tem frustradas suas expectativas de futuro, arriscando-se em busca da intensidade da vida no presente, daí a necessidade de o contexto social e familiar em que vive conseguir promover sua socialização e favorecer meios para seu ingresso na vida adulta em condições de proteção, como está previsto em termos legais.

3. PÚBLICO ALVO

Público Adolescente de 12 a 18 anos, definido no Art. 2º. da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, bem como seus respectivos núcleos familiares.

4. OBJETIVO GERAL

Implantar o Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no Município de Jaguapitã – PR, com estratégias sócio-pedagógicas, respaldadas na Lei 8.069/1990 – ECA, e Lei 12.594/2012 – SINASE, objetivando um atendimento qualitativo aos socioeducandos.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

· Implantar o Atendimento Socioeducativo em cumprimento da Lei 12.594/2012;
· Implementar a Rede de Atendimento Socioeducativo com garantia de qualidade dos serviços a serem prestados;
· Envolver os núcleos familiares dos Adolescentes inseridos no programa, a fim de conscientiza-los de sua importância no processo de ressocialização do Adolescente;
· Diligenciar para que a equipe técnica e orientadores tenham acesso à conhecimentos atualizados sobre execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
· Criar subsídios para ações, políticas e programas na área de Adolescentes em processo de ressocialização.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS

5.1. SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA:

· Acompanhamento do processo de apuração de ato infracional por um técnico de referência da equipe técnica designado, salvaguardando o sigilo de justiça.
· Indicação de técnico de referência previamente designado para participar da audiência admonitória de aplicação de Medida Socioeducativa em Meio Aberto a Adolescente, para agilizar um primeiro contato com a equipe técnica de execução de Medida.

5.2. ATENDIMENTO INICIAL:

· Superar a fragilidade no serviço de atendimentos socioeducativos.
· Captar recursos com previsão orçamentária **"orçamento prioridade adolescente"**, anual para uma política de atendimento socioeducativo.
· Superar a fragilidade em políticas inclusivas atraentes para Adolescentes/Jovens, que evitem a reincidência, particularmente para egressos.
· Criar Programas de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, conforme Art. 5º. Da Lei 12.594/2012.
· Compor equipe técnica interdisciplinar para um atendimento extensivo ao Núcleo familiar de Adolescentes em processo de ressocialização, conforme Art. 12 da Lei 12.594/2012.

5.3. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC E LIBERDADE ASSISTIDA - LA

· Estabelecer ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, a fim de formar parcerias expressivas.
· Estimular, dentro do possível, a participação inclusiva dos adolescentes inseridos no Programa em eventos sociais da comunidade, em cursos Profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho lazer e esporte.
· Estabelecer um fluxo específico para a política municipal de saúde com consultas, tratamento psicológico, e a dependentes químicos.
· Criar programa direcionado à saúde sexual e saúde reprodutiva para Inserção de adolescentes sob Medidas socioeducativa em Meio Aberto, inibindo a disseminação de DSTs e gravidez precoce.
· Capacitação de técnico de referência **adequado** para acompanhamento do Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
· Priorizar zonas urbanas com maior incidência na prática do ilícito por Adolescentes a fim de desenvolver ações pontuais imediatas.
· Alinhamento do ponto de vista conceitual e prático com maior ênfase no caráter sócio-pedagógico (educativo) e menor no jurídico-sancionatório (punitivo) da Medida Socioeducativa quando aplicada ao Adolescente.
· Diligenciar para que Adolescentes evadidos da escola, inserido no programa socioeducativo retorne para a comunidade escolar após período de readaptação daquele para retornar e desta para acolhê-lo.
· Elaborar Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) de execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSEs)
· Apresentar PPPI de execução de MSEs no CMDCA para apreciação e aprovação.
· Credenciar orientadores para MSEs junto ao CMDCA.
· Formular Plano Individual de Atendimento (PIA) para Execução de Medidas em Meio Aberto com base em parecer interdisciplinar.

5.3.1. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (INTERNAÇÃO)

· Diligenciar para que a família mantenha contato com visitas na unidade de internação, para restauração, manutenção e fortalecimento de vínculo afetivo com o Adolescente durante o período de internação.
· Inserir a família do adolescente em privação de liberdade, em Programas de atendimento familiar, a fim de preparar o núcleo Familiar para receber oadolescente egresso.
· Acompanhar o núcleo familiar do Adolescente durante o período de Privação de liberdade, assistindo-o em suas eventuais "*desvantagens Sociais*".
· Oportunizar intercâmbio entre a equipe técnica local e a equipe do Centro de Socioeducação onde o Adolescente estiver cumprindo Medida Privativa de Liberdade, para acompanhamento do trabalho pedagógico na unidade e uma efetiva continuidade da socioeducação no período pós internação.

5.3.2. ADOLESCENTES EM PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

· Disponibilizar atendimento diferenciado em parceria com a APAE para Adolescentes em processo de ressocialização portadores de Limitação intelectual (mental).
· Atendimento individualizado e especializado a adolescentes em processo de ressocialização portadores de doença ou deficiência física, conforme previsto no parágrafo 3º. do artigo 112 da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

5.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

· Estabelecer comunicabilidade dialógica com o sistema de segurança pública e com o sistema judiciário para melhor acompanhamento do Adolescente em processo de ressocialização, para inibir a multi-reincidência.
· Informação às instituições que atendem o adolescente sobre a medida socioeducativa e o que espera da instituição no sentido de contribuir para ressocialização deste adolescente.

5.5. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

· Disponibilizar capacitação continuada a todos os atores engajados no sistema socioeducativo do município: técnicos do programa e instituições governamentais e não governamentais.
· Elaborar um calendário anual para leitura e estudo de resoluções da área, afim de ampliar o conhecimento e fortalecer o trabalho.
· Facilitar a participação da equipe técnica em eventos regionais, estaduais e nacionais pertinentes à Medidas socioeducativas.

5.6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

· Realizar encontros periódicos com a rede de atendimento para avaliação dos programas de execução de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto, e auto avaliação do trabalho em rede, não superior a 6 meses.
· Acompanhar e avaliar as ações que compõe o Plano, semestralmente no primeiro biênio e anualmente no restante dos anos, ou em caráter extraordinário caso se faça necessário.

5.7. FINANCIAMENTO

· Financiar conjuntamente com os entes federativos, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescentes em processo de apuração de ato infracional ou que já esteja em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

· Criar recursos para manutenção de programas de sócio- educação de acordo com Art. 90, § 2º. Da Lei 8.069/1990 - ECA1

· Utilização dos Fundos Especiais para Infância e Adolescência - FIAs para implementação dos equipamentos que compõe o SINASE.

1 Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da Constituição Federal e pelo *caput* e parágrafo único do art. 4º desta Lei .

AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

EIXO 1 – SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA

OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Estabelecer estreita parceria com osistema de segurança e justiça.	1. Acompanhamento do processo de apuração de ato infracional por um técnico de referência da equipe técnica designado, salvaguardando o sigilo de justiça.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		Equipe SINASE e Poder Judiciário
	2. Credenciamento de técnico de referência previamente designado para participar da audiência admonitória de aplicação de Medida Socioeducativa em Meio Aberto a Adolescente, para agilizar um primeiro contato com a equipe técnica de execução de Medida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE, CMDCA E MP

EIXO 2 – ATENDIMENTO INICIAL

OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1.Superar a fragilidade operacional no serviço de atendimentos socioeducativo	1.Criar recursos com previsão orçamentária, "orçamento prioridade adolescente", anual para uma política de atendimento socioeducativo.	X	X										PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
	2. Estabelecer parcerias públicas e privadas para a execução de Medidas em Meio Aberto, principalmente a de PSC.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE
	3.Criar políticas inclusivas atraentes para adolescentes, principalmente para egressos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE, CMDCA
	4. Elaborar Programas de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE, CMDCA
	5. Compor equipe multidisciplinar para um atendimento extensivo ao Núcleo familiar de Adolescentes em processo de ressocialização.	X	X									RECURSO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO

EIXO 3 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA), E DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Estabelecer corresponsabilidade multisetorial	1. Estabelecer ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, a fim de formar corresponsabilidade expressiva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		CMDCA
	2. Estimular, dentro do possível, a participação inclusiva do adolescente inserido no Programa, em eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho e lazer.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	FIAS, RECURSO SINASE	CMDCA, EQUIPE DE SOCIOEDUCAÇÃO E REDE
	3. Estabelecer um fluxo específico para a política municipal de saúde com consultas, tratamento psicológico, e a dependentes químicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	4. Criar programa direcionado à saúde sexual e saúde reprodutiva para inserção de adolescentes sob MSEs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	5. - Capacitação de técnico de referência adequado para acompanhamento dos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	RECURSO SINASE	EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, CMDCA
	6. Priorizar zonas urbanas com maior incidência na prática do ilícito por Adolescentes, a fim de desenvolver ações pontuais imediatas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE, SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA
	7. Diligenciar para que Adolescentes evadidos da escola, inserido no programa socioeducativo retorne para a comunidade escolar após período de readaptação daquele para retornar e desta para acolhê-lo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	RECURSO SINASE	EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, EQUIPE PEDAGÓGICA DA ISNTITUIÇÃO EDUCACIONAL
	8. Elaborar PPPI de execução de MSEs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E CMDCA
	9. Apresentar PPPI de execução de MSEs no CMDCA para apreciação e aprovação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, CMDCA
	10. Credenciar orientadores para MSEs junto ao	X	X										CMDCA

	CMDCA.												
	11. Formular Plano individual de Atendimento PIA para Execução de Medidas em Meio Aberto com base em parecer interdisciplinar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	12. Diligenciar para que a família faça contato com visita na unidade de internação, para restauração, manutenção e fortalecimento de vínculo afetivo com o Adolescente durante o período de internação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	FIAS, RECURSO SINASE	EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	13. Inserir a família do adolescente em privação de liberdade, em Programas de atendimento familiar ofertados no CRAS/CREAS a fim de preparar o núcleo Familiar para receber o adolescente egresso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, CRAS/CREAS
	14. Acompanhar o núcleo familiar do Adolescente durante o período de Privação de liberdade, assistindo-o em suas eventuais desvantagens Sociais.	X	X	x	x	x	x	x	x	x	x		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, CRAS/CREAS
	15. Disponibilizar atendimento diferenciado que melhor se afigurar em cada caso, em parceria com a APAE para Adolescentes em processo de ressocialização de pessoas com necessidades especiais (Limitação intelectual).	X	X	x	x	x	x	x	x	x	x		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, APAE LOCAL
	16. Atendimento individualizado e especializado a adolescentes em processo de ressocialização pessoas com necessidades especiais, conforme previsto no parágrafo 3º. do artigo 112 da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, APAE LOCAL
	17. Visita da equipe técnica socioeducativa local na unidade de internação onde o adolescente estiver cumprindo Medida de privação de liberdade, periódica se necessário conforme o caso, para conhecimento das ações educativas na unidade, e continuidade no período pós internação para inibir a reincidência do adolescente egresso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		PODER EXECUTIVO, EQUIPE SOCIOEDUCATIVA

EIXO 4 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO

OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Conhecimento real do universo que envolve o adolescente autor de ato infracional.	1. Estabelecer comunicabilidade dialógica com o sistema de segurança pública e com o sistema judiciário e com o sistema de ensino para melhor acompanhamento do Adolescente em processo de ressocialização, para inibir a multi-reincidência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA, E SECRETARIAS
	2. Informação às instituições que atendem o adolescente sobre a medida socioeducativa e o que espera da instituição no sentido de contribuir para ressocialização deste adolescente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		EQUIPE SOCIOEDUCATIVA, SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA

EIXO 5 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Formação continuada para a equipe técnica do SINASE	1. Proporcionar capacitação continuada e atualizada a todos os atores engajados no sistema socioeducativo do município: técnicos do programa e instituições governamentais e não governamentais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		PODER EXECUTIVO, COORDENAÇÃO DA EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	2. Elaborar um calendário anual para leitura e estudo de resoluções da área, afim de ampliar o conhecimento e fortalecer o trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		COORDENAÇÃO DA EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	3. Facilitar a participação da equipe técnica em eventos regionais, estaduais e nacionais pertinentes às Medidas Socioeducativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SINASE, FIAs	PODER EXECUTIVO, COORDENAÇÃO DA EQUIPE SOCIOEDUCATIVA

EIXO 6 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Atualização de conhecimentos específicos referentes às MSEs e ressocialização.	1. Realizar encontros periódicos com a rede de atendimento socioeducativo para avaliação dos programas de execução de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto, não superior a 6 meses, e auto avaliação do trabalho em rede de atendimento, com calendário elaborado anualmente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		CMDCA, EQUIPE SOCIOEDUCATIVA
	2. Acompanhar e avaliar as ações que o compõe o Plano, semestralmente no primeiro biênio e anualmente no restante do período, ou em caráter extraordinário caso se faça necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		CMDCA, EQUIPE SOCIOEDUCATIVA E REDE

EIXO 7 – FINANCIAMENTO

OBJETIVOS	AÇÕES	PERIODIZAÇÃO										FINANCIAMENTO	RESPONSABILIDADE
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1. Buscar recursos para manutenção de programas de socioeducação de acordo com Art. 90, § 2º. Da Lei 8.069/1990 - ECA	1. Financiar conjuntamente com os entes federativos, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescentes em processo de apuração de ato infracional ou que já estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	FIAs, ORÇAMENTO SINASE	CMDCA, PODER EXECUTIVO e SECRETARIAS
	2. Utilização dos Fundos Especiais para Infância e Adolescência - FIAs para implementação dos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	FIAs	CMDCA

	equipamentos que compõe o SINASE												

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

ABRAMOVAY, Miriam (Coordenadora). Gangues, Gênero e Juventudes: Donas de Rocha e Sujeitos Cabulosos. Edição: 1. Brasília-DF, 2010.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988., 23ª. edição.Brasília 2004
BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010
BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Lei Nº.12.594, de 18 de Janeiro de 2012.
DIGIÁCOMO, Murillo José e DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim.- Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente. 6ª.Edição. Curitiba, 2013.
DIGIÁCOMO Murilo José. O Sinase em Perguntas e Respostas. CAOPCA/PR, Set. de 2012.
FILHO, Ciro Marcondes. Violência Fundadora e Violência Reativa na Cultura Brasileira. São Paulo Perspec. vol.15 no.2 São Paulo Apr./June 2001
LIMA, Pe. Agnaldo Soares de. Contribuições para a Elaboração do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo: Um Desafio a Ser Enfrentado em Parceria.
____. Plano Nacional Decenal de Atendimento
Socioeducativo Comentado: uma abordagem crítica para apoiar a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais. Brasília/DF, Jan. 2014
MENEZES, Elcio Resmini. Medidas Socioeducativas: Uma Reflexão Jurídico-Pedagógica. Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 2008.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Informações Municipais para Planejamento Institucional. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN. Junho/2014.
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.
TAVARES, Juarez. Menores Infratores Merecem mais ECA e Menos Código Penal.
Palestra proferida no auditório do Superior Tribunal de Justiça sobre maioridade penal. STJ, 12 dez de 2013.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:743A6FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 096/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: LLV Comercial Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Periféricos de Informatica, para atender as unidades administrativas desta Municipalidade, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 320GB COM INTERFACE SATA, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	WESTERN DIGITAL	UN	25	135,00	3.375,00
14	MEMÓRIA RAM DDR, COM CAPACIDADE DE 1024MB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 400MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	MARKVISION	UN	20	63,50	1.270,00
15	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 512MB NO PADRÃO DDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	EVGA	UN	5	97,00	485,00
18	MONITOR DE VÍDEO COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN (16:9) DE TAMANHO 21,5 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080 FULL HD, NA COR PRETA, COM CONECTOR HDMI, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	SAMSUNG	UN	5	449,00	2.245,00
20	UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE MÍDIAS CD E DVD, PARA GABINETE ATX, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 20X EM DISCOS DE ALTA VELOCIDADE DVD+R E DVD-R, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	LITEON	UN	35	50,50	1.767,50
21	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	MYMAX	UN	100	13,00	1.300,00
22	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	NEW LINK	UN	70	6,80	476,00
23	MINI MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO COMPACTO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	MULTILASER	UN	30	10,80	324,00
25	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100 MBPS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	MYMAX	MLI.	2000	0,50	1.000,00
27	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	PCYES	UN	40	5,80	232,00
28	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	MXT	UN	300	0,20	60,00
30	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS TIPO TRIPOLAR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	NEW LINK	UN	40	12,00	480,00
33	MODEM ADSL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ADSL, ADSL2 E ADSL2+, VELOCIDADE DE ATÉ 24MBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, FILTROS DE SEGURANÇA (FIREWALL), COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	OPTICOM	UN	20	48,50	970,00

38	PLACA DE REDE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS, PARA CONECTOR DE REDE TIPO RJ 45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	ENCORE	UN	30	23,00	690,00
VALOR TOTAL .....R$ 14.674,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LUIS ANTONIO DE LIMA RAMALHO
LLV Comercial LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:210FABEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 097/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: J V Empreendimentos Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Periféricos de Informatica, para atender as unidades administrativas desta Municipalidade, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TPLINK	UN	15	45,50	682,50
39	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TPLINK	UN	05	230,00	1.150,00
VALOR TOTAL .....R$ 1.832,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68F321F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Porto Amazonas
Exercício 2013

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.770.970,65	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	552.732,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.512.131,20	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	108.470,56	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.512.131,20	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	239.361,12	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	239.361,12	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	108.470,56	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	175.336,79	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.863,75	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	74.672,01	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	14.139,25	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	100.664,78	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	1.724,50	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	202.741,99	0,00
ESTOQUES	3.614,58	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	202.741,99	0,00
ALMOXARIFADO	3.614,58	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.374.541,84	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	6.374.541,23	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	66.183,05	0,00
BENS MÓVEIS	3.614.953,50	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	64.631,05	0,00
BENS IMÓVEIS	2.799.932,10	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.552,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(40.344,37)	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,61	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,61	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	552.732,39	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	7.592.780,10	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.182.449,88	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.410.330,22	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.592.780,10	0,00
TOTAL	8.145.512,49	0,00	TOTAL	8.145.512,49	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.513.855,70	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	669.017,01	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.631.656,79	0,00	PASSIVO PERMANENTE	175.336,79	0,00
SALDO PATRIMONIAL				7.301.158,69	0,00
					*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D056DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 71/2013

Altera os Anexos I, II, III e IV ao Decreto no. 002 de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º. e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescidos aos Anexos I, II, III e IV, do Decreto no. 002 de 21 de janeiro de 2013, a programação financeira e cronograma de desembolso abaixo descrito:

FONTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
0126 - Programa Transporte Escolar - Aquisição de Ônibus Rural							
Lei/Ato 327 - Decreto 71/2013 31/12/2013							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-250.500,00	0,00	-250.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0497 – Vigilância em Saúde							
Lei/Ato 327 - Decreto 71/2013 31/12/2013							
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	67.272,80	0,00	0,00	67.272,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-67.272,80	0,00	0,00	-67.272,80
	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9AB8FE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº.094/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 070/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, Sra. **SABINE DENISE GIESEN**, casada, portadora do RG nº. 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº. 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.683.652/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 809, centro, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BELMIRO SABER FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1.540, Apto 1.101, centro, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 381.003-8 PM/PR, e do CPF/MF nº 005.906.739-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, incluindo-se mais **01** (um) local (ponto), para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Mensal.
1	1	SER	01	locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada	118,16	118,16
LOCAL: CONSELHO TUTELAR, Rua Santa Catarina, 1420 - Centro.						

Parágrafo primeiro: Resta alterada a quantidade de locais (pontos) para a prestação dos serviços passando de 57 para **58**.

Parágrafo segundo: O valor do presente aditivo é de R$ **1.299,76** (um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo terceiro: Resta alterado o valor contratual mensal a partir de 1º de Outubro de 2014, passando de R$ 6.735,23 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para **R$ 8.034,99** (oito mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo quarto: O valor contratual total passa de R$ 232.374,76 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para **R$ 233.674,52** (duzentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário de Administração Interino

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F376112B